SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 30 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3595

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
ERRATA

Matéria online publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, no dia 27 de setembro de 2024, ANO XV - Edição 3594, página 02:

Onde se lê:
"LEI Nº 9.566 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024"

Leia-se:
"LEI Nº 9.567 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024"

Passando a ser corrigida a publicação da Lei nº 9.567 na íntegra abaixo:

"Lei nº 9.567 de 26 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Oriximiná, para o quadriênio 2025/2028.

O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, inciso 1, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara e/e o art. 68, § 72 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, para o quadriênio 2025/2028, será no valor de R**$ - 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, para o quadriênio 2025/2028, será no valor **R$ - 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).**

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Oriximiná, Estado do Pará, para o quadriênio 2025/2028, fica fixado em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Pará nos seguintes valores:

I - R$ - 13.202,55 (treze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025; e

II - R$ - 13.909,85 (treze mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Os agentes políticos de que trata esta lei farão jus anualmente, a um período remunerado de descanso não superior a 20(vinte) dias, que será gozado por inteiro ou parcelamento, de acordo com a conveniência do prefeito e com o benefício do serviço público.

§ 1º - Apenas os agentes políticos que possuírem cargo efetivo na Administração Municipal farão jus ao adicional de férias de que trata a Constituição Federal;

§ 2º - As férias a que se refere o caput desse artigo poderão ser gozadas após o decimo segundo mês de exercício e não serão devidas indenizações proporcionais a férias ou outras remunerações quando ocorrer exoneração de secretário no decorrer do período aquisitivo ou do exercício.

I - As indenizações proporcionais a que se refere o parágrafo anterior não se aplicam ao subsidio mensal, sendo devidas aos dias trabalhados.

Art. 5º - Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado aos agentes políticos de que trata esta Lei, a revisão geral anual dos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

§ 1º - Os agentes políticos farão jus a verba indenizatória em decorrência da representatividade e no exercício do cargo, conforme lei específica;

§ 2º - O índice oficial para a recomposição dos subsídios nos termos do caput deste artigo será IPCA/IBGE.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias dos exercícios fluentes, em obediência ao princípio da anualidade orçamentária, com fonte de financiamento nos orçamentos dos próximos exercícios.

Art. 7º - Faz parte integrante da presente Projeto de Lei o impacto orçamentário-financeiro, como preceitua o inciso I do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, em 26 de setembro de 2024

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente"

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:1A43A489

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2024-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - *Exonerar* a senhora ANA BEATRIZ DE MONTREUIL ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial II*, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da data de 30 de agosto de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2024, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 27 de setembro de 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:63F26134

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240422

CONTRATO Nº.....: 20240422

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço do Transporte Escolar da rede de ensino do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 75.708,60 (setenta e cinco mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 75.708,60

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:E2D095B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240421

CONTRATO Nº.....: 20240421

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço do Hospital, Unidades de Saúde, SAMU, Vigilância Sanitária, CAPS e Secretaria de Saúde do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 140.170,00 (cento e quarenta mil, cento e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 28.623,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 49.233,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 46.457,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.009 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (CAPS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.164,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103040003.4.016 Ações de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.164,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.013 Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)- Melhor em Casa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.164,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.008 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.365,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:71A1FF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240239

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO BELA VISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.403.031/0001-47, com sede na

Avenida LAgo Azul c/ Palmopolis, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por EDINALDO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 163.517,50 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 817.587,50(oitocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2024 Atividade 1002.185420009.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
CNPJ 10.403.031/0001-47
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:27734996

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO

PARFU Nº 0530/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MARIO JUVENTINO BRITO PEREIRA,** residente e domiciliado na Rodovia PA Ressaca, s/n, Vila da Ressaca, zona rural, Senador José Porfírio-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua São Francisco, s/n, bairro Novo Progresso, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 029 Lt. 0060 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **230,64 m²** (duzentos e trinta metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 09,60 metros com a Rua São Francisco.
Lateral esquerda: 25,01 metros com o lote 0065 da quadra 029.
Fundo: 09,00 metros com o Lote 0050 da quadra 029.
Lateral direita: 24,71 metros com o lote 0055 da quadra 029.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 27 dias de setembro de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:67DE536E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240157. INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO,** CNPJ-MF, Nº 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte fluvial de cargas de volumes, através de balsa no trecho Aveiro/Santarém e Santarém/Aveiro para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa.**CONTRATADA**: **REGO & FELIX NAVEGAÇÃO LTDA-ME**; CNPJ 22.160.540/0001-75.VALOR ESTIMADO R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais). VIGENCIA: 31/12/2024.

***VILSON GONÇALVES* .**
Prefeito Municipal de Aveiro.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:4E6D3340

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024

O Município de Belterra-PA, através do SEMAGRI, avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, inscrita no CNPJ 45.165.070/0001-38 UASG: 980044 **Concorrência Eletrônica 90013/2024** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA**

REALIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DE DOIS MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOCALIZADOS NO KM 43 E KM 93 DA BR 163 NO MUNICIPIO DE BELTERRA, NESTE ESTADO. Total de Itens Licitados: 1 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 30/09/2024 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h. Abertura das Propostas: 15/10/2024 as 09:00hs no www.comprasnet.gov.br os documentos poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 27 de setembro de 2024.

EDILSON LIRA PATROCÍNIO
SEMAGRI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:217184DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 034/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 034/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) João Luiz Alves de Moura,** portador(a) do **RG nº 1650815**, expedida pela PC/PA, **CPF nº 132.075.802-97**, residente e domiciliado(a) na Vicinal Porto da Balsa, Chácara Paraná, Bairro União Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 99155-8319, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Arte em Madeira"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 26072024-1519**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Sicredi, Código do Banco 748, Agência 0804, Conta Corrente nº 96696-1**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorr~encia da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.
10. **EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Setembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

JOÃO LUIZ ALVES DE MOURA
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:116019D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº DP-002/2024-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0926-01/SEMAP

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA, por meio do Agente de Contratação, na data de **02/10/2024 – 09h:00min,** realizará Dispensa Presencial de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 013, de 2023 e demais legislação aplicável, com o objeto de contratação direta de empresa especializada execução do transporte gratuito de eleitores para o 1º turno das eleições municipais de 2024, em atendimento à Decisão nº 0002475349/2024-TER/JUIZE/103ªZE, processo administrativo nº 0009779-81.2024.6.14.8103, intimação ZE nº 32-TER/JUIZE/103ªZE, da Justiça Eleitoral, de acordo com as especificações, quantidade e preço estimado constante no Termo de Referência, anexo I ao Aviso de Dispensa Presencial de Licitação. Período de recebimento de propostas: 30/09/24 – 09h:00min à 02/10/24 – 08h:59min. Local de recebimento das propostas: Sala da Comissão de Contratação, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA. Valor estimado da contratação: R$ 17.817,76. O Edital estará disponível no mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 27 de setembro de 2024

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D6439BC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE - SEMMJU

Portaria nº 09/2024 – SEMMJU

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº321/2024/SEMMJU/COOPLAN à servidora **LUZIA RAMOS DE MOURA,** CPF: **406.712.163-68** Assistente Social.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30.00**	**R$2.000,00**
Outros Materiais de consumo	3.3.90.30.97	R$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 25 dias do mês de Setembro de 2024.

KALINY RIBEIRO ROCHA
Portaria Nº. 287/2023 - Gp
Secretária Municipal da Mulher e Juventude-semmju

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:319C4203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 12/2024-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 550/2024-SEMSPUV O servidor **JOÃO DE JESUS FERREIRA,** CPF nº 712.848.932-00, cargo **Gestor de Coordenação,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 2.000,00.

v Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de setembro de 2024**.**

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4D8571F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 11/2024-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 549/2024-SEMSPUV O servidor **MAYANA THAYSA FERREIRA DE OLIVEIRA,** CPF nº 607.005.153-05, cargo **Assessor III,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 2.000,00.

v Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de setembro de 2024**.**

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7A89DC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2024 – SEMSA

Portaria nº 144/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 3852/2024/SAMU/SEMSA a servidora **LUANA PRISCYLLA FAUSTINO MEDEIROS,** CPF 062.XXX.XXX-02, cargo **COORDENADORA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/SAMU**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 27 dias do mês de set de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 -GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:ED59E5CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 089/2023, tendo como órgão gerenciador o **Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia/PA.**

b) Objeto dos Contratos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA LUZIA MOURÃO LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS.**

c) **Termo de Apostilamento** cujo objetivo é a inclusão de Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão: 11 Und: 1101 Função: 12 Sub-Função: 361 Programa: 0401 Proj. Ativ. 1056 Fonte: 15430000 Elem. Disp. 44.90.51.00

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A7E22141

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 036/2024 - MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 7297/2024 - Referente ao Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDITIVA/ DETECTIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONVENCIONAL E "SPLIT", FREEZERS, GELADEIRAS E BEBEDOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Gestor: Maurício Lima Barros – **Portaria nº 0122/2024**

Fiscal: Jacson Rodrigues Alves **– Matrícula nº1227050**

Fiscal Sup.: Sandra Mara Ribeiro da Silva – **Portaria: nº 0004223**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento

rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 15 de agosto de 2024.

MAURÍCIO LIMA BARROS
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 0122/2024

Publicado por:
Hallef Lima da Silva
Código Identificador:323A3B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins, brasileira, maior, capaz, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.171.495 SSP/DF, CPF n.º 318.553.182-53 e Título de Eleitor n.º 0269.0152.1384 Zona – 024 Seção - 0411, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2145, Setor Universitário, CEP 68.540-000,, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

ALTO ARAGUAIA
ELIEZER FERNANDES DOS REIS 836.167.052-15 QUADRA:2001 LOTE: 02
MALONY FREITAS MOTA 029.672.332-00 QUADRA: 2000-A LOTE: 10
CENTRO
EDSON JOSÉ DA SILVA 176.792.492-53 QUADRA: 09 LOTE: 13
ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA 614.438.752-87 QUADRA: 97 LOTE: 18
OZEAS ALVES DE NORONHA 074.870.374-87 QUADRA: 109 LOTE: 16
RUBENS ARNALDO DA COSTA BORGES 160.082.601-63 QUADRA: 173 LOTE: 10, 11, 12, 13, 14 e 15
EMERÊNCIO
ADILIO DA COSTA DA RONCH 834.780.350-15 QUADRA: 04-A LOTE: 18
JUAM FERREIRA DE MORAIS 072.324.822-21 QUADRA: 08-B LOTE: 07
NOVO ARAGUAIA
JOSÉ ROSENI LIMA NUNES 924.438.772-72 QUADRA: C-02 LOTE: 20
LEOMAR ROMERO DE CARVALHO 006.085.506-12 QUADRA: D-04 LOTE: 01
SÃO LUIZ I
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS 372.405.792-04 QUADRA: F-03 LOTE: 02
SETOR UNIVERSITÁRIO
GISELLY MONTEL AGUIAR BARROS 692.692.892-49 QUADRA: B-14 LOTE: 08 e 10
LEIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS BARROS 837.736.812-91 QUADRA: D-13 LOTE: 21
NILVA DIAS BARROS 248.039.282-15 QUADRA: B-08 LOTE: 22
NILVA DIAS BARROS 248.039.282-15 QUADRA: B-08 LOTE: 24
SIMONE COSTA DOS SANTOS 011.254.102-05 QUADRA: E-06 LOTE: 42
TANCREDO NEVES
CLEUBSON RIBEIRO DA SILVA 955.834.162-20 QUADRA: 472-A LOTE: 11
ADÃO RIBEIRO DA SILVA 435.958.121-15 QUADRA: 483 LOTE: 06
VILA ALACILÂNDIA
ZEFERINO ALVES DE OLIVEIRA 069.431.791-87 QUADRA: 35-A LOTE:04
VILA AMIZADE
VALDINEI DE SOUSA LUZ 681.569.102-06 QUADRA: C-07 LOTE:32
RAIMUNDA OLIVEIRA E SILVA 715.102.302-20 QUADRA: D-07 LOTE: 24 e 25
ROSA MARIANO DA SILVA LOPES 396.498.732-87 QUADRA: D-06 LOTE: 02
VILA CRUZEIRO DO SUL
ANTONIA GRACILEIA RIBEIRO RIOS 000.072.781-23 QUADRA: 48-C LOTE: 06

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Conceição do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada no(a) Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, localizado na Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n.145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA., acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

O presente Edital não será renovado caso a regularização final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo e presente para atendimento do dispositivo no §4º do Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Atenciosamente,

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Victoria Christian Pereira Mota
Código Identificador:6C2A79B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 003/2024.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Cumaru do Norte (PA) – SEMMAT, através de seu Secretário Municipal, torna público, comunica e informa que foi REVOGADA a Licença de Operação (LO) 007/2022, emitida em 24/05/2024 e com vencimento em 23/06/2025, em nome de PEDRO LIMA DOS SANTOS, portador do CPF nº 031.....776-46, em virtude de mudança de titularidade do Permissionário da PLG 850092/2020 e também por irregularidades constatadas em fiscalização de rotina.
Cumaru do Norte, 26 de setembro de 2024.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Decreto 004/2021-GAB

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:62A869EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 706/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO No 706/2024, de 27 de setembro de 2024.
O senhor **GIVANILDO PICANÇO MARINHO** prefeito do município de Curua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 0334/2017 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012**. DECLARA *SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NIVEL-II*** nas áreas do Município afetadas por ***ESTIAGEM – COBRADE:1.4.1.1.0*****, CONFORME CONSOLIDAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 E 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 E NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.028, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

CONSIDERANDO:

que o municipio de curua vem enfrentado um quadro critico em decorrencia da estiagem que vem castigando toda a nossa região e se agravando mês após mês, essa ausência de chuvas expressivas nos últimos 03 (três) meses, afeta diretamente os moradores da zona rural e ribeirinha, população essa composta de pescadores e pequenos agricultores.

que a Estiagem afeta até o momento 22 (vinte duas) comunidades que sofrem com a diminuição da oferta da água para consumo humano e animal, e como agravante ocorreram desastres secundários, como os incêndios florestais. A intensidade com que a Estiagem se caracteriza por toda a região, prejudica a agricultura de subsistência, trazendo prejuízos econômicos devido a perda das lavouras, assim como prejuízos na pecuária e seus derivados.

a coleta de dados da Secretaria Municipal de Assistencia Social em parceria com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC identificou os seguintes danos humanos: 7.225 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, observando que este número pode aumentar nos próximos meses.

a necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento ao desastre e o apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para atendimento de ações de respostas .

Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência nível - II** devido haver danos humanos, públicos, ambientais e privados nas áreas informadas no Formulário de Informações do Desastre – **PA-F-1502855-14110-20240927** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, CONFORME CONSOLIDAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 E 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 E NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.028, DE 2 DE JULHO DE 2024, PARA DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação de bens e serviços exclusivamente necessários e vinculados às atividades de resposta para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no mesmo fato gerador, nos termos do art. 75, VIII da Lei 14.133/2021;

Art. 6º. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias,** revogadas a disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2024.

GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito Municipal Curuá

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:B718A259

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240341

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240341, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00030601/2024-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024-CEC/SEMUS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA,** Empresa: **V.L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.625.287/0001-40, no valor total **R$ 3.212.000,00 (três milhões, duzentos e doze mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.021** Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terc. Pessoas Jurídica, Subelemento: **3.3.90.39.57** Serviço médico-hospitalar-ambulatórios. **Data da assinatura: 18/09/2024**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:B6E4D2E6

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240343

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240343, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00200601/2024-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024-CEC/SEMUS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DO RAIO X LOTUS HF600, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO**

HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA, Empresa: **A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.150/0001-68, no valor total **R$ 58.349,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.001** Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: **3.3.90.30.00** Material de consumo. **Data da assinatura: 18/09/2024**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:12148547

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02407001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-130801.

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que às 10:00h do dia 11/10/2024 realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, GRAMA ESMERALDA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DA HORTA MUNICIPAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO A SEMAGRI, SEMMA E SINFRA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

30/09/2024

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:369E2AB4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2024-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02606001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-050801

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que às 10:00h do dia 10/10/2024, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

30/09/2024

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:26E8D0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 025/2024

Dom Eliseu/PA, 27 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 025/2024 – **BAR FORRÓ SKALYBULL**, proprietária **MARIA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 951.726.455-00, para atividade de *BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SEVIR BEBIDAS*, com validade até 24/09/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:B8F0F080

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 026/2024

Dom Eliseu/PA, 27 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 026/2024 – **DOM ELISEU COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 42.722.591/0001-50, para atividade de *COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)*, com validade até 25/09/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:A318E365

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 027/2024

Dom Eliseu/PA, 27 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 027/2024 – **AGREX DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.515.785/0082-54, para atividade de *COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO*, com validade até 25/09/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:9B59EA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA Nº 012/2024

Dom Eliseu/PA, 27 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** – DLA nº 012/2024 – **AGRINORTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.610.082/0008-13, para atividade de *COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO*

E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, situado na Avenida JK de Oliveira, nº 375, Bairro Nova Luana, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA, com validade até 27/09/2025.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:70EC2FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO Nº 019/2023 - RENOVAÇÃO

Dom Eliseu/PA, 27 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO nº 019/2023 - RENOVAÇÃO – **FAZENDA FORTALEZA** – ERUS LOPES CORTEZ, inscrito no CPF nº 004.059.869-12, para atividade de *SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO*, com validade até 16/09/2025.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:E4C71BA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CNPJ: 05.138.730/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba a Licença de Instalação – LI Nº 054/2024, válida até 26/09/2025, para atividade de Construção de Area de Emprestimo e Bota-Fora, Dentro da Area do lixão – Localizado na Estrada Transfarturão , KM 15 , Itaituba- PA. PROCESSO Nº 1.472/2024.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E9115ADE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
LICENÇA PREVIA L.P

LICENÇA PRÉVIA - L.P

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CNPJ: 05.138.730/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba a Licença Prévia – LP Nº 003/2024, válida até 26/09/2025, para atividade de Implantação do Aterro Sanitario, Municipio de Itaituba/PA. – Gleba Arraia, Itaituba/PA . PROCESSO Nº 1470/2024.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:835E5CDE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CNPJ: 05.138.730/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba a Licença de Instalação – LI Nº 055/2024, válida até 26/09/2025, para atividade de Construção de Area de Emprestimo – Estrada do Transfarturão, KM 15, Itaituba/PA . Processo Nº 1.471/2024.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:12F07145

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2024
Rito: Processo Disciplinar Especial – art. 237, § 2º, inciso II, alínea "b", e § 3º, da Lei Municipal nº
051/2009
Indiciado(a)/sindicado(a): ALESSANDRA DA SILVA SANTOS (matrícula nº 0017126)

O Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 178/2023 com alterações
posteriores pela Portaria nº 193/2024, respectivamente publicadas no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará em 01/06/2023 e 02/07/2024, designada para atuar no Processo
Administrativo Disciplinar n° 08/2024, instaurado por intermédio da Portaria nº 100, de 08 de abril
de 2024, publicada em 03/07/2024, nos termos do art. 238, § 2º, da Lei Municipal nº 051/2009,
CITA pela 1ª vez, com cópia do termo de indiciamento (acusação), o(a) servidor(a)
ALESSANDRA DA SILVA SANTOS, Servente, matrícula nº 0017126, lotado(a) no(a) Secretaria
Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa
escrita, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 10 (dez) dias, a contar desta
publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a
disposição para vistas ou cópia, no endereço constante no rodapé, por meio de pedido
formulado formalmente, neste caso, em dias úteis, no horário de expediente (das 08h às 12h e
das 14h às 17h). Advirto-lhe, desde já, que regularmente citado e não apresentado a defesa no
tríduo legal, será decretada a sua revelia e nomeado-lhe defensor dativo, nos termos do § 4º, do
mesmo diploma legal.
Itupiranga/PA, 08 de setembro de 2024.

JOELSON FÉLIX VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Processante
Portaria nº 193/2024

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:022E8709

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2024
Rito: Processo Disciplinar Especial – art. 237, § 2º, inciso II, alínea "b", e § 3º, da Lei Municipal nº 051/2009
Indiciado(a)/sindicado(a): **ALESSANDRA DA SILVA SANTOS** (matrícula nº 0017126)

O Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 178/2023 com alterações posteriores pela Portaria nº 193/2024, respectivamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 01/06/2023 e 02/07/2024, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n° 08/2024, instaurado por intermédio da Portaria nº 100, de 08 de abril de 2024, publicada em 03/07/2024, nos termos do art. 238, § 2º, da Lei Municipal nº 051/2009, **CITA** pela 1ª vez, com cópia do termo de indiciamento (acusação), o(a) servidor(a) **ALESSANDRA DA SILVA SANTOS,**

Servente, matrícula nº 0017126, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar **defesa escrita,** na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 10 (dez) dias, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço constante no rodapé, por meio de pedido formulado formalmente, neste caso, em dias úteis, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 14h às 17h). Advirto-lhe, desde já, que regularmente citado e não apresentado a defesa no tríduo legal, será decretada a sua revelia e nomeado-lhe defensor dativo, nos termos do § 4º, do mesmo diploma legal.
Itupiranga/PA, 08 de setembro de 2024.

JOELSON FÉLIX VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Processante
Portaria nº 193/2024

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C8387A81

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2024
Rito: Processo Disciplinar Especial – art. 237, § 2º, inciso II, alínea "b", e § 3º, da Lei Municipal nº 051/2009.
Indiciado(a)/sindicado(a): **NILSON VAGNER OLIVEIRA DA SILVA** (matrícula nº 0015755)

O Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 178/2023 com alterações posteriores pela Portaria nº 193/2024, respectivamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 01/06/2023 e 02/07/2024, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n° 08/2024, instaurado por intermédio da Portaria nº 100, de 08 de abril de 2024, publicada em 03/07/2024, nos termos do art. 238, § 2º, da Lei Municipal nº 051/2009, **CITA** pela 1ª vez, com cópia do termo de indiciamento (acusação), o(a) servidor(a) **NILSON VAGNER OLIVEIRA DA SILVA,** Assistente Técnico Administrativo I, matrícula nº 0015755, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar **defesa escrita,** na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 10 (dez) dias, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço constante no rodapé, por meio de pedido formulado formalmente, neste caso, em dias úteis, no horário de expediente (das 07h30min às 13h30min). Advirto-lhe, desde já, que regularmente citado e não apresentado a defesa no tríduo legal, será decretada a sua revelia e nomeado-lhe defensor dativo, nos termos do § 4º, do mesmo diploma legal.
Itupiranga/PA, 27 de setembro de 2024.

Joelson Félix Vieira de Araújo
Presidente da Comissão Processante
Portaria nº 193/2024

TERMO DE INDICIAMENTO
Nos termos dos art. 237, § 2º, inciso II, alínea "b" e § 3º, da Lei Municipal nº 051/2009

I – DA QUALIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):
NILSON VAGNER OLIVEIRA DA SILVA, servidor(a) público(a) municipal efetivo, matrícula nº 0015755, nomeado através da Portaria nº 412/14 para o cargo de **Assistente Técnico Administrativo I,** em decorrência de ter logrado êxito em aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2013, portador do RG sob o nº 6089732 – PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 011.802.332-20, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 20, Quadra 184, Barro São Miguel da Conquista, Marabá/PA.
II – DA ESPECIFICAÇÃO DOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS:
Trata-se de MEMORANDO nº 052/2024-PMI/SEMAD, oriundo do Departamento Administrativo, datado de 04 de março de 2024, encaminhando pasta funcional do(a) servidor(a) **NILSON VAGNER OLIVEIRA DA SILVA**, servidor(a) público(a) municipal efetivo, matrícula nº 0015755, relatando o possível abandono de cargo público pelo aludido servidor.
Corroborando o expediente alhures informado, o d. Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Itupiranga, expediu o ofício nº 22/2023-PGM/PMI, dando ciência dos fatos à comissão processante e solicitando providências necessárias.
Infere-se dos expedientes em voga, que o servidor em questão saiu de licença sem remuneração para tratar de interesse particular (art. 110, da Lei Municipal nº 051/2009) no período compreendido de **03 de agosto de 2020** a **03 de agosto de 2023,** não retornando às suas atividades laborais até a presente data.
Neste passo, compulsando a pasta funcional do servidor em tela, verifica-se que, em 22 de julho de 2020, o aludido servidor público requereu licença especial sem vencimento, pelo período de **03 (três) anos,** o que lhe foi deferido por meio da portaria n° 107/2020, de 24 de julho de 2020, cujo início do gozo da licença se deu em **03 de agosto de 2023,** findando-se em **02 de julho de 2024,** contudo, ultrapassado o período concessivo da licença, o indigitado servidor não retornou às suas atividades laborais.
Com efeito, emitiu-se a Portaria nº 100, de 08 de abril de 2024, determinando-se a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob o PROCEDIMENTO ESPECIAL, na forma prevista no art. 237, da Lei Municipal nº 051/2009, em face do servidor NILSON VAGNER OLIVEIRA DA SILVA e outros, para a procedência da apuração quanto ao possível abandono de cargo.
III – DOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS:
Transgressão ao art. 174, inciso VIII, c/c art. 62, inciso IX, todos da Lei Municipal n° 051/2009.
IV – DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PREVEEM A SANÇÃO DISCIPLINAR APLICÁVEL:
Artigos 175, III c/c art. 179, inciso III, e, ainda, art. 237, II, todos da Lei Municipal n° 051/2009.
V – DELIBERAÇÃO:
Inicialmente, verifica-se a existência de indícios da materialidade e autoria da infração administrativa em tela. Ademais, observo ter sido cumprido o disposto no art. 237, inciso II, §2º, alínea "b", da Lei Municipal nº 051/2009 e, em consequência, **DETERMINO:**
Autue-se as peças de informações respectivas ao presente feito, que tramitará sob o rito do processo disciplinar especial;
Nos termos do art. 238, caput da Lei Municipal nº 051/2009, **CITE-SE** pessoalmente, o servidor **NILSON VAGNER OLIVEIRA DA SILVA**, por mandado ou por aviso de recebimento, acompanhado de cópia do presente termo, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vistas dos autos.

Itupiranga/PA, 03 de julho 2024.

JOELSON FÉLIX VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Processante
Portaria nº 193/2024

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:00837821

LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A Prefeitura Municipal, através do seu ordenador de despesas, torna publico o 2º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20230180 até 31 de Janeiro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo Tomada de Preço nº 2/2023-001 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EM PRESA DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS-NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. CNPJ 05.077.102/0001-29. Contratada: N. COMIN E CIA CONSTRUCAO INDÚSTRIA E MECANICA LTDA,CNPJ 11.299.405/0001-99.

Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. ASS. Benjamin Tasca - CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C95798BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade no 6.2024-025-SMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM NEURO PEDIATRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contrato: 20240166. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 52.366.436/0001-00. Contratada: DIOGO BORSATO PERON, portador do CPF 067.801.379-95. O Valor Mensal R$ 11.000,00 (onze mil reais). - DAT Itupiranga, 27 de SETEMBRO de 2024 - ASS. ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ - CARSecretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D6C1599C

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde torna público que RATIFICOU no dia 27/09/2024 a Inexigibilidade no 6.2024-25 SMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM NEURO PEDIATRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Para a seguinte proponente Contratado: DIOGO BORSATO PERON, portador do CPF 067.801.379-95, O Valor Mensal R$ 11.000,00 (onze mil reais). - DAT Itupiranga, 27 de SETEMBRO de 2024 - ASS. Antônio Helder Tavares Cruz - CAR Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5665CC75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE/2024.020-PMJ-SRP

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.020– PMJ-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOTORES/GRUPO GERADOR E VOADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**, CONTRATADOS: **T J B FERNANDES & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **20.710.567/0001-69**, com o valor total de **R$ 4.054.531,50** (Quatro Milhões, Cinquenta e quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Um reais e Cinquenta centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 19/09/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:1CC5895E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0920001/2024**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.020 – PMJ-SRP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOTORES/GRUPO GERADOR E VOADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADOS: **T J B FERNANDES & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **20.710.567/0001-69**, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com o valor total de **R$ 4.054.531,50** (Quatro Milhões, Cinquenta e quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Um reais e Cinquenta centavos).. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
Jacareacanga - PA, 20/09/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:0A1D6243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE/2024.064-PMJ

O Agente de contratação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº DE/2024.064-FME** a seguir: **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ- JACAREACANGA/PA**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.221/2024. FAVORECIDO: W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.464.193/0001-80, **Valor: R$ 115.529,78** (Cento e quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e Decreto Municipal nº 015/2024, de 08 de Fevereiro de 2023 e demais normas aplicáveis. **Declaração de Dispensa:** Emitida pelo Agente de contratação Sr. Abel Lima da Silva e ratificada pela Vossa Senhoria Srº. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, na qualidade de ordenador de despesas.
Jacareacanga-PA, 25 de Setembro de 2024.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:A16C56BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO 420/2024

Contrato nº 420/2024-FME. Origem: Dispensa de Licitação n° DE/2024.063-FME. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto /PA, CNPJ Nº. 06.088.674/0001-76. Contratado: W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.464.193/0001-80, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO NA ESCOLA DA COMUNIDADE INDIGENA RESTINGA NO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA. Valor total do Contrato R$ 115.995,45 (Cento e quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD Unidade Orçamentaria: 4042 – Fundo M. e D. da E. B. e Des. Prof Ed-FUNDEB. Projeto Atividade: 12.361.0401.1.053-

Construção Reforma e Ampliação Unidades Ensino Z. Rural e Áreas Indígenas (FUNDEB) Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras instalações Fonte de Recurso: 15420000 VAAT. Vigência do Contrato: 18/09/2024 A 31/12/2024 admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assumidas.
Data da Assinatura: 18/09/2024.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:4891FF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 423/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.020 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0920001/2024 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA T J B FERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69
Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MOTORES/GRUPRO GERADOR e VOADEIRA para atender as demandas da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 1.200.295,89(um milhão e duzentos mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).**
CLASSIFICAO ORÇAMENTARIA: 12 361 0401 1.056/ 12 365 0450 1.061/12 361 0401 2.068/12 365 0450 2.074/ 12 366 0460 2.076/ 12 367 0401 2.079 ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52.00 FONTE RECURSO: 15400000/15410000/15420000
Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 20 de Setembro de 2024.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A6BD15C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00020. **Contrato nº20240405.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratado(a): Formula 1 Serviço de Lavagem de Veículos EIRELI - ME, de CNPJ sob o nº23.026.949/0001-66. Valor: R$11.660,00. Vigência dos contratos: 24/09/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 24/09/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:3F7E5053

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 070/2024 – GBP

Magalhães Barata, 09 de Setembro de 2024.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sr.°. KATICILENE ALEIXO RIBEIRO, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará,Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1°-Fica Exonerada, a Sr.°. KATICILENE ALEIXO RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora do CPF:401.453.442-15 e RG:2442078-PC/PA,residente e domiciliada na rua nova I s/n, Bairro Novo,Cidade de Magalhães Barata-PA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educacão, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

Art. 2°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicacão.

Art.3°-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 09 de Setembro de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:DD8D41F7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 071/2024 – GBP

Magalhães Barata, 09 de Setembro de 2024.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.°. EWILLY GABRIELLY BORGES BARROSO, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1°-Fica Nomeada, a Sr.°. EWILLY GABRIELLY BORGES BARROSO, brasileira, solteira, portadora do CPF: 031.682.772-07 e RG: 4280378-PC/PA, residente e domiciliada na rua Fernando Magalhães n° 39, Bairro Centro, Cidade de Magalhães Barata-PA,para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educacão,da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

Art.2°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicacão.

Art. 3°-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata,09 de Setembro de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:05435825

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 107/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 107/2024

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: O que prevê e nos termos dos 93 e 94 da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 altera pela Lei nº 17.800 de 30 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO: O Laudo Médico Pericial nº 1053/2024 – IPASEMAR de 25 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício de Auxilio Doença, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, à servidora CINTYA F. M., matrícula de nº 999000026, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a contar de 14 de setembro de 2024 e término em 15 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Marabá – PA, em 26 de setembro de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente
Portaria n° 001/2021 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31D1EDF0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 108/2024-IPASEMAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 108/2024-IPASEMAR.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 556/2024, cujo objeto é requerimento de solicitação de Licença Paternidade;

CONSIDERANDO: O artigo 65 e alínea "b" inciso II do artigo 117 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **Sr. JONAS M. DE S.,** Técnico Previdenciário**,** MATRICULA Nº IPA000028, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, com base nos artigo 65 e alínea "b", inciso II, do artigo 117 da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, para serem usufruídas no seguinte período: 23 a 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 26 de SETEMBRO de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:789FA4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90087/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000051/2024-96, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 11/10/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br . Marabá (PA), 27/09/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBCFF1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023-SEMED/PMM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023-SEMED/PMM, gerado pelo Processo Licitatório nº. 24.131/2022-CEL/SEVOP/PMM, Tomada de Preços n° 063/2022-CEL/SEVOP/PMM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF BOA ESPERANÇA DO BURGO, LOCALIZADA NA VILA DO BURGO, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 050/2023-SEMED/PMM, por mais 08 (oito) meses, ficando vigente até 26/05/2025 e PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, ficando vigente até 26/02/2025. Contratada: PGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 36.040.724/0001-06. Assinatura: 25/09/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3466AD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 455/2022-SEVOP/PMM,

Extrato ao 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 455/2022-SEVOP/PMM, Processo Administrativo
nº 20.917/2022-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022-CEL/PMM,
Processo SEI: nº 05050527.000062/2024-13, objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando o
desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a
Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização da

programas de estágio de estudantes; Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA -
CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, início:
03/09/2024 até 03/09/2025, Assinatura 02/09/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:196A8FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2022-SSAM/PMM

Extrato ao 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 068/2022-SSAM/PMM, Processo Administrativo nº
20.917/2022-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022-CEL/PMM,
Processo SEI: nº 05050527.000070/2024-60, objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando o
desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a
Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização da
programas de estágio de estudantes; Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA -
CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, início:
03/09/2024 até 03/09/2025, Assinatura 02/09/2024.

MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO,
Secretário Municipal de Saneamento Ambiental de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F520511

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 454/2022-SEPLAN/PMM

Extrato ao 2° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 454/2022-SEPLAN/PMM, Processo
Administrativo Nº 20.917/2022-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
028/2022-CEL/PMM, Processo SEI: nº 05050527.000059/2024-08, objeto: Cooperação recíproca entre as
partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de
acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da
operacionalização da programas de estágio de estudantes; Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência de
12 (doze) meses, início: 03/09/2024 até 03/09/2025, Valor: R$ 35.532,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos
e trinta e dois reais), Contrato Adequado = R$ 219.036,00 (Duzentos e dezenove mil, trinta e seis reais),
Contrato Assinatura 02/09/2024.

KARAM EL HAJJAR,
Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:128797A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2022-IPASEMAR

vExtrato ao 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 007/2022-IPASEMAR, Processo Administrativo nº
20.917/2022-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022-CEL/PMM,
Processo SEI: nº 05050527.000067/2024-46, objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando o
desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a
Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização da
programas de estágio de estudantes; Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA -
CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2022-
IPASEMAR por mais 12 (doze) meses, início 03/09/2024 até a 03/09/2025, Assinatura 02/09/2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES,
Secretária Municipal do Instituto e Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:946A33BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/2022-FCCM/PMM

Extrato ao 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 058/2022-FCCM/PMM, Processo Administrativo nº
20.917/2022-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022-CEL/PMM,
Processo SEI: nº 05050527.000066/2024-00, objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando o
desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a
Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização da
programas de estágio de estudantes; Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA -
CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 058/2022-
FCCM/PMM por mais 12 (doze) meses, início 03/09/2024 até 03/09/2025, Assinatura 02/09/2024.

WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da Fundação Casa da Cultura.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCD38A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 457/2022-SEASPAC/PMM

Extrato ao 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 457/2022-SEASPAC/PMM, Processo
Administrativo nº 20.917/2022-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022-
CEL/PMM, Processo SEI: nº 05050527.000065/2024-57, objeto: Cooperação recíproca entre as partes,
visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo
com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização da
programas de estágio de estudantes; Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –
CIEE CNPJ: 61.600.839/0001-55. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, início
01/09/2024 até 01/09/2025, Assinatura 30/08/2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CEFFC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 456/2022-SEMMA/PMM,

Extrato ao 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 456/2022-SEMMA/PMM, Processo Administrativo nº
20.917/2022-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022-CEL/PMM, Processo
SEI: nº 05050527.000069/2024-35, objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento
de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal
(Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização da programas de estágio de
estudantes; Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-
55. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2024 até 03/09/2025,
Assinatura 02/09/2024.

RUBENS BORGES SAMPAIO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89A73D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 459/2022-SMSI

vExtrato ao 2° Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº 459/2022-SMSI, Processo Administrativo nº

20.917/2022-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022-CEL/PMM,
Processo SEI: nº 05050527.000068/2024-91, objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando o
desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a
Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização da
programas de estágio de estudantes; Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA -
CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, início:
01/09/2024 até 01/09/2025, Assinatura 31/08/2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B03D01E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 458/2022-SDU/PMM

Extrato ao 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 458/2022-SDU/PMM, Processo Administrativo nº
20.917/2022-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022-CEL/PMM,
Processo SEI: nº 05050527.000063/2024-68, objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando o
desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a
Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização da
programas de estágio de estudantes; Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –
CIEE CNPJ: 61.600.839/0001-55. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, início
03/09/2024 até 03/09/2025, Assinatura 02/09/2024

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9418E2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 460/2022-SEMAD/PMM

Extrato ao 2° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 460/2022-SEMAD/PMM, Processo
Administrativo nº 20.917/2022-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2022-CEL/PMM, Processo SEI: nº 05050527.000060/2024-24, objeto: Cooperação recíproca entre as
partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de
acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da
operacionalização da programas de estágio de estudantes Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência
de12 (doze) meses, início: 03/09/2024 até 03/09/2025, Valor: R$ 23.688,00 (Vinte e três mil, seiscentos e
oitenta e oito reais), Contrato Adequado = R$ 719.328,00 (Setecentos e dezenove mil, trezentos e vinte e
oito reais), Assinatura 02/09/2024. José Nilton de Medeiros, Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBE1ECCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO AO CONTRATO Nº 391/2024/SEPLAN, PROCESSO Nº 05050598.000021/2024-93

Extrato ao contrato nº 391/2024/SEPLAN, Processo nº 05050598.000021/2024-93, decorrente
do Pregão Eletrônico nº 90049/2024-CPL/PMM, Ata de Registro de Preço nº 439/2024, objeto:
Aquisição de Toners e Tinta para Impressora, destinados a atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Planejamento e Controle; Empresa: G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 47.657.207/0001-05; valor R$ 777,37 (setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete
centavos), Assinatura: 26/09/2024, Vigência: 31/12/2024. Karam El Hajjar, Secretário de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A9FC3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8174/2024- SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8174/2024- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea “c” da Lei 13.733/95.
CONSIDERANDO: O Ofício nº1115/2024-GS/SEMED e Memorando nº02440/2024-
DRH/SEMED, que solicita alteração da data do gozo da licença prêmio.

RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº
6680/2024-SEMAD, em nome da servidora, PAULA BRENDA BARRETO
MALAQUIAS CORREA, concursada no cargo de Professor C.I., sob a matrícula nº
8339.
Onde se lê:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), PAULA BRENDA BARRETO MALAQUIAS CORREA, 90 dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024.

Leia – se:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), PAULA BRENDA BARRETO MALAQUIAS CORREA, 45 dias (1ª Parcela) de Licença Prêmio, a partir de 06 de novembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6680/2024-SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ-PA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B5CF467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7694/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7694/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora LORESSA MORANDI DE MELLO devidamente protocolado em 29/05/2023, conforme Processo nº
17319/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 076/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 05 de abril de 2023, Processo
n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora LORESSA MORANDI
DE MELLO, matricula nº 53132, portadora do CPF nº 695.630.632-87,
concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC98BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7694/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7694/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora LORESSA MORANDI DE MELLO devidamente protocolado em 29/05/2023, conforme Processo nº
17319/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 076/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 05 de abril de 2023, Processo
n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora LORESSA MORANDI
DE MELLO, matricula nº 53132, portadora do CPF nº 695.630.632-87,
concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AC74790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7696/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7696/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pela servidora IVETE DA SILVA ROCHA
devidamente protocolado em 28/06/2023, conforme Processo nº 20743/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 078/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 01 de agosto de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora IVETE DA SILVA ROCHA, matricula nº 13973, portadora do CPF nº 217.895.332-87,
concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AA1B931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7212/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor JEFERSON GONÇALVES DO
AMARAL, devidamente protocolado em 31/08/2023, conforme Processo nº
26100/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 101/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22 de setembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Mestrado na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor JEFERSON GONÇALVES
DO AMARAL, matricula nº 54110, portador do CPF nº 004.908.022-90
concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:222E2FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7693/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor
JOSENILSON DE SOUZA SANTOS devidamente
protocolado em 29/05/2023, conforme Processo nº
17290/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n°075/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 05 de
junho de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando
nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, ao servidor
JOSENILSON DE SOUZA SANTOS,
matricula nº 37113, portador do CPF nº
584.010.242-34, concursado no cargo de
Professor C.I, lotado junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
atualmente cedido para Secretaria Municipal
de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários – SEASPAC, retroagindo
seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE6CF03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7697/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7697/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor ORIZON MARDEM PORTO JUNIOR devidamente protocolado em 29/06/2023, conforme Processo nº 20968/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 079/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 02 de agosto de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor ORIZON MARDEM PORTO JUNIOR, matricula nº 3017, portador do CPF nº 611.044.182-15, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D46F354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7698/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7698/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor ROBSON CARNEIRO DA SILVA devidamente protocolado em 06/07/2023, conforme Processo nº 21480/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 081/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 08 de agosto de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor ROBSON CARNEIRO DA SILVA, matricula nº 54141, portador do CPF nº 897.233.252-68, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9E8D5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7699/2024-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7699/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora NAARA ALRICELIA GOMES SILVA devidamente protocolado em 05/07/2023, conforme Processo nº 21337/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 080/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 12 de agosto de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora NAARA ALRICELIA GOMES SILVA, matricula nº 54102, portadora do CPF nº 041.089.152-59, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90667518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7700/2024-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7700/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora NAYARA
CORTES FILGUEIRA, devidamente protocolado
em 10/07/2023, conforme Processo nº 21760/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 082/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 10
de agosto de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de Mestrado na
forma estabelecida da Lei Municipal nº
17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°
17.782/2017, a servidora NAYARA
CORTES FILGUEIRA, matricula nº 54157,
portadora do CPF nº 899.857.372-53,
concursada no cargo de Professor C.I, lotada
junto a Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, retroagindo seus efeitos
financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A90F9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7701/2024-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7701/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora EVA DA SILVA BRANDAO
devidamente protocolado em 31/07/2023, conforme Processo nº 23246/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 083/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 10 de agosto de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora EVA DA SILVA BRANDAO, matricula nº 54092, portadora do CPF nº 621.813.512-87, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F097B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7703/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor JOSE RIBAMAR DOS REIS
APINAGES devidamente protocolado em 09/08/2023, conforme Processo nº
24149/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 086/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 28 de agosto de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor JOSE RIBAMAR DOS
REIS APINAGES, matricula nº 29216, portador do CPF nº 093.106.652-20,
concursado no cargo de Professor C.E, lotado junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF461A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7707/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7707/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora JUDIGARLENE ALENCAR
PESSOA MATOS devidamente protocolado em 14/08/2023, conforme
Processo nº 24609/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 091/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 14 de setembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora UDIGARLENE ALENCAR
PESSOA MATOS, matricula nº 7342,
portadora do CPF nº 607.927.102-82, concursada no cargo de Professor C.I,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo
seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1BD6A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7708/2024-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7708/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora
GEANE CRAVEIRO DE SOUSA DOS
SANTOS devidamente protocolado em
174/08/2023, conforme Processo nº
24785/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 093/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 14 de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora GEANE CRAVEIRO DE
SOUSA DOS SANTOS, matricula nº 54112,
portadora do CPF nº 329.173.503-00, concursada no cargo de Professor C.I,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo
seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA8802AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7710/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7710/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora LEONICE SOUSA VERAS devidamente protocolado em 29/08/2023, conforme Processo nº 25851/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 096/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22 de setembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora LEONICE SOUSA VERAS, matricula nº 38477, portadora do CPF nº 519.484.272-49,
concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM

17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:818C0739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7713/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora
SILVIA CAROLINE RIBEIRO NEVES
devidamente protocolado em 31/08/2023,
conforme Processo nº 26148/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 102/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22
de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, a servidora SILVIA
CAROLINE RIBEIRO NEVES, matricula
nº 54037, portadora do CPF nº 892.214.782-
20, concursada no cargo de Professor C.I,
lotada junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus
efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECF1C30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7715/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7715/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor JOSE ITAMAR DE OLIVEIRA
JUNIOR devidamente protocolado em 04/09/2023, conforme Processo nº
26345/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 104/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 11 de setembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor JOSE ITAMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matricula nº 52718, portador do CPF nº 008.332.952-
84, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC929D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7714/2024-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7714/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora
SUELANIA MIRANDA DE SOUSA devidamente
protocolado em 01/09/2023, conforme Processo nº
26233/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 103/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22
de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, a servidora
SUELANIA MIRANDA DE SOUSA,
matricula nº 53591, portadora do CPF nº
690.727.012-91, concursada no cargo de
Professor C.I, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A5B7EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7709/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7709/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora MARIA DE FATIMA SILVA
CASAES devidamente protocolado em 24/08/2023, conforme Processo nº
25428/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 095/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 20 de setembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora MARIA DE FATIMA
SILVA CASAES, matricula nº 31282, portadora do CPF nº 197.909.292-34,
concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:347596EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7716/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor THIAGO CABRAL SOARES devidamente protocolado em 04/09/2023, conforme Processo nº 26381/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 105/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 11 de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor THIAGO CABRAL SOARES, matricula nº 54322, portador do CPF nº 819.809.142-49, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A81F550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7721/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7721/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo a servidora NAZARE DE BELEM CARVALHO MARTINS devidamente protocolado em 18/09/2023, conforme Processo nº 27559/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 111/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 26 de setembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidora NAZARE DE BELEM CARVALHO MARTINS, matricula nº 54130,
portadora do CPF nº 279.792.962-49, concursada no cargo de Professor C.I,

lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo
seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96B940C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7717/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7717/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo a servidora SILDAZA BORGES DA SILVA devidamente protocolado em 05/09/2023, conforme Processo nº 26525/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 106/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 12 de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidora SILDAZA BORGES DA SILVA, matricula nº 54203, portadora do CPF nº 846.163.852-20, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DF1D6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7723/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7723/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora TATIANE SILVA E SILVA devidamente protocolado em 18/09/2023, conforme Processo nº 27589/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 113/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 26 de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora TATIANE SILVA E SILVA, matricula nº 54328, portador do CPF nº 639.600.282-53, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A03A492F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7724/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7724/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor FRANCISCO KENNEDY GONCALVES PEREIRA devidamente protocolado em 21/09/2023, conforme Processo nº 27919/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 115/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 26 de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de

Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor FRANCISCO KENNEDY
GONCALVES PEREIRA, matricula nº 54106,
portador do CPF nº 040.778.643-05, concursado no cargo de Professor C.I,
lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo
seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB89F91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7725/2024-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7725/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora MARIA REJANE DOS SANTOS BARRETO BARBOSA devidamente protocolado em 25/09/2023,
conforme Processo nº 28174/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 117/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 24 de outubro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora MARIA REJANE DOS SANTOS BARRETO BARBOSA, matricula nº
54177, portadora do CPF nº 927.537.013-34, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFD77C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7729/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7729/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora
RANIELMA DOS SANTOS MACHADO
devidamente protocolado em 03/10/2023, conforme
Processo nº 28938/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 121/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 24
de outubro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, a servidora
RANIELMA DOS SANTOS MACHADO,
matricula nº 54144, portadora do CPF nº
001.379.473-64, concursada no cargo de
Professor C.I, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42A4EE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7727/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7727/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora TIANE
DA SILVA REGO devidamente protocolado em
28/09/2023, conforme Processo nº 28609/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 119/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 24
de outubro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria

Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora TIANE DA SILVA REGO, matricula nº 54414, portadora do CPF nº 011.684.632-11, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9BA5A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7730/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7730/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora JUCELIA ALVARENGA TOMAZ DA SILVA devidamente protocolado em 04/10/2023, conforme Processo nº 28989/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 122/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 24 de outubro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora JUCELIA ALVARENGA TOMAZ DA SILVA, matricula nº 54150, portadora do CPF nº 086.908.146-20, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5016AC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7731/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7731/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora ROSEANE DA COSTA SOUSA devidamente protocolado em 04/10/2023, conforme Processo nº 29094/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 123/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 30 de outubro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora ROSEANE DA COSTA SOUSA, matricula nº 52843, portadora do CPF nº 030.887.341-64, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7C05834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7733/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7733/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor VALDEMIR DOS SANTOS SOUSA devidamente protocolado em 04/10/2023, conforme Processo nº 29097/2023.
CONSIDERANDO:

Parecer n° 125/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 30 de outubro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor VALDEMIR DOS SANTOS SOUSA, matricula nº 53179, portador do CPF nº 331.318.052-34,
concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF04A89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7737/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7737/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora MICHELLY CARINE MATOSO DE ANDRADE MARQUES devidamente protocolado em 31/10/2023, conforme Processo nº 31645/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 134/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 06 de novembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora MICHELLY CARINE MATOSO DE ANDRADE MARQUES, matricula
nº 54182, portadora do CPF nº 056.311.514-99, concursada no cargo de
Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31AF00A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7735/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7735/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora PATRICIA OLIVEIRA DA
SILVA MONTEIRO devidamente protocolado em 05/10/2023, conforme
Processo nº 29190/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 127/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 30 de outubro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora PATRICIA OLIVEIRA DA
SILVA MONTEIRO, matricula nº 54115,
portadora do CPF nº 885.295.411-20, concursada no cargo de Professor C.I,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo
seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02766071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7738/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7738/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor JOZIVALDO DE OLIVEIRA
VILAS BOAS devidamente protocolado em 06/11/2023, conforme Processo
nº 32065/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 135/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 13 de novembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor JOZIVALDO DE OLIVEIRA VILAS BOAS, matricula nº 54137,
portador do CPF nº 029.711.082-95, concursado no cargo de Professor C.I,
lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo
seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:381E9291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7739/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7739/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora WIVIANY
DOS SANTOS PERES devidamente protocolado
em 06/11/2023, conforme Processo nº 32076/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 136/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 13
de novembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, a servidora
WIVIANY DOS SANTOS PERES,
matricula nº 54076, portadora do CPF nº
750.842.012-87, concursada no cargo de
Professor C.I, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:912FBEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7743/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7743/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora LUZANIA LOPES FONTANA
devidamente protocolado em 14/11/2023, conforme Processo nº 33055/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 141/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 27 de novembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora LUZANIA LOPES FONTANA, matricula nº 54125, portadora do CPF nº 022.538.262-86,
concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal
de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32F08C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7740/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7740/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora MORGANA CARLOS DA SILVA devidamente protocolado em 06/11/2023, conforme Processo nº 32077/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 137/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 13 de novembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora MORGANA CARLOS DA SILVA, matricula nº 54161, portadora do CPF nº 024.709.682-24, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32CD2227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7745/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7745/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora VALERIA PEREIRA LIMA devidamente protocolado em 28/11/2023, conforme Processo nº 34255/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 144/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 05 de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora VALERIA PEREIRA LIMA, matricula nº 54060, portadora do CPF nº 979.785.152-49, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B458873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7747/2024-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7747/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor THIAGO DE ANDRADE DE OLIVEIRA devidamente protocolado em 30/11/2023, conforme Processo nº 34496/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 148/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 06 de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor THIAGO DE ANDRADE DE OLIVEIRA, matricula nº 54040, portador do CPF nº 914.648.892-87, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BDA9009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7751/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7751/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora VERONICA DE ARAUJO OLIVEIRA devidamente protocolado em 12/12/2023, conforme Processo nº 35553/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 154/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 18 de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora VERONICA DE ARAUJO OLIVEIRA, matricula nº 54050, portadora do CPF nº 994.056.013-34, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC0FD360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7755/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora MYLENA CRISTINA AIRES DA SILVA devidamente protocolado em 14/12/2023, conforme Processo nº 35819/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 158/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 21 de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora MYLENA CRISTINA AIRES DA SILVA, matricula nº 54061, portadora do CPF nº 019.366.742-89 concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B13E885E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7753/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7753/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor PAULO RICARDO FIEL DA SILVA devidamente protocolado em 14/12/2023, conforme Processo nº 35737/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 156/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 21 de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor PAULO RICARDO FIEL DA SILVA, matricula nº 54155, portador do CPF nº 012.421.612-95,

concursado no cargo de Professor C.I, lotado
junto a Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, retroagindo seus efeitos
financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EEA09615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7754/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor JUCELINO PAULO DA SILVA
BISPO devidamente protocolado em 14/12/2023, conforme Processo nº
35791/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 157/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 21 de dezembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor JUCELINO PAULO DA
SILVA BISPO, matricula nº 54419, portador do CPF nº 001.844.902-60,
concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9988AB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7756/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7756/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor WILLHAS SANTOS RIBEIRO devidamente protocolado em 18/12/2023, conforme Processo nº 35992/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 160/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 21 de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor WILLHAS SANTOS RIBEIRO, matricula nº 54335, portador do CPF nº 022.304.181-57, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1A014C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7758/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7758/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora MARIA ADRIANA SOUSA
DOS SANTOS, devidamente protocolado em 20/12/2023, conforme Processo nº 36163/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 162/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 27 de dezembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:

Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora MARIA ADRIANA SOUSA DOS SANTOS, matricula nº 54131, portadora do CPF nº 016.343.312-73 concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85DDAAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7760/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7760/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora EVA MARIA BUENO DE OLIVEIRA, devidamente protocolado em 21/12/2023, conforme Processo nº 36281/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 164/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 27 de dezembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora EVA MARIA BUENO DE OLIVEIRA, matricula nº 54057, portadora do CPF nº 571.510.759-87 concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4FF7F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7763/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora JAQUELINE DAYANE DA CONCEICAO SILVA, devidamente protocolado em 22/12/2023, conforme Processo nº 36494/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 169/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 28 de dezembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora JAQUELINE DAYANE DA CONCEICAO SILVA, matricula nº 52761, portadora do CPF nº 008.143.082-52 concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB0E0CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7764/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7764/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora HELCENY NUNES FERREIRA, devidamente protocolado em 21/06/2023, conforme Processo nº 20172/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 074/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 07 de julho de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.

CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, a servidora
HELCENY NUNES FERREIRA,
matricula nº 39602, portadora do CPF nº
299.559.392-49 concursada no cargo de
Professor C.I, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A545DF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7768/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7768/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora
MARIA SANDRA DE MEDEIROS
SILVA devidamente protocolado em
25/01/2023, conforme Processo nº
2414/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 004/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 31
de janeiro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora MARIA SANDRA DE MEDEIROS SILVA, matricula nº 27166,
portadora do CPF nº 757.344.782-53, concursada no cargo de Professor C.E,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo
seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E75DDF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7761/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor JOSAFA LADEIRA DA SILVA,
devidamente protocolado em 21/12/2023, conforme Processo nº 36347/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 167/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 28 de dezembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor JOSAFA LADEIRA DA
SILVA, matricula nº 10233, portador do CPF nº 580.661.792-00 concursado
no cargo de Professor C.E, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação
– SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E49F744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7770/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7770/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora LAUDELINA RIBEIRO
SOARES devidamente protocolado em 31/01/2023, conforme Processo nº
3069/2023.
CONSIDERANDO:

Parecer n° 006/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 07 de fevereiro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora LAUDELINA RIBEIRO
SOARES, matricula nº 32427, portadora do CPF nº 644.045.522-20,
concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC19BE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7771/2024-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7771/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora LUCILEIA AGUIAR DE LIMA
devidamente protocolado em 31/01/2023, conforme Processo nº 3071/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 007/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 07 de fevereiro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora LUCILEIA AGUIAR DE
LIMA, matricula nº 149, portadora do CPF nº 587.322.762-49, concursada no
cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:879D6B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7766/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7766/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor
RAIMUNDO NONATO FARIAS devidamente
protocolado em 17/01/2023, conforme Processo nº 1239/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 002/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 27 de janeiro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, o servidor
RAIMUNDO NONATO FARIAS,
matricula nº 5870, portador do CPF nº
329.104.952-72, concursado no cargo de
Professor C.I, lotado junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B991D556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7776/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7776/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor RODRIGO WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA devidamente protocolado em 09/02/2023, conforme Processo nº 4550/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 022/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 16 de fevereiro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor RODRIGO WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 52914,
portador do CPF nº 014.564.512-60, concursado no cargo de Professor C.I,
lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo
seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61D1BD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7774/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7774/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora ILEANE BARBOSA BRAGA DE
SOUZA devidamente protocolado em
08/02/2023, conforme Processo nº
4290/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 019/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 15 de fevereiro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora ILEANE BARBOSA BRAGA DE SOUZA, matricula nº 32361,
portadora do CPF nº 845.622.852-49, concursada no cargo de Professor C.I,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo
seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFC21E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7775/2024-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7775/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora HELENY SOUZA SILVA FERREIRA devidamente
protocolado em 08/02/2023, conforme Processo nº
4297/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 020/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 15 de fevereiro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora HELENY SOUZA SILVA FERREIRA, matricula nº 52704, portadora do CPF nº 850.784.682-34, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:719A1266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7777/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 7777/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor FRANK DOS SANTOS LOPES
devidamente protocolado em 09/02/2023, conforme Processo nº 4586/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 023/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 16 de fevereiro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor FRANK DOS SANTOS
LOPES, matricula nº 52664, portador do CPF nº 915.132.192-00, concursado
no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação
– SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD8B88D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7778/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7778/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor PABLO
CUNHA CARDOSO devidamente protocolado em
13/02/2023, conforme Processo nº 4840/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 024/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 20
de fevereiro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, o servidor PABLO
CUNHA CARDOSO, matricula nº 52927,
portador do CPF nº 025.755.142-58,
concursado no cargo de Professor C.I, lotado
junto a Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, retroagindo seus efeitos
financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25CD5C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7781/2024-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7781/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora LUSILENE GOMES SOUSA
devidamente protocolado em 14/02/2023, conforme Processo nº 5058/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 027/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 20 de fevereiro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora LUSILENE GOMES
SOUSA, matricula nº 29224, portadora do CPF nº 706.454.342-72,
concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7B34063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7779/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7779/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora SANTA RAMOS VIEIRA devidamente protocolado em 13/02/2023, conforme Processo nº 4890/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 025/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 20 de fevereiro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora SANTA RAMOS VIEIRA, matricula nº 29143, portadora do CPF nº 379.512.382-87, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EAD4F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7782/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7782/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora YARA SILVA LIMA devidamente protocolado em 15/02/2023, conforme Processo nº 5253/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 028/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 19 de março de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora YARA SILVA LIMA, matricula nº 35938, portadora do CPF nº 672.363.322-91, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:812DEE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7783/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7783/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor JAIRO MORORO AGUIAR devidamente protocolado em 15/02/2023, conforme Processo nº 5395/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 029/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22 de fevereiro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor JAIRO MORORO AGUIAR, matricula nº 52756, portador do CPF nº 782.742.812-68, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACA782DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7784/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7784/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor NATANAEL ELIAS FERREIRA DE NORONHA devidamente protocolado em 16/02/2023,
conforme Processo nº 5425/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 030/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22 de fevereiro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria
Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor NATANAEL ELIAS
FERREIRA DE NORONHA, matricula nº 52886,
portador do CPF nº 012.006.102-37, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5AB26BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7786/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7786/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIBERATO devidamente protocolado em 17/02/2023, conforme Processo nº 5689/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 033/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 16 de março de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor FRANCISCO DE ASSIS
DOS SANTOS LIBERATO, matricula nº
52828, portador do CPF nº 617.642.992-72, concursado no cargo de Professor
C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo
seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDA42E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7785/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7785/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor RAULINDO LUCIO DE ASSUNCAO devidamente protocolado em 16/02/2023, conforme Processo nº 5470/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 031/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22 de fevereiro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, o servidor
RAULINDO LUCIO DE ASSUNCAO,
matricula nº 52884, portador do CPF nº
005.875.851-88, concursado no cargo de
Professor C.I, lotado junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:825E0198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7788/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7788/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora
MARIA DE NAZARE SOARES SILVA
devidamente protocolado em 28/02/2023,
conforme Processo nº 6413/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 035/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22
de março de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, a servidora MARIA
DE NAZARE SOARES SILVA, matricula
nº 53133, portadora do CPF nº 022.900.232-
30, concursada no cargo de Professor C.I,
lotada junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus
efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4475D203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7789/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7789/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor JOSE CARLOS BRITO
BARBOSA devidamente protocolado em 01/03/2023, conforme Processo nº
6492/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 036/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 30 de março de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor JOSE CARLOS BRITO
BARBOSA, matricula nº52715, portador do CPF nº 024.783.643-52,
concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78C9405A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7790/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7790/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor
VALDENE BARBOSA CARDOSO devidamente
protocolado em 01/03/2023, conforme Processo nº
6568/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 037/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 30
de março de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração

a Lei de n° 17.782/2017, o servidor VALDENE BARBOSA CARDOSO, matricula nº52840, portador do CPF nº 031.755.841-28, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9826A823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7791/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7791/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora TELMA DA SILVA GRANHEN devidamente protocolado em 07/03/2023, conforme Processo nº 7255/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 040/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 24 de março de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora TELMA DA SILVA GRANHEN, matricula nº 52928, portadora do CPF nº 459.573.802-10, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22ED08EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7794/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7794/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora FRANCISCA LUCINEIDE GOMES BRITO devidamente protocolado em 08/03/2023, conforme Processo nº 7443/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 043/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 24 de março de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora FRANCISCA LUCINEIDE GOMES BRITO, matricula nº 52918, portadora do CPF nº 000.081.992-13, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A405E741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7797/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7797/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor FARLEI DA CRUZ MACHADO devidamente protocolado em 22/03/2023, conforme Processo nº 9224/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 049/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 18 de abril de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria

Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor FARLEI DA CRUZ MACHADO, matricula nº 29142, portador do CPF nº 729.399.072-34, concursado no cargo de Professor C.E, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5F4BB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7799/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7799/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor JURACI ALVES DA SILVA devidamente protocolado em 30/03/2023, conforme Processo nº 10284/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 053/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 18 de abril de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor JURACI ALVES DA SILVA, matricula nº 52744, portador do CPF nº 886.169.401-20, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C79A02D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7798/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7798/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor PAULO FIRMINO DE SOUSA JUNIOR devidamente protocolado em 30/03/2023, conforme Processo nº 10266/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 052/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 18 de abril de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor PAULO FIRMINO DE SOUSA JUNIOR, matricula nº 3746, portador do CPF nº 593.165.782-72, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AB269C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7802/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7802/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora MARIA CELIA DA SILVA GOMES devidamente protocolado em 13/04/2023, conforme Processo nº 11622/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 057/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 09 de maio de 2023, Processo n° 25097/2024,

Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora MARIA CELIA DA SILVA GOMES, matricula nº 3047, portadora do CPF nº 522.398.372-68, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45B982BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7811/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7811/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora PATRICILANE SOARES XAVIER DE GODOY devidamente protocolado em 26/04/2023, conforme Processo nº 12760/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 063/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 02 de maio de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora PATRICILANE SOARES XAVIER DE GODOY, matricula nº 52882, portadora do CPF nº 689.882.492-91, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04EB5A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7810/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7810/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora LIDIA MARIA MARQUES BARROSO devidamente protocolado em 19/04/2023, conforme Processo nº 12105/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 061/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 26 de abril de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora LIDIA MARIA MARQUES BARROSO, matricula nº 28070, portadora do CPF nº 401.859.902-15, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFE39585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7803/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7803/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora ROSA

MARIA PEREIRA DA SILVA devidamente protocolado em 14/04/2023, conforme Processo nº 11767/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 058/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 21 de abril de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA, matricula nº 52838, portadora do CPF nº 714.885.532-20, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4E87370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7800/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7800/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora MARIA MIRIAN FERREIRA GOMES devidamente protocolado em 03/04/2023, conforme Processo nº 10539/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 055/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 18 de abril de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora MARIA MIRIAN FERREIRA GOMES, matricula nº 52889, portadora do CPF nº 816.439.852-72, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:267E84E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7813/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7813/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora FERNANDA VITORIA DE CARVALHO devidamente protocolado em 08/05/2023, conforme Processo nº 14184/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 067/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 15 de junho de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora FERNANDA VITORIA DE CARVALHO, matricula nº 52815, portadora do CPF nº 873.711.113-20, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9496F75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7817/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7817/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor MARCOS ROBERTO PAES
LANDIM devidamente protocolado em 23/05/2023, conforme Processo nº
16654/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 072/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 30 de maio de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor MARCOS ROBERTO
PAES LANDIM, matricula nº 52934, portador do CPF nº 667.115.251-91,
concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B136874B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7812/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7812/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor JOCIVAM ALVES PEREIRA
devidamente protocolado em 02/05/2023, conforme Processo nº 13224/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 064/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 09 de maio de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e
sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor JOCIVAM ALVES
PEREIRA, matricula nº 31290, portador do CPF nº 681.200.522-34,
concursado no cargo de Professor C.E, lotado junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4040F22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7822/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7822/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor HENILDES SILVA DE ALMEIDA
JUNIOR, devidamente protocolado em 06/02/2023, conforme Processo nº 3976/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 012/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 01 de março de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado na
forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor HENILDES SILVA DE ALMEIDA JUNIOR, matricula nº 52726, portador do CPF nº 879.714.962-49
concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:179A141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7824/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7824/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora LAIS DE NAZARE DOS SANTOS SANTOS, devidamente protocolado em 01/03/2023, conforme
Processo nº 6630/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 038/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 17 de março de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora LAIS DE NAZARE DOS
SANTOS SANTOS, matricula nº 52798, portadora do CPF nº 020.721.662-
25 concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D5074F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7827/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7827/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora RAAB SILVA PONTES, devidamente protocolado em 29/08/2023, conforme Processo nº 25887/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 098/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22 de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora RAAB SILVA PONTES, matricula nº 52847, portadora do CPF nº 014.342.072-00 concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:269043BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7829/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7829/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora JESSIANE CARNEIRO LUSTOSA SILVA, devidamente protocolado em 27/10/2023, conforme
Processo nº 31365/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 132/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 03 de novembro de 2023,
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio
n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora JESSIANE CARNEIRO
LUSTOSA SILVA, matricula nº 54117, portadora do CPF nº 024.810.882-47 concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19A950B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7828/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7828/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora
ROSELLI SCHEIDEGGER OLIVEIRA,
devidamente protocolado em 31/08/2023,
conforme Processo nº 26051/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 100/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22
de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de Mestrado na
forma estabelecida da Lei Municipal nº
17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°
17.782/2017, a servidora ROSELLI
SCHEIDEGGER OLIVEIRA, matricula nº
7882, portadora do CPF nº 673.152.752-15
concursada no cargo de Professor C.I, lotada
junto a Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, retroagindo seus efeitos
financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5D1F96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7818/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7818/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora
ODEILDA DE ALMEIDA CASTRO devidamente
protocolado em 16/03/2023, conforme Processo nº
8577/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 045/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 24
de março de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, a servidora
ODEILDA DE ALMEIDA CASTRO,
matricula nº 2239, portadora do CPF nº
455.308.582-87, concursada no cargo de
Professor C.I, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DBF01BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7833/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7833/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor
NELLS CLAUDJAN RODRIGUES
NASCIMENTO, devidamente protocolado
em 20/09/2023, conforme Processo nº
27793/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 114/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 26
de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de Mestrado na
forma estabelecida da Lei Municipal nº

17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor NELLS CLAUDJAN RODRIGUES NASCIMENTO, matricula nº 12083, portador do CPF nº 700.161.192-15 concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B9208C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7839/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7839/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora MARIA DIVINA BARBOSA, devidamente protocolado em 03/05/2023, conforme Processo nº 13539/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 065/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 10 de maio de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora MARIA DIVINA BARBOSA, matricula nº 8497, portadora do CPF nº 321.270.491-87 concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB5A0421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7842/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7842/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor PAULO WILLIAMES SOUZA ARAUJO, devidamente protocolado em 06/10/2023, conforme Processo nº 29335/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 128/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 30 de outubro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor PAULO WILLIAMES SOUZA ARAUJO, matricula nº 54129, portador do CPF nº 617.823.782-00 concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DC87E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7830/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7830/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora RAQUEL ALBUQUERQUE RANGEL, devidamente protocolado em 07/11/2023, conforme Processo nº 32162/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 138/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 27 de novembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de

competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora RAQUEL ALBUQUERQUE RANGEL, matricula nº 52878, portadora do CPF nº 073.000.386-89 concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17, DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E13295E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7840/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7840/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor EVANDO SANTOS SILVA, devidamente protocolado em 16/11/2023, conforme Processo nº 33171/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 142/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 27 de novembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor EVANDO SANTOS SILVA, matricula nº 54055, portador do CPF nº 036.330.641-25 concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2C6034A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a
cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao
Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário
Municipal.
PUBLICA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de
OUTUBRO DE 2024 fica atualizado em R$24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no
percentual de -0,02% (zero vírgula zero dois pontos percentuais negativos), que
corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no
mês de agosto de 2024, divulgado no dia 10/09/2024 pelo Sistema IBGE de
Recuperação Automática- SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade
Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido
no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
de 1º de outubro de 2024.
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, Marabá Estado do Pará,
em 20 de setembro de 2024.

ORLANDO VASCONCELOS SARAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº1389/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCEF9F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 393/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato nº 393/2024-SEMAD, Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2023- PMM, gerada por
meio do processo administrativo n° 21.213/2023-pmm, objeto: contratação de empresa especializada na
prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução concurso público para
provimento para os cargos do quadro pessoal da guarda municipal de marabá, integrantes da secretaria
municipal de segurança institucional, Empresa: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

- FADESP; inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.572.870/0001-59, Assinatura: 27/09/2024, Vigência 30/09/2025,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FAD4423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3268/2024-GP

Portaria nº 3268/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **23470/2023**, instaurado através da Portaria nº **1760/2024-GP**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) **RUTE DE SOUZA DAMASCENO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 039.292.242-83, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Rural, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D2F5086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3270/2024GP

Portaria nº 3270/2024GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **30175/2023**, instaurado através da Portaria nº **1761/2024-GP**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) **MEIRILENE FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 622.938.932-00, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Técnico de Informática, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:326A677F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8173/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8173/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SOLANGE MARIA DOS SANTOS SILVA, C.P.F nº 04004579384** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SOLANGE MARIA DOS SANTOS SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Rural - POLO V**, a partir de 24 de Setembro de 2024, em cumprimento a decisão judicial, processo nº 0816816-70.2023.8.14.0028.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Setembro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB27CBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3272/2024-GP

Portaria nº 3272/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **33230/2023**, instaurado através da Portaria nº **1821/2024-GP**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) **MARCIA REGINA OLIVEIRA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 651.003.873-00, a pena

de **DEMISSÃO** do cargo de Agebte de Segurança Patrimonial – Zona Urbana, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCC102B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3273/2024-GP

Portaria nº 3273/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **30173/2023**, instaurado através da Portaria nº **1762/2024-GP**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) **CELIA MARQUES FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 208.048.062-68, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72488F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3271/2024-GP

Portaria nº 3271/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **22858/2023**, instaurado através da Portaria nº **1758/2024-GP**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) **JOSEILTON CORREA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº0 836.529.652-72, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0DC8F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3278/2024-GP

Portaria nº 3278/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **50297/2017.**
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) **GEANE PEREIRA SANCHES**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 299.115.592-20, ocupante de cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Rural**.**
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37B76916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3275/2024-GP

Portaria nº 3275/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **43.414/2017**.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a)**SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU**
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, I, do Regime Jurídico Único, exarada em 30 de julho de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0928469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3274/2024-GP

Portaria nº 3274/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **42800/2017**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) **DIEGO ARMANDO DOS SANTOS MOTA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 809.350.012-04, ocupante de cargo de Professor de Geografia**.**
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, I, do Regime Jurídico Único, exarada em 08 de agosto de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0201BB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3277/2024-GP

Portaria nº 3277/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **43161/2017;**
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS MACHADO DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 260.560.702-04, ocupante de cargo de Biomédico**.**
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, I, do Regime Jurídico Único, exarada em 30 de julho de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA7083BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3269/2024-GP

Portaria nº 3269/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **22814/2023**, instaurado através da Portaria nº **1757/2024-GP**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA SANTOS MARTINS SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 822.848.142-04, ocupante de cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana**.**
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que **ACOLHO** o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DE74606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3276/2024-GP

Portaria nº 3276/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **42691/2017**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) **ELIZETH FURTADO SANTIAGO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 689.722.452-91, ocupante de cargo de Agente de Serviços Gerais**.**
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, I, do Regime Jurídico Único, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CECF555E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 3308/2024-GP, de nomeação de função em nome da Servidora THAMIRES OLIVEIRA GOMES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3594, na página 73 do dia 27.09.2024.

Onde se lê:

CONSIDERANDO:
Artigo 1º -
NOMEAR a Sra. **THAMIRES OLIVEIRA GOMES**, brasileira, portadora do CPF n° 014.608.332-60, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – INTERINO**, **no período de 23.09.2024 a 06.10.2024,** conforme previsão contida no Artigo 36, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 17.331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará – RJU.
Artigo 2º -
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Leia-se:

CONSIDERANDO:
A ausência do Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, o Sr. **RUBENS BORGES SAMPAIO**, no período de **23.09.2024 a 06.10.2024,** conforme Oficio nº 191/2024 – SEMMA-GAB-SEC/SEMMA-PMM e Oficio nº 188/2024 – SEMMA.
CONSIDERANDO:
Artigo 1º -
NOMEAR a Sra. **THAMIRES OLIVEIRA GOMES**, brasileira, portadora do CPF n° 014.608.332-60, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – INTERINO**, **no período de 23.09.2024 a 06.10.2024,** conforme previsão contida no Artigo 36, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 17.331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará – RJU.
Artigo 2º -
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:978C9A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 384/2024/SEPLAN, PROCESSO Nº 05050528.000050/2024-89

Extrato ao contrato nº 384/2024/SEPLAN, Processo nº 05050528.000050/2024-89, autuado na
modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2024/CEL/DGLC/SEPLAN, objeto: Fornecimento
de Lanches, Coquetel, Coffe Break e Serviço de Buffet, visando o atendimento dos eventos realizados
pelo Plano Diretor, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento; Empresa: L. A LOURENCO
DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 48.174.620/0001-73; valor R$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e
cinquenta reais), Assinatura: 26/09/2024, Vigência: 31/12/2024. Karam El Hajjar, Secretário de
Planejamento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:002DBA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
“CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PLANTANDO E COLHENDO

PARECER/2024 – CSAP/SEPLAN
ASSUNTO: Análise de Projeto **“CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PLANTANDO E COLHENDO ”**
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE RECUPERAÇÃO PLANTANDO E COLHENDO TERMO DE FOMENTO nº 80/2024
VEREADOR: Emenda de Bancada PSC - Emenda Impositiva
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto de dar **"CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PLANTANDO E COLHENDO"**,que tem
como finalidade colaborar com a sociedade marabaense, promovendo a libertação dos homens de vicíos e regeneração de vida, sem distinção de sexo, nacionalidade, credo religiosos ou político, promovendo a filantropia e amparar aos mais necessitados, atender as famílias mais necessitadas com problemas de alcoolismo, drogas, fazendo isto com especialistas como psicólogos e psicopedagogos e expandir a música gospel, como forma de inseri-la na cultura do seu povo, de acordo com o (art.2º inciso VIII do seu Estatuto). Além disso este projeto tem como objetivo dar continuidade a construção da nossa sede própria

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PLANTANDO E**
COLHENDO", visa a Construção da Sede para desenvolver projetos sociais como: Cursos, Capacitações, Encaminhamentos para a Rede Pública, Atendimentos, Sopão, Mutirão para beneficiar as famílias, jovens, crianças, adolescentes, pais e mães de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 27 de maio do ano em curso, por parte da **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE RECUPERAÇÃO PLANTANDO E COLHENDO - ABRPC**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*

VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto: **"CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PLANTANDO E COLHENDO - ABRPC"** opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE RECUPERAÇÃO PLANTANDO E COLHENDO - ABRPC**,
que visa dar continuidade a construção da nossa sede própria, e colaborar com a sociedade marabaense, promovendo a libertação dos homens de vicíos e regeneração de vida, sem distinção de sexo, nacionalidade, credo religiosos ou político, promovendo a filantropia e amparar aos mais necessitados, atender as famílias mais necessitadas com problemas de alcoolismo, drogas, fazendo isto com especialistas como psicólogos e psicopedagogos e expandir a música gospel, como forma de inseri-la na cultura do seu povo.
Marabá (PA), 27 de setembro de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10C29AF3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024-SEMED-PMM

v" Retificação Extrato de Contrato Nº 110/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.617/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 121/2023-CPL/PMM. Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará no dia 21 de agosto 2024, quarta-feira, ANO XV Nº 3567, página 60. Onde se lê: R$ 60.819,20 (sessenta mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), Leia-se: R$ 63.295,75 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F8A09E5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024-SEMED-PMM

" Retificação Extrato de Contrato Nº 112/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.617/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 121/2023-CPL/PMM. Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará no dia 21 de agosto 2024, quarta-feira, ANO XV Nº 3567, página 60. Onde se lê: R$ 80.847,00 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais), Leia-se: R$ 84.687,20 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BB6DFD1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024-SEMED-PMM

" Retificação Extrato de Contrato Nº 115/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.617/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 121/2023-CPL/PMM. Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará no dia 21 de agosto 2024, quarta-feira, ANO XV Nº 3567, página 60, 61. Onde se lê: R$ 209.184,75 (duzentos e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Leia-se: R$ 218.777,50 (duzentos e dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos),

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB84457E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024-SEMED-PMM

" Retificação Extrato de Contrato Nº 125/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.617/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 121/2023-CPL/PMM. Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará no dia 21 de agosto 2024, quarta-feira, ANO XV Nº 3567, página 61. Onde se lê: R$ 68.163,20 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), Leia-se: R$ 70.417,75 (setenta mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD45C692

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010

vSECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JORNAIS: FAMEP
CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços:
ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA FILHO - AC, portador do CPF nº XXX.618.963-XX, ANTÔNIO JOCIEL
CONCEIÇÃO DA SILVA - AC, portador do CPF nº XXX.872.262-XX, CLAUDIO NASCIMENTO DE SOUZA - AC,
portador do CPF nº XXX.797.892-XX, ERINALDO ALVES DE SOUSA - AC, portador do CPF nº XXX.060.922-XX,
FRANCISCO CARVALHO FERREIRA – AC, portador do CPF nº XXX.579.452-XX, JOSÉ NUNES FERREIRA
NETO – AC, portador do CPF nº XXX.959.652-XX, LUIS CARLOS DA COSTA SILVA – AE, portador do CPF nº
XXX.040.922-XX, RAIMUNDO ALMEIDA DE OLIVEIRA – AC, portador do CPF nº XXX.136.102-XX, deslocaram-
se, VILA SORORÓ, nos dias, 05, 13, 16, 17, 20 e 21 de setembro de 2024, para prestarem serviço de manutenção
de estradas e vicinais. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia, 05, 13, 16, 17, 20 e 21 de setembro de 2024,
razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a
concessão de 2 (duas) diárias para o servidor: ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA FILHO, 3 (três) diárias para o
servidor: ANTÔNIO JOCIEL CONCEIÇÃO DA SILVA, 3 (três) diárias para o servidor: CLAUDIO NASCIMENTO DE
SOUZA, 2 (duas) diárias para o servidor: ERINALDO ALVES DE SOUSA, 2 (duas) diárias para o servidor:
FRANCISCO CARVALHO FERREIRA, 2 (duas) diárias para o servidor: JOSÉ NUNES FERREIRA NETO, 3 (três)
diárias para o servidor: , LUIS CARLOS DA COSTA SILVA, 2 (duas) diária para o servidor: RAIMUNDO ALMEIDA
DE OLIVEIRA; Assinatura: 27/09/2024, Marabá/PA.
Secretaria de Viação e Obras Pública

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11B460B3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90082/2024-CEL/SEVOP/PMM, Processo
nº 050505108.000057/2024-74-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Modo
de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND 50KG, PARA ATENDER,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS (SEVOP). Onde se lê: Data da Sessão: 08 de outubro
de 2024 – 08:00h. Leia-se: Data da Sessão: 11 de outubro de 2024
– 08:00h.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1384EA4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 2024/002.001 – DISPENSA/SESAU originário do processo de Dispensa de Licitação nº 2024/08.19.001 - SESAU/PMM. OBJETO: Aquisição de materiais para circuito fechado de televisão, para atender a Secretaria de saúde de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: B. RIBEIRO DE SOUSA LTDA, CNPJ 20.908.107/0001-40. VALOR GLOBAL: R$ 59.249,66 (Cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024.
Marituba, 27 de setembro de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:073C2E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2022.005.004 -SESAU. OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.005.004 -SESAU, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022 SESAU, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/05.02.001 – SESAU, cujo objeto contratual versa sobre a Aquisição de Material Técnico Hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58. e CONTRATADA: F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.949.905/0001-63. VALOR do acréscimo: R$ 594.022,88 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.
Marituba/PA, 27 de setembro de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:8484EA23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 019/2024 – PMM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO RESERVA DOCARGODE NÍVELSUPERIOR – EDUCADOR FÍSICO,PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023.

O Excelentíssimo Senhor PrefeitoMUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA,DR.JÚLIO CÉSAR DO EGITO,no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n°. 001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:

RESOLVE:

Art. 1ºCONVOCARos(a)candidatos(a)relacionados(a)noANEXO Ideste edital, que compõem oCADASTRO RESERVA,CARGODENÍVELSUPERIOR, a fim de se apresentar no gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para a apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2023-PMM, em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO			
FASE	DESCRIÇÃO	CARGO/ESCOLARIDADE	DATA PARA APRESENTAÇÃO
DOCUMENTAL	Convocação do(a) candidato(a) que compõem o cadastro reserva para apresentação de documentos e exames médicos exigidos nos Editais.	CADASTRO RESERVA: -NÍVELSUPERIOR.	30/09/2024
NOMEAÇÃO			01/10/2024
POSSE			01/10/2024

Art. 2ºNo ato do comparecimento, o candidato deverá entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.

Art. 3ºAlém dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar exames complementares caso sejam solicitados.

Art.4ºOcandidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conformeitem 4.5.1do Edital nº 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia,laudos/atestados referentes àdeficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem acondiçãofixada, objetivando aavaliaçãomédica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;

Art. 5ºA declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea “d” e “e” do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;

Art. 6ºA presente convocação será realizada para os procedimentos administrativos deNOMEAÇÃOePOSSEpara os cargos efetivos doANEXO Ideste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 7ºO candidato deverá comparecer no dia 30/09/2024, às 9h, munidos de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, nogabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, para serNOMEADOe no dia 01/10/2024, às 8h,na SecretariaMunicipal de Educação eSecretariaMunicipal de Meio Ambiente, paraTOMAR POSSEa fim de receber as instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais por ocasião de sua posse que será atestada pelo diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Art. 8ºO não comparecimentona forma e prazo fixados no cronograma de convocaçãoimplicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo único.Adverte-se que o candidato que não cumprir com os requisitos do Edital nº 001/2023-PMM ou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as exigências para o exercício do cargo implicará em sua automática eliminação do concurso.

Art. 9ºÉ de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 10.Determinoa publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

53_EDUCADORFÍSICO - SMS/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO| VAGA(S): CR			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0021887	ERICA NAIRA SILVA DA COSTA	1º	CADASTRO RESERVA

Art. 11.Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA,26desetembrode 2024.

Prefeitura Municipal de Medicilândia
JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:27749B30

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 008, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO (P.A.R.),PARA APURARA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVELURBANOINFORMAL, Nº11QUADARA24E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 492/2022, edoDecreto Municipal nº 22/2023,

RESOLVE:

Art. 1ºFicainstauradoo Procedimento Administrativo de Regularização(P.A.R.)para apurar a situação fundiária do imóvelurbanoinformal denominado lote Nº11da Quadra24, Bairro centro,localizado na RuaUnião, centro,adotando-se as seguintes providências:

I-Registro desta portaria, em livro próprio, em ordem numérica crescente;

II-Autuação desta Portaria e de toda documentação que lhe deu origem, bem como a adoção de número de controleàeste P.A.R.;

Art. 2ºFica determinado aexpedição de ordem de serviço aos respectivos setores da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária:

I -Delimitar o imóvelurbano;
II -Confirmar sua informalidade e consolidação;
III -Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecidaaos ocupantes do imóvelobjeto deREURB;
IV -Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo imóvelurbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
V -Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas;
Art. 3ºImpreterivelmente, em até45dias, retornem os autos para ulteriores providências.
Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário
Medicilândia/PA, em 10 de Setembrode 2024.

ADRIELI SOUSA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto GAB/PMM Nº 311/2024

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:FF20E23A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO 2023/2024.

O Excelentíssimo **Prefeito de Mojuí dos Campos**, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 129, de 28 de Abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 71, de 10 de abril de 2023 - GAP;

CONSIDERANDO o Oficio nº 336, de 26 de setembro de 2024, da Comissão Organizadora e Eleitoral do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º ATUALIZA os membros do Conselho Municipal de Educação, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o biênio 2023/2024:

Membro Nato	Secretária Municipal de Educação	Elizângela Ferreira de Aguiar Bezerra
Poder Executivo	Titular	Eduardo Henrique Sousa Fernandes
	Suplente	Marliane Carvalho Aguiar
Poder Legislativo	Titular	Antônio Porto de Aguiar
	Suplente	Zuveide Silva Bezerra
Docentes	Titular	Josiane Lopes Aguiar
	Suplente	Maria Edileuza Silva
	Titular	Josimar Mesquita da Silva
	Suplente	Nedson Félix Teixeira
Servidores Administrativos	Titular	Paulo Roberto Ferreira
	Suplente	Sirley Lima Ribeiro da Silva
Pais de Alunos	Titular	Silvia Mota de Sousa
	Suplente	Edna Maria de Almeida Cortês
	Titular	Kátia de Almeida Lima
	Suplente	Elson Rodrigues Sarmento
Alunos	Titular	Natália Sousa Silva
	Suplente	Maria Paula Santos Ferreira
Conselho Tutelar	Titular	Diena Fransuelen Moraes Fonteneles
	Suplente	Alinec Carrolino Nunes

Art. 2º A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 3º Na categoria Alunos, fica nomeado apenas o membro titular, em razão do pedido de desistência do suplente, realizado após o encerramento do processo eleitoral do Conselho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3000FFF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57,II DA LEI Nº 8.666/93

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 27 DE JUNHO DE 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. **RECURSO**: PRÓPRIO. **EMPRESA CONTRATADA:** CONSTRUTORA PONTES LTDA. **CNPJ** Nº 03.121.930/0001-91. **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2024.

Monte Alegre - PA, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DC626FD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS DE COZINHA) DE 13 KG, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS**, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 290801/2024, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2024** e em consonância com o Parecer Jurídico presente nos autos, esta Secretaria Municipal firma contrato com a empresa: **L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.029.330/0001-69, com endereço na Trav. Raimundo Uchoa de Carvalho, 410, Bairro Pajuçara, no valor global de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

MONTE ALEGRE - PA, 17 de Setembro de 2024

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:80E4FDD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 201/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029.2024-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA
CNPJ Nº: 33.029.330/0001-69

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS DE COZINHA) DE 13 KG, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2702.081220011.2.074 Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 12.350,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2024 a 17 de Setembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2024

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1CEF1C6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2023

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 27 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. **CNPJ:** 29.492.262/0001-00. **RECURSO:** FUNDEB. **EMPRESA CONTRATADA:** GUERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA. **CNPJ Nº** 03.493.274/0001-58. **DATA DA ASSINATURA**: 27.09.2024.

Monte Alegre - PA, 27 de setembro de 2024.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3B5DCBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 538/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 538/2024, de 26 de setembro de 2024.

O senhor **JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** prefeito do município de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, **DECLARA *SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NIVEL-II*** nas áreas do Município afetadas por ***ESTIAGEM – COBRADE:1.4.1.1.0,*** **CONFORME CONSOLIDAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 e 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, e NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.028, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

CONSIDERANDO:
Que a estiagem é um fenômeno climático caracterizado pela falta prolongada de chuvas, que está afetando todo o município, causando uma série de danos significativos nas comunidades ribeirinhas e do planalto, que dependem dos recursos hídricos de rios, lagos e igarapés para sua subsistência.

A necessidade de intervenção emergencial do Estado e governo Federal para apoio as famílias afetadas.

Que atualmente estamos com 30 (Trinta) comunidades e 3 (Três) Bairros diretamente afetados pela estiagem, sendo elas: Sapucaia, Cuieiras, Bom Jardim, Piapó, Santa Rita, Curralinho, Aldeia, Flexal, Miri, Santa Cruz, Jacarecapá, Cabeçeira do Jacarecapá, São Diogo, Jaquara, Cerquinha, Curral Grande, Umarizal, Cuçarú, Nazaré, Calvário, Paituna, Lages, Santana do Paituna, Jaburu, Coqueiro, Bonsucesso, Piracaba, Curicaca, Seis Unidos, Paracari, Camarazinho, Curitanfã e Papagaio, totalizando 3.251 (três mil duzentos e cinquenta e uma) famílias, com aproximadamente 16.255 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco) pessoas enfrentando problemas de escassez de água potável, dificuldades no transporte de mercadorias e no recebimento de insumos de alimentação e serviços publicos, o que resulta na redução do abastecimento de alimentos e perdas na agricultura.

Que a estiagem está acarretando consequências ambientais de grande magnitude, a diminuição da diversidade biológica, a eclosão de incêndios florestais, o processo de desertificação, a mortalidade da fauna, a erosão do solo, alterações nos ecossistemas aquáticos. Tais danos afetam tanto os ecossistemas terrestres como aquáticos, resultando prejuízos na biodiversidade e nos recursos naturais.

Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência nível – II,** devido haver danos humanos, públicos, ambientais e privados nas áreas informadas no Formulário de Informações do Desastre – **PAF-1504802-14110-20240927,** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, CONFORME CONSOLIDAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 e 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, e NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.028, DE 2 DE JULHO DE 2024, PARA DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de

desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Alegre - PA, 26 de setembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DB593F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 001/2024/SEMOB

PORTARIA Nº 001/2024/SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de preparar o local para atender os munícipes com infraestrutura e acessibilidade ao Cemitério Municipal de Santa Luzia no período destinado a homenagem aos Finados.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as construções de MAUSÓLEUS seja JARDINEIRAS/GAVETÕES e semelhantes, Obras de manutenção e limpeza por particulares, dentro do Cemitério Municipal no **período de 25 de outubro até 03 de novembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de setembro de 2024.

ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Decreto nº 238/2024.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:9EF5E8E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2024-GP - ANDRESSA CUNHA SANTANA

PORTARIA Nº.195/2024-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a)ANDRESSA CUNHA SANTANA servidor (a)no Cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, daLei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ANDRESSA CUNHA SANTANA, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, brasileiro(a), CASADA, residente AVENIDA TOCANTINS Nº 05, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº5941977 PC/PA e do CPF nº937.410.652-34,vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º.Asférias serão por um período de 30 dias a contar de01/10/2024 A 30/10/2024 referente ao peíodo aquisitivo de 17/01/2023 a 16/01/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal,17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:87430940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2024-GP - JHONATAS CANDEIRA MELO

PORTARIA Nº.196/2024-GP

FÉRIASo(a) Senhor(a)JHONATAS CANDEIRA MELO servidor(a) no Cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, daLei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lein.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIASparao(a) Senhor(a)JHONATAS CANDEIRA MELO, SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, brasileiro(a), CASADO, residente AVENIDA ENCANTADO Nº 31, BAIRRO MONTE SIÃO no Município de Nova Ipixuna, titularda carteira de identidade nº4947053 PC/PAe do CPF nº880.677.692-49,vinculado(a) aSEMUGEP.

Art. 2º.Asférias serão por umperíodo de 30 dias a contar de01/10/2024 A 30/10/2024 referente ao peíodo aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalhono próximo dia útil após as férias.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação,revogandoas disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal,17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7B0749B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/2024-GP - JOSELIA DA SILVA ROSA

PORTARIA Nº.197/2024-GP

LICENCA PREMIOo(a) Senhor(a)JOSELIA DA SILVA ROSAservidor(a)noCargo deAGENTE COM. DE SAUDEe dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, daLei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOocapítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.LICENCA PREMIOparao(a) Senhor(a)JOSELIA DA SILVA ROSA,AGENTE COM. DE SAUDE,brasileiro(a),CASADO, residenteVC JOAO VAZ SITIO BOA ESPERANÇA ZONA RURALno Município de Nova Ipixuna, titularda carteira de identidade nº5281540SSP/PAe do CPF nº948.894.902-30,vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º.Alicençaserápor umperíodo a contar de05/09/2024 a 03/12/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalhono próximo dia útil ao final da licença.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação,revogandoas disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal,25 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4756E705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº198/2024 DE 26DESETEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, Dra. Maria da Graça Medeiros Matos, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDOque é primordial o acompanhamento e a fiscalização na execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDOa necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre as contratações firmadas pela Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna e demais Unidades Administrativas, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1°.Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, § 3º do Art. 8º e Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2021;

GESTORES DE CONTRATOS E FISCAIS
1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:
1.1 Gestor de Contratos:
AderlandeFernandes.Matrícula:133375.

1.2 Fiscais de Contratos Administrativos:
Matheus Nogueira Sales. Matrícula:134628.
Matheus Nogueira Sales. Matrícula: 134628.
Eltondas Chagas Costa. Matrícula:132145.
Wesley Mirandade Souza. Matrícula:134098.
LohaynneKatarinneLocatelliAmorim. Matrícula:132746.
2. Secretaria Municipal deDesenvolvimentoEducacional - SEMUDEDe Fundos vinculados:
2.1 Gestor de Contratos:
Fabiana Coelho Da Paixão Gomes.Matrícula:000575.
2.2 Fiscais de Contratos Administrativos:
Ulisses Alves Rodrigues. Matrícula:000334.
Flavio Costa de França Paixão. Matrícula:133592.
3. Secretaria Municipalde Desenvolvimentode SaúdePública - SEMUSDEP/Fundo Municipal de Saúde:
3.1 Gestor de Contratos:
Maria Luiza Oliveira Ferreira. Matrícula:133374.
3.2 Fiscalde Contratos Administrativos:
Genival Alves Teixeira. Matrícula:000126.
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social– SEMUDESOe Fundos vinculados:
4.1 Gestor de Contratos:
Eliane Ribeiro de Souza. Matrícula:133476.
4.2 Fiscal de Contratos Administrativos:
WarlifArmando Santos Queiroz. Matrícula:132744.
5. Secretaria Municipal de Meio AmbienteeTurismo– SEMMAT eFundos vinculados:
5.1 Gestor de Contratos:
Dhesleyde Almeida Amaral.Matrícula:132166.
5.2 Fiscalde Contratos Administrativos:
Elizangela Mariano Ferreira. Matrícula:000798.

Art. 2º.Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no Art. 12 ao Art. 25 do Decreto Municipal nº797/2024, observados os requisitos estabelecidos no Art. 12, §2º, do mesmo decreto.

Art. 3º.A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º.Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º.Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º.Esta Portaria entra em vigorcom efeito retroativo a 01/09/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna-PA, 26desetembrode 2024.
.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:447B2DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2024-GP - JESSICA GARCES DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº.199/2024-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) JESSICA GARCES DA SILVA SANTO Sservidor(a)no Cargo de OUVIDORA GERAL e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, daLei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIAS para o (a) Senhor (a)JESSICA GARCES DA SILVA SANTOS, OUVIDORA GERAL,brasileiro(a),UNIAO ESTAVEL, residente JACIRA SILVA E SILVA N 48 BAIRRO NOVA CANAAno Município de Nova Ipixuna, titularda carteira de identidade nº0392614920104SSP/MAe do CPF nº605.621.153-31,vinculado(a) aOUGER.

Art. 2º.Asfériasserão por umperíodo de 30 dias a contar de01/09/2024 A 30/09/2024 referente ao período aquisitivo 02/05/2023 a 01/05/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalhono próximo dia útil após as férias.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal,27 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3634C01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-013-FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – SEMUDED.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: ECONORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 16.692.663/0001-54, arrematante dos Itens: 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005 com valor global da arrematado de R$ 54.932,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais), nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R$ 54.932,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais).

NOVA IPIXUNA – PA, 26 de Setembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:7EF08855

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-013-FME. Processo Administrativo nº 008/2024 – SEMUDED. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº: 21.082.330/0001-43. **Contratada:** ECONORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.692.663/0001-54. **Objeto**:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor:** 54.932,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais). **Vigência:** 18 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Assinatura:** 18 de Setembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 26 de Setembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:54C12CD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 56-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240097/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 56-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1912016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

VALOR TOTAL: R$ 100.611,00 (CEM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DDDF8087

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 56-2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240553/2024- PE 56-2023-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRESCIMO NO VALOR"
VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BC69457D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 56.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240604 PE- 56-2023-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRESCIMO NO VALOR"
VIGENCIA: 09 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:01A22E22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 56/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240604/2024- PE 56-2023-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "AUMENTO NO VALOR"
VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C83A412C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 56-2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240645/2024 PE-56-2023-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRESCIMO NO VALOR"
VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:77EA09D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240638/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1208001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107001/2024
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 29.266,65 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20 DE SETEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:10318734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240637/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1208002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107001/2024
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 5.971,50 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20 DE SETEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:14969BEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240639/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 01-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2204002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00802001/2024
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***MICROTECNICA INFORMATICA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 43.088,66 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20 DE SETEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:84540AC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-004PMNR

CONTRATO Nº 20240633

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-004PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual contratação de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento-PA.

CONTRATADA: GILSON PAIVA ALVES

VALOR TOTAL: R$ 1.120,00 (Um mil, cento e vinte reais)

VIGÊNCIA DOS CONTRATO: 19 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:83A3B35C

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2024-019FMAS

A Agente de Contratação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM PERSONAGENS INFANTIS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, DESTINADO AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS, CREAS E ABRIGO INSTITUCIONAL QUERUBIM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FAVORECIDO: 31.426.806 LILIAN CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 31.426.806/0001-70.

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e RATIFICADA pelo Sr. JÚLIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento - PA, 18 de setembro de 2024.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:ADDAC237

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-006FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE APOIO PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE – PAAS NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA. Vencedor: **J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 34.049.145/0001-07, com valor total de R$ 1.012.100,00 (um milhão doze mil e sem reais). Homologador: MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA, Autoridade competente.

Novo Repartimento – PA, 27 de setembro de 2024.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 417/2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:64AA4705

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2024-003PMNR

CONTRATO Nº: 20240718

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-003PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de água mineral, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL: R$ 1.714,45 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº: 20240721

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-003PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

CONTRATADA: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO: Aquisição de água mineral, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:AAAE9E0E

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-012SEMED

CONTRATO Nº.....: 20240686

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-012SEMED

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 794.885,60 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2024

CONTRATO Nº: 20240712

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-012SEMED

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO -PA

VALOR TOTAL: R$ 270.018,00 (duzentos e setenta mil, dezoito reais)

VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:A7CAF52A

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-013SEMED

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-013SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

CONTRATO Nº 20240630

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

VALOR TOTAL: 48.650,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº 2024635

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADO: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

VALOR TOTAL: R$ 656.900,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos reais)

VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:BE694F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 9303/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9303/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, JOHNATAN DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Argentina, Qd 04, Lote 01-A, Bairro Vale Do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma área de 70,18m² e perímetro de 40,94metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Argentina**	**Por onde mede 14,42m**
Fundo com	**Lote 01**	**Por onde mede 16,96m**
Lateral direita com	**Rua Colômbia**	**Por onde mede 4,86m**
Lateral esquerda com	**A quem de direito**	**Por onde mede 4,70m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E97E6B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.763/2022

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.763/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, JOCILEIA GOMES BUSS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua 25 De Agosto, Quadra 18, Lote 04, Bairro Morumbi, Distrito De Maracaja neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 561,89m² e perímetro de 104,53metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua 25 De Agosto**	**Por onde mede 22,01m**
Fundo com	**Lote 11**	**Por onde mede 14,83m**
Lateral direita com	**Lote 05**	**Por onde mede 30,49m**
Lateral esquerda com	**Lote 02,03**	**Por onde mede 37,20m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:53EBC7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 7.610/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 7.610/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, EDLENE RODRIGUES VIEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Monte Moria, Quadra 02, Lote 05, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 893,60m² e perímetro de 148,77metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Monte Moria**	**Por onde mede 13,65m**
Fundo com	**A Quem De Direito**	**Por onde mede 62,42m**
Lateral direita com	**Lote 06**	**Por onde mede 18,70m**
Lateral esquerda com	**Lote 04**	**Por onde mede 54,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0818FB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - CMDCA - NR DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - CMDCA - NR

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO REPARTIMENTO – CMDCA/NR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº1034/2014, com a **Ata de nº 08 da Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2024** e;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novo Repartimento/PA.

MEMBRO REPRESENTANDO O LEGISLATIVO: **Marcio Kleiton Alves de Morais**
MEMBRO REPRESENTANDO O EXECUTIVO: **Wanderson Silva de Araujo**
MEMBROS REPRESENTANDO O CMDCA: **Elma Liliane Mamede Dias Paim e Cares Aparecida Campos da Rocha**
MEMBROS REPRESENTANDO DO CT: **Gilliard Santos e Elizabete Oliveira Sales**.

PARAGRAFO ÚNICO: A comissão terá como atribuição averiguar, analisar e elaborar pareceres acerca das denúncias apresentadas pelo Ministério Público, no Ofício 295/2024-MPPA/MPPA/PJNR DE DENUNCIA DO DISK – 100(protocolo 2878203), que gerou este **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e medidas a serem tomadas conforme ata.

Art.2º - A Comissão acima designada deverá instalar-se de imediato, a partir da publicação desta Resolução, cabendo aos membros a escolherem entre eles o Presidente e o secretario dos trabalhos.

Art.3º - Fica marcada a primeira reunião da **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para o dia 30/09/2024 às 11h.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Novo Repartimento, 25 de setembro de 2024.

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente CMDCA
Decreto nº0028/2024

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E2DD5FD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.567, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oriximiná aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Oriximiná, por meio do Executivo Municipal, autorizado a conceder o Direito Real de Uso para os seguintes concessionários: **Aucilene dos Santos Souza, Cleiciane Souza Silva, Cleubiane Pereira da Silva, Cristilene Gemaque Rocha, Dina dos Santos Ramos, Eidane Amorim dos Santos, Elza Quaresma de Lima Maia, Emília Almeida de Oliveira, Ernita de Sousa Vieira, Gilmara Santana Lima Matos, Ivonilda Mendes da Graça, Jardenia Nascimento Conceição, João Maria Serrão Filho, José Francisco de Souza Feijão, Lina Galúcio do Nascimento, Lourival dos Santos Tavares, Maria Deuzimar Vieira Printes, Maria Eliane Pereira da Silva, Maria José Marinho dos Santos, Maria Luzia Cunha da Silva, Maria Neuza Assunção de Almeida, Maria Pereira Ramos Filha, Maria Vinelci Oliveira dos Santos, Neandro Eduardo Seixas Maria, Nerinalda Farias de Souza, Nilson Gomes de Oliveira, Paulo Roberto de Sousa Chaves, Raimunda Brito Lopes, Raimunda Graci dos Santos, Sandra Costa Alves, Sandra de Assis Lemos, Valcinete dos Santos Dias, Valdeci Lopes da Cruz, Veronice da Cunha Pantoja**, nos termos do ANEXO ÚNICO, das áreas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal disponível, em caráter gratuito e por prazo indeterminado, como instrumento de Regularização Fundiária de terrenos informalmente ocupados por população de baixa renda.

§1º O caput deste artigo dar-se-á em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 e com as disposições da presente Lei.

§2º A aplicação do instrumento jurídico da Concessão de Direito Real de Uso-CDRU para a regularização fundiária de áreas pertencentes ao Município, como direito real resolúvel, nos termos definidos na presente Lei, visa a promoção da política urbana no desenvolvimento das funções sociais da Cidade e da propriedade urbana, bem como a garantia do bem-estar de seus habitantes.

§ 3º Os temos de Concessão de Direito Real de Uso-CDRU de Imóvel Urbano serão individualizados para cada concessionário.

Art. 2º Aquele que possuir como seu imóvel público situado em área urbana do Município, exerça seu direito de uso para fins de moradia para si ou para sua família, consoante o estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal nº 7.321 de 07 de outubro de 2010.

§1º O direito à concessão de que trata esta Lei não será reconhecido ao mesmo concessionário mais de uma vez.

§2º A Concessão de Direito Real de Uso-CDRU será conferida ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

Art. 3º O título de Concessão de Direito Real de Uso-CDRU será obtido pela via administrativa perante o órgão competente da Administração Municipal.

§1º O título conferido pela via administrativa servirá para efeito de registro no cartório de registro de imóveis.

§2º A Concessão de Direito Real de Uso-CDRU é transferível por ato inter vivos, com a anuência da Administração Municipal, de modo a resguardar a destinação para moradia, ou causa mortis.

§3º Desde o registro da Concessão de Direito Real de Uso-CDRU, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 4º O direito à Concessão de Direito Real de Uso-CDRU extingue-se no caso de:
I- der ao imóvel concedido destinação diversa da determinada pela Cláusula Sétima;
II- der em locação total o imóvel;
III- transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel concedido, sem a prévia e expressa anuência do CONCEDENTE dentro do prazo de 10 (dez) anos após a data de concessão do imóvel;
IV- adquirir a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural;
V- pela morte do concessionário sem herdeiros, ou com herdeiros que sejam proprietários ou concessionários de outro imóvel urbano ou rural
Parágrafo Único - A extinção de que trata este artigo será averbada no cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do Poder Municipal concedente.

Art. 5º As áreas a serem regularizadas pela presente Lei não poderão ser superior a 1000m² (mil metros quadrados).

Art. 6º No caso de a ocupação de área pertencente ao Município acarretar risco à saúde ou à vida dos ocupantes, o Executivo Municipal garantirá ao possuidor, na qualidade de concessionário, consoante art. 1º desta Lei, o exercício do direito de outorga de uso em outro local.

Art. 7º Fica facultado ao Município assegurar o direito de que trata o art. 1º desta Lei em outro local, na hipótese de ocupação de área:
I – de uso comum do povo;
II – destinada a projeto de interesse na preservação ambiental;
III – destinada a projeto de urbanização;
IV – reservada à implementação de obras públicas de interesse local.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Anexo no site da Prefeitura :https://www.oriximina.pa.gov.br/documentos?tipo=lei

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BE502A02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.568, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oriximiná aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Oriximiná, por meio do Executivo Municipal, autorizado a conceder o Direito Real de Uso para os seguintes concessionários: Antonieta de Souza Batista, Dulce dos Santos do Rosário, Edinelma Campelo Ribeiro, Josiane Oliveira da Silva Santos, Marcieli Salgado Farias e Sara Soares Nunes, nos termos do ANEXO ÚNICO, das áreas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal disponível, em caráter gratuito e por prazo indeterminado, como instrumento de Regularização Fundiária de terrenos informalmente ocupados por população de baixa renda.

§1º O caput deste artigo dar-se-á em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 e com as disposições da presente Lei.

§2º A aplicação do instrumento jurídico da Concessão de Direito Real de Uso-CDRU para a regularização fundiária de áreas pertencentes ao Município, como direito real resolúvel, nos termos definidos na presente Lei, visa a promoção da política urbana no desenvolvimento das funções sociais da Cidade e da propriedade urbana, bem como a garantia do bem-estar de seus habitantes.

§ 3º Os temos de Concessão de Direito Real de Uso-CDRU de Imóvel Urbano serão individualizados para cada concessionário.

Art. 2º Aquele que possuir como seu imóvel público situado em área urbana do Município, exerça seu direito de uso para fins de moradia para si ou para sua família, consoante o estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal nº 7.321 de 07 de outubro de 2010.
§1º O direito à concessão de que trata esta Lei não será reconhecido ao mesmo concessionário mais de uma vez.

§2º A Concessão de Direito Real de Uso-CDRU será conferida ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

Art. 3º O título de Concessão de Direito Real de Uso-CDRU será obtido pela via administrativa perante o órgão competente da Administração Municipal.

§1º O título conferido pela via administrativa servirá para efeito de registro no cartório de registro de imóveis.

§2º A Concessão de Direito Real de Uso-CDRU é transferível por ato inter vivos, com a anuência da Administração Municipal, de modo a resguardar a destinação para moradia, ou causa mortis.

§3º Desde o registro da Concessão de Direito Real de Uso-CDRU, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 4º O direito à Concessão de Direito Real de Uso-CDRU extingue-se no caso de:
I- der ao imóvel concedido destinação diversa da determinada pela Cláusula Sétima;
II- der em locação total o imóvel;
III- transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel concedido, sem a prévia e expressa anuência do CONCEDENTE dentro do prazo de 10 (dez) anos após a data de concessão do imóvel;
IV- adquirir a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural;
V- pela morte do concessionário sem herdeiros, ou com herdeiros que sejam proprietários ou concessionários de outro imóvel urbano ou rural
Parágrafo Único - A extinção de que trata este artigo será averbada no cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do Poder Municipal concedente.

Art. 5º As áreas a serem regularizadas pela presente Lei não poderão ser superior a 1000m² (mil metros quadrados).

Art. 6º No caso de a ocupação de área pertencente ao Município acarretar risco à saúde ou à vida dos ocupantes, o Executivo Municipal garantirá ao possuidor, na qualidade de concessionário, consoante art. 1º desta Lei, o exercício do direito de outorga de uso em outro local.

Art. 7º Fica facultado ao Município assegurar o direito de que trata o art. 1º desta Lei em outro local, na hipótese de ocupação de área:
I – de uso comum do povo;
II – destinada a projeto de interesse na preservação ambiental;
III – destinada a projeto de urbanização;
IV – reservada à implementação de obras públicas de interesse local.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Anexo no Site da Prefeitura:https://www.oriximina.pa.gov.br/documentos?tipo=lei

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:59F66C3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.569, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A NOMENCLATURA DE IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADAS EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º As Escolas Municipais de Educação infantil e Ensino Fundamental da área rural, localizadas em território quilombola terão acrescentado em sua nomenclatura o termo "QUILOMBOLA".

Art. 2º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada na Comunidade do Lago do Moura terá a seguinte nomenclatura:

I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO".

Art. 3º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Boa Vista, localizada na Comunidade de Porto Trombetas terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "BOA VISTA".

Art. 4º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Esperança, localizada na Comunidade do Erepecú terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "NOVA ESPERANÇA".

Art. 5º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria, localizada na Comunidade do Erepecú terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "SANTA MARIA".

Art. 6º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Baldoíno Melo, localizada na Comunidade Serrinha terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "BALDOÍNO MELO".

Art. 7º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade, localizada na Comunidade Arancuã terá a seguinte nomenclatura:
I – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "NOSSA SENHORA DA PIEDADE".

Art. 8º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, localizada na Comunidade do Cuminã terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA “NOSSA SENHORA APARECIDA".

Art. 9º A Escola Municipal de Ensina Fundamental São Francisco, localizada na Comunidade Araçá terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "SÃO FRANCISCO".

Art. 10 A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, localizada na Comunidade Bacabal terá seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA".

Art. 11 A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, localizada na Comunidade Água Fria terá a seguinte nomenclatura:
I – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA “NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”.

Art. 12 A Escola Municipal de Ensino Fundamental São João, localizada na Comunidade Varre Vento terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "SÃO JOÃO”.

Art. 13 A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santíssima Trindade, localizada na Comunidade da Pancada terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "SANTÍSSIMA TRINDADE".

Art. 14 A Escola Municipal de Ensino Fundamental Joao Paulo II, localizada na Comunidade Jauari terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "JOAO PAULO II".

Art. 15 A Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Vieira dos Santos, localizada na Comunidade da Tapagem terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS".

Art. 16 A Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves, localizada na Comunidade Abuí Grande terá, a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "TANCREDO NEVES".

Art. 17 A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Constantina Teodoro dos Santos, localizada na Comunidade Cachoeira Porteira terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. QUILOMBOLA “CONSTANTINA TEODORO DOS SANTOS".

Art. 18 A Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Canindé, localizada na Comunidade Jarauacá terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ".

Art. 19 A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, localizada na Comunidade Acapu III terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "NOVA ALIANÇA".

Art. 20 A Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Assis, localizada na Comunidade Poço Fundo terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

Art. 21 A Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jesus, localizada na Comunidade Varre Vento terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA "BOM JESUS".

Art. 22 A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio, localizada na Comunidade Jamari terá a seguinte nomenclatura:
I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA “SANTO ANTÔNIO".

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, em 27 de setembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E196A3AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.570, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA MARLY HARADA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no âmbito do Município de Oriximiná, o Programa Municipal de Incentivo à Cultura MARLY HARADA.

Art. 2º O Programa Municipal de Incentivo à Cultura MARLY HARADA, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem como finalidade a captação e canalização de recursos para o setor cultural, de modo a estimular a realização de projetos artístico-culturais no Município de Oriximiná, mediante a concessão de apoio financeiro.
Parágrafo único. O mecanismo de que trata este artigo será implementado sob a modalidade de contratos e parcerias.

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura MARLY HARADA:
I – fomentar, estimular e incentivar a produção e a difusão das atividades culturais;
II - apoiar e promover a diversidade cultural e a inclusão social;
III - proteger o patrimônio cultural material e imaterial do Município;
IV - ampliar e democratizar o acesso aos direitos culturais e sua fruição;
V - contribuir para o desenvolvimento da economia e da cultura do Município; e
VI - Dar apoio a outras atividades consideradas de relevante interesse em sua dimensão cultural.

Art. 4º Serão consideradas para os fins desta Lei as seguintes áreas artístico-culturais para efeito de apresentação de projetos:
I - produção e realização de projetos de música e dança;
II - produção teatral e circense;
III - produção e exposição de fotografias, cinema e vídeo;
IV - criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;
V - criação de coral;

VI - produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e filatelia;
VII - produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato;
VIII – produção de festivais, festas populares, festas religiosas, feiras e espetáculos diversos;
VIII - preservação do patrimônio histórico, cultural artístico;
IX - produção de cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias;
X - produção e manutenção de culturas tradicionais, rezadores de almas, folias e quadrilha;
XI – produção da cultura digital;
XII – produção da cultura gospel;
XIII – produção de cultura religiosa de matrizes africanas e indígenas;
XIV – concessão de prêmios a produtores culturais;
XV – aquisição de bens culturais;
XVI - organização, conservação, ampliação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais;
XVII - levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;
XVIII - realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;
XIX - realização de cursos de iniciação, aperfeiçoamento e formação livre e acadêmica para as diversas linguagens artísticas e áreas da Cultura;
XX - promoção de culturas populares como moda, gastronomia, carnaval, capoeira, artesanato sustentável, entre outros.
§ 1º Podem ser beneficiados projetos de produção, pesquisa e documentação, publicação, novas mídias, concursos, circulação, festivais, cultura popular, aquisição de acervo em cada uma das áreas referidas nesta Lei.
§ 2º Serão admitidas, na área de patrimônio, propostas que versem sobre projetos arquitetônicos.

Art. 5º O Programa Municipal de Incentivo à Cultura MARLY HARADA será implementado por meio de recursos alocados em dotação orçamentária específica para esse fim.
§ 1º Os projetos a serem financiados pelo incentivo cultural serão classificados por faixa de valores com teto máximo a ser fixado mediante decreto do Chefe do Executivo, dividindo-se em microprojetos e projetos de pequeno, médio e grande porte, sendo o enquadramento de faixa indicado pelo proponente no ato da inscrição.
§ 2º A seleção dos projetos a serem financiados pelo incentivo cultural será feita por meio de editais a serem divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º Os recursos destinados ao incentivo cultural serão aplicados em projetos artístico-culturais submetidos à avaliação da Comissão de Avaliação e Seleção, conforme diretrizes e critérios aprovados previamente pela Secretaria Municipal de Cultural e Turismo.
Parágrafo único. A formação e atribuição da Comissão de Avalição e Seleção serão definidas mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, a qual será responsável pela seleção, promoção, acompanhamento e monitoramento dos projetos.

Art. 7º Para obtenção de financiamento de projetos com recursos do Programa Municipal de Incentivo Cultural MARLY HARADA, o produtor cultural deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Apresentação do projeto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, explicitando objetivos, recursos financeiros, materiais e humanos envolvidos, para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;
II - Aprovação pela Comissão de Avaliação e Seleção presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
§ 1º Para a aprovação dos projetos, será observado o princípio da não-concentração por segmento e por beneficiário, a ser aferido pelo montante de recursos, pela quantidade de projetos, pela respectiva capacidade executiva e pela disponibilidade do valor absoluto anual.
§ 2º Os projetos serão avaliados em 3 (três) etapas: avaliação de enquadramento nos objetivos por técnicos do órgão gestor da cultura; avaliação técnica por pareceristas; homologação pela Comissão de Avaliação e Seleção.
§ 3º Os projetos culturais deverão ser apresentados por pessoa física ou jurídica estabelecida no Município de Oriximiná há pelo menos 01 (um) ano e deverão enquadrar-se nas áreas artístico-culturais elencadas no art. 4° desta Lei.
§ 4º Ficam vedados de receberem recursos oriundos desta Lei, os Agentes Políticos do Município, os servidores diretamente ligados a seleção dos projetos e vinculados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, prestar contas dos recursos utilizados nos incentivos culturais, anualmente, 03 (três) meses após findar o exercício financeiro.

Art. 9º Nenhum recurso destinado ao incentivo cultural poderá ser movimentado sem a expressa autorização dos Secretários Municipais de Cultura e Turismo e de Finanças.

Art. 10 Havendo saldo oriundo de recursos previstos ao incentivo cultural, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá aplicá-los em projetos institucionais do órgão.

Art. 11 Toda transferência ou movimentação de recursos relativos a projeto cultural será efetuada mediante conta corrente vinculada, aberta pelo Município de Oriximiná especialmente para os fins previstos nesta Lei.

Art. 12 As obras resultantes dos projetos culturais beneficiados por esta Lei, serão apresentadas, prioritariamente, no âmbito territorial do Município devendo mostrar, obrigatoriamente, a divulgação de apoio institucional da Prefeitura de Oriximiná.

Art. 13 A presente Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios, constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 27 de setembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3FC1F610

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-PMO/2024

No dia **26/09/2024** foi adjudicado e dia **27/09/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-PMO/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada de sinalização viária para prestação de serviços de manutenção corretiva da rede de sinalização semafórica no Município de Oriximiná, incluindo o fornecimento de materiais e a disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços. **Empresa vencedora**: **W.T. ARAUJO SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 159.860,00** (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais). **RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:33FCEFFE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023-FMS

Na matéria publicada em: 09/09/2024 | Edição: 3580 | Código Identificador: 8E0A67EA

Onde se lê: 30/09/2024

Leia-se: 30/10/2024

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:3C484C17

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-023-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: GRAFICA E EDITORA ANDRADE LTDA, inscrito no CNPJ: 01.378.054/0001-58

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 26 de setembro de 2024. Vigência: 26 de setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura**: 25 de setembro de 2024. **Recurso Próprio**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:96FE1EC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 899/2024

LEI MUNICIPAL Nº 899 DE, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

"Fixa os subsídios e diárias de viagem do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários do Município de Ourilândia do Norte/PA, para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte Pará, para o mandato 2025/2028, será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de outras verbas remuneratórias.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para o mandato de 2025/2028, serão de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de outras verbas remuneratórias.

Art. 3º - O subsidio mensal do Secretário Municipal para o mandato de 2025/2028, serão de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de outras verbas remuneratórias.

Art. 4º - Fixa a diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, quando se deslocarem da sede do município de Ourilândia do Norte no desempenho de suas atribuições administrativas e de interesse público, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para viagens no interior do Estado do Pará, e no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) quando a viagem for para Belém ou outras cidades fora do Estado do Pará.

Parágrafo único - As diárias fixadas no caput deste artigo poderão ser reajustadas anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 27 de setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/pa

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:C2E292AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 569/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de setembro de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO 542/2024 DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CACS - FUNDEB/PACAJÁ PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor dos ofícios 224/2024 de 24 de setembro de 2024 SEMED, oficio 011/2024 FUNDEB e oficio 059/2024 CME de 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar os membros, do **Conselho Municipal** de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pacajá – **CACS-Fundeb/Pacajá**.

Art. 2° O CACS/FUNDEB do município de Pacajá, eleito para o quadriênio 2023/2026, terá a seguinte composição:

- **Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: ORLEANS MENESES DOS SANTOS
Suplente: SINVALDO SANTANA DOS SANTOS

Titular: URLANE ANDRADE DE BRITO
Suplente: VALDINEY BRITO GOMES

- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino:

Titular: ARIKLENES PASSOS DANTAS
Suplente: NICIEL DOS SANTOS MOTA

- Representante dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: JÚLIA GRACIELA FERREIRA BISPO
Suplente: SULLY MARTINERE BARBOSA SERRA

- Representantes dos Pais ou Responsáveis de Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: MARCIANO COSTA DOS SANTOS
Suplente: ANTONIO DE PADUA SOUSA

Titular: TAISA DEMÉTRIO DE ALMEIDA DE SOUZA
Suplente: IZABEL DE SOUSA VERAS

- Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: IVONETE ROSA DE SOUZA
Suplente: ARTEMISA BRASIL DE NOVAIS

Titular: JAQUELINE SANTOS MARINHO
Suplente: RAYMAKSON SOUSA DE SOUZA

- Representantes de Servidores Técnico-administrativos:

TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS FERREIRA
SUPLENTE: MARIA IRANILDE LIMA MOTA

- Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: FRANCINALDO DE SOUZA SILVA
Suplente: FERNANDA DA SILVA ARAÚJO

- Representante do Conselho Tutelar:

Titular: IRLANE COIMBRA DA SILVA
Suplente: MARIA SILVANEI MEDEIROS DE SOUZA

- Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: VALDIRENE BARROS DA SILVA
Suplente: LUCIANA VITOR RANGEL PINHO

Titular: LUCIMAR VITOR RANGEL
Suplente: MARINALVA MARTINS DE BRITO

- Representante das Escolas do Campo:

Titular: ADENILZA OLIVEIRA DOS REIS
Suplente: ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA

Parágrafo Único: A Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pacajá – CACS/FUNDEB será exercida pela Senhora Adenilza Oliveira dos Reis, tendo como Vice-Presidente a Senhora Lucimar Vitor Rangel, em consonância com a Ata de Eleição do 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará, aos 27 dias de setembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9C3D3967

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 538/2024 ao CONTRATO Nº 470/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-00007, PMP/ L C POZZER EIRELI. Referente à mudança de dotação orçamentária e mudança de fonte de recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.120 - desenvolvimento do ensino fundamental fundeb. – FUNDEB. 0904.12.361.0006.2.123 - desenvolvimento do ensino infantil – fundeb. – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.108 – manut. do ensino fundamental - FME. 0902.12.365.0006.2.115 – manut. do ensino infantil. – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:60C2A83A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 531/2024 ao CONTRATO Nº 1190/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00042, PMP/ DANIEL ALMEIDA OLIVEIRA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 72.000,00. Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8847F3D5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 932/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00034/PMP, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. Objeto: Aquisição de nitrogênio gasoso, para atender o hospital municipal de Paragominas. Valor global: R$ 890,50. Vigência: 17/09/2024 a 16/03/2025. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B06A12F1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 933/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00034/PMP, GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA. Objeto: Aquisição de cilindro para nitrogênio, para atender o hospital municipal de paragominas. Valor global: R$ 5.000,00. Vigência: 17/09/2024 a 16/03/2025. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2CAA5E01

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024-00029. A Secretária Municipal de Educação de Paragominas/PA, ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o art. 74, inc. I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo 6.205/2024, que trata da contratação da empresa **TRANSPORTES CALIMAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.778.126/0001-05, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 16 de setembro de 2024.

JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2F9FD0F2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 962/2024 – CARONA A/2024-00010/PMP, DANT ELETRICIDADE LTDA. Objeto: Implantação e operacionalização de sistema de telegestão e manutenção do parque de iluminação pública para atender as demandas do município, sob a responsabilidade da secretaria municipal de infraestrutura – SEMINFRA. Valor global: R$ 29.589.500,60. Vigência: 26/09/2024 a 26/12/2026. Recurso: 17510000 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:33419035

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240154. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): META DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 45.048.320/0001-50 Valor: R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. OBJETO: Aquisição de PNEUS Automotivos para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde do Município de Ponta de Pedras/PA
Data da Assinatura: 26/09/2024
ORDENADOR: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:A9910ADE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109515/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D5D2E896

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109521/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e EVA UMBELINA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5C852D9A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109505/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JUAN PABLO SOUSA PAMPOLHA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 03/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/07/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BB498A36

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109592/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LEANDRO LACERDA LOBATO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7CD5ED0D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109518/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LILIANE RODRIGUES ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:19B612CE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109512/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARCELIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F8EFB8C9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109594/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARGARETH SOUSA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2C28C5A0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109593/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA DE FATIMA DE SOUZA AMARAL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C0C37CC9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109589/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RITA LOPES CARVALHO LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F60EB4E0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109516/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e TATIANE OLIVEIRA DE SOUSA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5D4ECD36

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109523/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JONAS BARBOSA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (SOLDADOR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4E0AB050

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109578/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e CARLOS EDUARDO MONTE NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 02/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8FE6DBA5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109578/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e CARLOS EDUARDO MONTE NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 02/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:06308259

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109514/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e DOUGLAS JESUYNO GOMES ABREU
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9659C4BF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109509/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ERIK RIKELLMY DOS SANTOS SA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AA0557B4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109525/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e HICARO WINICIWS DA CUNHA DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9632E1F2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109599/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JUAN MICKAEL DA CUNHA DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B8C7149C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109572/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LEANDRO VAGNER PEREIRA BEZERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:79C2AA19

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109560/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MIKAELLA LETHICIA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:ECF0B419

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109519/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RENATA DOS SANTOS AMORIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0BC8115F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109504/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RONALDO PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:424CF0A3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109561/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SIRDIONE COSTA DANTAS JUNIOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:897FB0E7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109507/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e THALISSON ALVES OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C9DA4F78

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109534/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ANA PAULA MAZO SOARES ROCHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B7C261D7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109591/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e DANIELLY DA CRUZ SANTOS BORGES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2CAC2691

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109590/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e EDUARDA MENEZES GAMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:37336D5C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109535/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ELIANA NUNES CAROLINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:70344DB5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109562/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e FABIELI BANDEIRA PEIXOTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção – Pará

Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7129E0D5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109555/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JOSIANE DA SILVA PIMENTEL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A8E149A7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109524/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LILIA MORAIS DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CD3246F0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109510/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ANA CAROLINE DA SILVA MILHOMEM

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 4.280,96 (Quatro mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9A5DD177

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109571/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LILIAN DAYSE DE ASSIS ANDRADE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 4.280,96 (Quatro mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C35E482F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109545/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA DO ROSARIO SOUSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.523,27 (Dois mil quinhentos e vinte e tres reais e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3762F014

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109588/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA TARCISIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.523,27 (Dois mil quinhentos e vinte e tres reais e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B3D3F78A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109597/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e NAYANE DE JESUS CUNHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.523,27 (Dois mil quinhentos e vinte e tres reais e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3004ADE3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109595/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e PATRICIA PEREIRA CAMPOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.523,27 (Dois mil quinhentos e vinte e tres reais e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1FC0EA3B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109508/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SARA SANTOS OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.523,27 (Dois mil quinhentos e vinte e tres reais e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:96F87AAB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109596/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e VILCIANE MENDES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.523,27 (Dois mil quinhentos e vinte e tres reais e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:ECC9EC6A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109567/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 02/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 4.791,85 (Quatro mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0246DBAC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109566/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JAKELINE DOENDA DA SILVA GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 02/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 4.791,85 (Quatro mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0E5E9894

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109506/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JOSSINETE MACENA DA SILVA BATISTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 4.791,85 (Quatro mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EE2F38FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109543/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ISAAC CARNEIRO LACERDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F727C38A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato:109544/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RAIANE DOS SANTOS SOUZA LACERDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/07/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.423,24 (Dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7F0F4F09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 482/2024 RIO MARIA – PARÁ, 27 SETEMBRO 2024

PORTARIA Nº 482/2024 RIO MARIA – PARÁ, 27 SETEMBRO 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 C/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: SARA FERREIRA DOS SANTOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 27/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e sete dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5CEB23EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 483/2024 RIO MARIA – PARÁ 27 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 483/2024 RIO MARIA – PARÁ 27 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Travessa 06 Nº 275, Setor Remor – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 0914-8 CONTA C: 25303-0**

O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **FABIANA NASCIMENTO SOUSA LIMA,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 27/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Sete dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6854081C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 484/2024 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 484/2024 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diárias no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00 e RG: 5060020 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224 Setor Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. Tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG: 807-9 CONTA: 1001113-2**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **VILMA ALVES DOS REIS,** para o Hospital Regional do Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 27/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e sete dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BE7EDFF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 485/2024 RIO MARIA – PARÁ 27 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 485/2024 RIO MARIA – PARÁ 27 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ANTONIO RODRIGUES DA COSTA FILHO,** para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de **BELEM-PA** saída no dia 29/09/2024 e retorno no dia 01/10/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Sete dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9AF2E082

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 486/2024 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 486/2024 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Vinte e sete dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C51FAC8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240424

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 918.700,00 (novecentos e dezoito mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.041220301.2.049 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 918.700,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Setembro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:CA507111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240428

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE007-2024 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: BRITO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES CÔNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.257520151.2.057 Manutenção da Iluminação Publica Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 34.500,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:16E33B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240426

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-038 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.139,25 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 45.139,25

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:7DD158C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240427

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-038 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 165.501,70 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e um reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 165.501,70

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:5DC38E5E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 220/2024

DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1158/2024-SMPAS e REQUERIMENTO do servidor.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoRAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/09/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1015AAE9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1815/2024

DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01485/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:38622926

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1816/2024

DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01484/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 27 e 28 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:82F9C052

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1817/2024

DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01484/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IVALDO DEOLINDO PIABA, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 27 e 28 de setembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D7B2A095

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1818/2024

DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado na Secretária Municipal de Finanças, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 27 a 29 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8A9E0250

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1819/2024

DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01493/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 28 e 29 de setembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C960CA3D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1820/2024

DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01493/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 28 e 29 de setembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FB345AD2

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO NA FASE PREPARATÓRIA PARA TRANSIÇÃO DE MANDATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ – PA.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO NA FASE PREPARATÓRIA PARA TRANSIÇÃO DE MANDATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ – PA.
CNPJ: 04.787.909/0001-92.

PREÂMBULO:

A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, instituída por meio da Resolução nº 002/2005/CMRP/PA, conforme determina a Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA, a fim de garantir o disposto no art. 74, inciso IV, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988; composta pelos membros: Roberto Barbosa da Silva - Coordenador, Edcarlos Pereira da Silva - Membro, designados por meio das Portaria nº 027/2012/CMRP/PA e da Portaria nº 005/2006/CMRP/PA

respectivamente, de acordo, capítulo II da preparação para o processo de transição de mandato sob encargo do sistema de controle interno dos poderes públicos municipais da Preparação fase predatória ao processo transição de mandato estabelecido no artigo 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024, a Comissão de Controle Interno, início - se os trabalhos no dia 07 de agosto de 2024.

OBJETIVO:

A Comissão de Controle Interno com o objetivo de assegurar a todas ações durante a fase preparatório transição mandato, para que estejam em conformidade, transparência e publicidade no processo de transição, e garantir a continuidade do funcionamento da administração pública da Câmara Municipal Rondon do Pará, com a coleta de informações na preparação dos documentos, facilitando na transferência de documentações essencial para nova gestão.

A Comissão de Controle interno, realizou- se levantamentos documentais e diagnósticos dada situação financeira patrimonial e administrativa, e elaborou um relatório referente a fase preparatório disposto inciso II , VII do artigo 4º e artigo 42 da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2024/TCMPA, DE 18 DE JUNHO DE 2024,** e atuou analisando as documentações apresentados pelos diversos Departamento e Setores da Administrativo da Câmara Municipal de Rondon do Pará, com as devidas ordens, conforme foram entregues e recebidos os documentos abaixo indicados, conforme detalhamento em *checklist* abaixo, a partir da execução da fase preparatória, com as seguintes considerações:
II - Foi verificado que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, vem alimentando o Portal da Transparência Pública o site: www.camararondon.pa.gov.br, em tempo real - e contém as devidas informações estabelecidas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2021/TCMPA/ DE 28 DE ABRIL DE 2021,** e as informações no que couber o artigo 42 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024/TCMPA.
III – Verificou-se, que estão atualizados à alimentação de todos os processos licitatórios nos sistemas Mural de Licitação e Geo-Obras, dos atos de pessoal no Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) e das competências de prestação de contas no Sistema de Processo Eletrônico (SPE-Remessa), conforme disposições regulamentadas pelo TCMPA, quanto a forma e prazo, alusivos ao período da gestão;
IV – Verificou-se que a Câmara Municipal não realizou convênios, termos de cooperação e de mais congênere no exercício de 2024, de acordo a declaração apresentada a esta Comissão;
V – Verificou-se também que os cadastros junto ao jurisdicionado encontra devidamente atualizados, com seu respectivo e-mail e telefone de contatos junto ao UNICAD, até 29/09/2024.
VI – Verificou-se finalmente, que ocorreu conforme o caso, expedição de recomendações aos Chefes dos Poderes Municipais, para o atendimento obedecendo fielmente as diretrizes e procedimentos e os critério adotado **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2022/TCMPA, DE 11 DE MAIO DE 2022**, **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS -TCMPA**, quanto à aprovação e encaminhamento dos atos normativos/legais destinados à fixação dos subsídios dos agentes políticos para a legislatura 2025/2028;
As documentações foram entregues a Comissão de Controle Interno, através de ofícios, com suas respectivas datas de entrega em formato por meio digital e devidamente assinado digitalmente, esta comissão disponibiliza também o link para acesso no Portal da Transparência site www.camararondon.pa.gov.br, segue a lista abaixo:

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9B9C96A9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 474/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 474/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 27/09/2024, VIAGEM A SERVIÇO DA PRESIDENCIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA CÂMARA, JUNTO AO CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:12E4C89A

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 013/2024/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Rondon do Pará Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 013/2024/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Lote 01 - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 14.055,18

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 26/09/2024 - 09:32:40 - Por: MARCUS CABETTE SANCHES

0 13.260,00

Lote: 0002 - Lote 02 - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 5.379,70

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP (01.648.541/0001-93)

Adjudicado em: 26/09/2024 - 09:32:50 - Por: MARCUS CABETTE SANCHES

0 5.350,00

Lote: 0003 - Lote 03 - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 8.164,00

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA (06.955.625/0001-93)

Adjudicado em: 26/09/2024 - 09:32:54 - Por: MARCUS CABETTE SANCHES

0 4.000,00

MARCUS CABETTE SANCHES
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2A590DB2

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 013/2024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Rondon do Pará Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 013/2024/2024

Resultado da Homologação

0001 - Lote 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 0,00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP

N/C 1,0000 Unidade 13.260,00 13.260,00 Homologado em 26/09/2024 09:36:09
Por: MARCUS CABETTE SANCHES

0002 - Lote 02 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 0,00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP

N/C 1,0000 Unidade 5.350,00 5.350,00 Homologado em 26/09/2024 09:54:17
Por: MARCUS CABETTE SANCHES

0003 - Lote 03 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 0,00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA

N/C 1,0000 Unidade 4.000,00 4.000,00 Homologado em 26/09/2024 09:54:42
Por: MARCUS CABETTE SANCHES

MARCUS CABETTE SANCHES
Autoridade Competente

Página 1 de 1
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2024 às 09:49:43.
Código verificador: A4EDEC

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8AF0C78B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TRAV. DOM AMANDO, Nº 1406, BAIRRO SANTA CLARA – CEP: 68.005-420 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: PGM@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA INTERNA Nº 043/2024 – PGM, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, Procuradora Geral do Município – PGM, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 746/2021-GAP/PMS, de 22 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando28.251/2024 - SEMG/PGM/CPPAD que solicita a nomeação de um defensor dativo para funcionar na defesa do servidor Ruann Ribeiro Lopes nos autos do PAD Nº 002/2024-PGM.
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo, **Diego Brenner Vasconcelos**, matrícula funcional nº 87006, para atuar como Defensor Dativo do servidor investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 - PGM.

Art. 2º - Desde já, fica **NOTIFICADO** para apresentar Defesa, no prazo estabelecido por lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora Geral do Município
Dec. n° 746/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:253EBBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 023/2024/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O GESTOR, FISCAIS DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) MARACANÃ I – PORTE IV, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº

010/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.".
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidor **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º - Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico o Servidor **Eng.º Sr. Marcos Edésio de Matos Tavares, Decreto nº 181/2024-GAP/PMS**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º - Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo o Servidor **Sr. Zadio Roberto Vasconcelos Galúcio**, **Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria

Art. 4º - Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Setorial o Servidor **Sr. João Paulo Campos de Andrade, Decreto nº 459/2024-GAP/PMS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 5º - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA 1502174375**. E como fiscal substituto a Eng.ª Sr.ª Josie Manuele Belo dos Santos, CREA 1518734618/PA**,** ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 6º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao décimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 010/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:677CD273

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESCISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO BILATERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 79, II, da Lei n.º 8.666/93 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2022-SEMSA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ALVES, FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 09.325.247/0001-52. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM. A PRESENTE RESCISÃO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA ASSINATURA DO REFERIDO TERMO. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 78, I e IV CUMULADO COM O ARTIGO 79, II, da Lei n.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SANTARÉM- PA, 27 DE SETEMBRO DE 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:7ED34EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 202/2024 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 202/2024 - SEMSA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando 26.582/2024 - SEMG/PGM/CPPAD, que solicita a submissão do servidor investigado, nos autos do PAD nº 001/2024 - SEMTRAS, a exame realizado por junta médica oficial, nos termos do art. 33, caput do Decreto nº 366/2023 - GAP/PMS.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, para compor a junta médica oficial a fim de submeter o servidor investigado ao exame médico, nos termos do art. 33, caput do Decreto nº 366/2023 - GAP/PMS, os seguintes servidores:
EYRAN JOSHUA SOBRINHO DE SOUSA, Psiquiatra - Matrícula nº 100256.
JOÃO CORREIA LIMA FILHO, Clínico Geral - Matrícula nº 99038;
FRANCISCO CLEBSON FROTA SILVA, Clínico Geral - Matrícula nº 62718;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:5A8E1158

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2024-SEMTRAS

Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR) EM EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR**, visando atender as necessidades dos serviços ofertados na Secretaria de Trabalho e Assistência Social (sede administrativa e unidades vinculadas), bem como os espaços de controle social, como Conselhos de direito e Conselhos Tutelares. Assinatura da Ata: 26/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **VANESSA RAQUEL MATOS DA SILVA**, CNPJ 29.447.736/0001-94, com o valor global de R$ 234.305,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinco reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:A3432518

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 753/2024 GAB/SEC, 02 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE H/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 753/2024 GAB/SEC, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Redução de H/A e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando § 6º, do art. 35, da Lei Complementar nº 54/2011, que trata de redução de carga horária de professor, desde que seja a pedido por escrito do profissional ou da administração escolar;
Considerando requerimento em anexo;
Resolve:
Art. 1º. Redução da carga horária dos servidores abaixo relacionados;
Celia Pereira da Silva Carvalho - matricula 00000267, Professora P-II lotada na E.M.E.F. Jardim da Infância;
Daniel da Silva Souza - matricula 00103840, Professora P-II lotada na E.M.E.F. Veríssimo Ferreira da Silva;
Daniela Costa Farias - matricula 00103841, Professora P-II lotada na E.M.E.F. Veríssimo Ferreira da Silva;
Nazare Pimentel da Silva - matricula 00103791, Professora P-II lotada na E.M.E.F. Veríssimo Ferreira da Silva;
Valmir Vieira Fraga - matricula 00103879, Professoras P-II lotada na E.M.E.F. Veríssimo Ferreira da Silva;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:594EB877

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 753B/2024 GAB/SEC, 02 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE H/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 753B/2024 GAB/SEC, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Redução de H/A e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando § 6º, do art. 35, da Lei Complementar nº 54/2011, que trata de redução de carga horária de professor, desde que seja a pedido por escrito do profissional ou da administração escolar;
Considerando requerimento em anexo;
Resolve:
Art. 1º. Redução da carga horária dos servidores abaixo relacionados;
DANIELA DARLEN LEITE ARAUJO- matricula 00103842, Professora P-II lotada na E.M.E.F. Marechal Deodoro da Fonseca;
NUBIA FERREIRA CORREIA- matricula 00002143, Professora P-II lotada na E.M.E.F. E.M.E.F. Marechal Deodoro da Fonseca;
RAYSSA GAMA DE SOUSA- matricula 00103811, Professora P-II lotada na E.M.E.F. Marechal Deodoro da Fonseca;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:36DEF4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 756 /2024 GAB/SEC, 02 DE SETEMBRO DE 2024. - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 756 /2024 GAB/SEC, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 88 da Lei Complementar nº 063/2012;

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **Maria da Luz Alves Brito**, Professora, matrícula 00000994, lotada na E.M.E.F. Ana Celeste, no período de 02/09/2024 a 01/09/2027.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:716A01D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 757 /2024 GAB/SEC, 02 DE SETEMBRO DE 2024. - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 757 /2024 GAB/SEC, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 88 da Lei Complementar nº 063/2012;

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **Edileusa Ferreira da Silva Santana**, Servente, matrícula 30003559, lotada na E.M.E.F. Filomeno Sousa Reis, no período de 02/09/2024 a 01/09/2027.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E02B5532

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 758 /2024 GAB/SEC, 02 DE SETEMBRO DE 2024. - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 758 /2024 GAB/SEC, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 88 da Lei Complementar nº 063/2012;

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **Diego Vieira Miguel**, Vigia, matrícula 33002462, lotado na E.M.E.F. Carmina Gomes, no período de 02/09/2024 a 01/09/2027.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5E5F7C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA 758A /2024 GAB/SEC, 02 DE SETEMBRO 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 758A /2024 GAB/SEC, 02 DE SETEMBRO 2024.

Dispõe sobre concessão de férias aos servidores e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, no uso das atribuições legais e competências conferidas pelo Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município e,
Considerando os artigos 76 a 80 da Lei Complementar nº63/2012;
Considerando os requerimentos dos servidores em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores relacionados abaixo, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024:
Berlacide da Silva Mourão - Servente lotada na Semed- Sede;
Breno Santos De Sousa - Aux. de Secretaria lotada E.M.E.F. Teoria do Saber;
Carlucia Maria da Silva Barbosa – Lotada na E.M.E.F. Globo Verde;
Edilma Lucinda Borba Da Silva - Servente**,** lotada na E.M.E.F. Santa Rosa;
Hulda da Costa Montel - Aux. de Secretaria E.M.E.F. Luiz e Vida;
Ivany Dias Morais - Servente**,** lotada na E.M.E.F. Dom Pedro II;
Leonam Ribeiro da Silva – Lotada na E.M.E.F. Globo Verde;
Moises Pereira da Silva - Aux. de Serviços Gerais lotada na Semed-Sede;
Nelson Alves Feitosa - Vigia – U.M.E.I. Raimundo de Oliveira Pinto;
Nilda do Socorro de Oliveira Ramos - Aux. de Secretaria E.M.E.F. Dom Eurico Krautler;

Victoria Cristina Torres de Paula - Assessor Pedagógico, lotada na Semed- Sede;
Vilmar Araujo Silva - Vigia Lotada na Semed-Sede;

Art. 2º. *E*sta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D232E7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA N.827 /2024 GAB/ SEC, 17 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E D OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N.827 /2024 GAB/ SEC, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora e d outras providencias.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, no uso das atribuições legais e competências conferidas pelo Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município e,
Considerando o Artigo 179 da Lei Complementar nº 63/2012;
Considerando a Declaração de Nascimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a servidora, **SAVILLA KEVINY SANTOS TEIXEIRA**, matrícula 00103866, Professora PII, lotada na E.M.E.F. Raimunda de Oliveira Pinto, no período de 04/09/2024 a 07/03/2025
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos Dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D28F9F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 828 /2024 GAB/SEC, 17 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 828 /2024 GAB/SEC, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Saúde a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o artigo 86 da Lei Complementar nº63/2012; e
Considerando o atestado médico em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores relacionados abaixo;

ADNALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 00002301, Vigia lotado na E.M.E.F. Marechal Rondon, no período de 29/08/2024 a 07/09/2024.
ALICE KRISTINA ARAUJO DIAS - matrícula 00103086, Professora PII, lotada na E.M.E.F. Teoria do Saber, no período de 9/09/2024 a 13/09/2024.
ANA ACILENI SILVA SOUSA - matrícula 00102582, Professora PII, lotada na E.M.E.F. Raimunda de Oliveira Pinto, no período de 15/09/2024 a 19/09/2024.
CICERA ROSANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 00000282, Professora - P III, lotada na E.M.E.F. Maria Madalena, no período de 05/08/2024 a 11/08/2024.
CLAUDIA ISABEL DA CRUZ- matrícula 00002093, Professora PII, lotada na E.M.E.F. Raimunda de Oliveira Pinto, no período de 17/09/2024 a 23/09/2024.
CLEIDIVAM DA SILVA COSTA- matrícula **30003194**, Professora PII, lotada na E.M.E.F. Raimundo Pinto de Mesquita, no período de20/08/2024 a 24/08/2024 e 09/09/2024 a 18/09/2024;
CONCEICAO AFONSO DE SOUSA- matrícula 30001133, Servente, lotada na E.M.E.F. Novo Horizonte, no período de 19/08/2024 a 23/09/2024.
DANIELA DARLEN LEITE ARAUJO- matrícula 00103842, Professora PII, lotada na E.M.E.F. Novo Horizonte, no período de 13/09/2024 a 27/09/2024.
DAYANA DE SOUSA- matrícula **30002837**, Professora P II, lotada na U.M.E.I. Maria do Socorro Lopes, no período de 12/09/2024 a 25/09/2024.
ELIETE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 33002627, Servente, lotada na E.M.E.F Padre Josimo Tavares, no período de 26/08/2024 a 30/08/2024.
EUKSNONE DA SILVA SOUSA - matrícula **30003194**, Professora PII, lotada na E.M.E.F. Raimundo Pinto de Mesquita, no período de, 19/08/2024 a 24/09/2024 ,02/09/2024 a 15/02/2024 e 10/09/2024 a 15/09/2024;
FRANCISCA CARLOS FILHA VIEIRA- matrícula 30003570, Professora PIII, lotada na E.M.E.F. Nossa Senhora da Guia, no período de 11/09/2024 a 25/09/2024.
GILDASIA CARVALHO FIALHO - matrícula 30003560, Professora PII, lotada na U.M.E.F. Presbiteriana Domelinda Gonçalves, no período de 04/09/2024 a 13/09/2024.
HELENA FRANCISCO CEZAR SILVA- matrícula 33002552 Professora P III, lotada na E.M.E.F. PEQUENO polegar, no período de 10/09/2024 a 13/09/2024.
HELENA LUIZA DA CUNHA MARTINS- matrícula 30002360 Professora P II, lotada na E.M.E.F. Dom Eurico Krautler, no período de 03/09/2024 a 12/09/2024.
ILDENI DE SOUSA PINHEIRO AGUIAR - matrícula 00102565, Professora PII, lotada na E.M.E.F. Abrão Carlos, no período de 02/09/2024 a 06/09/2024.
IVONE DE ABREU CHAVES - matrícula 30003540, Servente, lotada na E.M.E.F. Maria Madalena, no período de 28/08/2024 a 30/08/2024.
JACIVANE DE FREITAS SANTOS - matrícula 00103496, Professora PII, lotada na E.M.E.F. Novo Horizonte, no período de 27/08/2024 a 10/09/2024.

JESIMEY PEREIRA LEMOS, matrícula 00000166, Professora P III, lotada na U.M.E.I. Raimunda de Oliveira Pinto, no período de 26/08/2024 a 09/09/2024.
JOSE CIRINO DO NASCIMENTO, matrícula 00104084 Professor P II, lotado na E.M.E.F. Filomeno de Sousa Reis, no período de 03/09/2024 a 10/09/2024.

KEILETE LIMA SERTAO DA SILVA- matrícula 00000216, Professora- P II, lotada na E.M.E.F. Missão Educar, no período de 28/08/2024 a 03/09/2024.
KESIA PINTO DA SILVA - matrícula 00102616, Servente, lotada na U.M.E.F. Magnólia de Lira Moura, no período de 12/08/2024 a 18/08/2024.
MARIA LUZIELDE DO NASCIMENTO- matrícula 00001036, Professora PII, lotada na E.M.E.F. Novo Horizonte, no período de 02/09/2024 a 04/09/2024.
PERPETUA CRISTINA DE OLIVEIRA - matrícula 00001323, Professora P III, lotada na E.M.E.F. Pássaro Azul, no período de 09/09/2024 a 15/09/2024.
ROSILENE OLIVEIRA DE SOUSA - matrícula **33002587**, Servente, lotada na E.M.E.I. Futuro do Amanhã, no período de 16/09/2024 a 19/09/2024.
SILVIA BEZERRA DA CRUZ- matrícula 00000171 Professora, lotada na Creche Luiz Fe, no período de 28/08/2024 a 06/09/2024 e 02/09/2024 a 06/09/2024.
SILVIA DA SILVA PEREIRA ESPIRONELLO, matrícula 00102586, Professora P II, lotada na E.M.E.F Padre Josimo Tavares, no período de 07/08/2024 a 09/08/2024 e 26/08/2024 a 29/08/2024;
SIMONE MACHADO DA SILVA- matrícula 00001832, Professora PIII, lotada na E.M.E.F. Novo Horizonte, no período de 02/09/2024 a 06/09/2024.
SONIA NARA JACINTO AMARAL - matrícula 00103871, Professora P II, lotada na E.M.E.I. Futuro do Amanhã, no período de 29/08/2024 a 02/09/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dezessete dias do mês de Setembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:63A06100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 203/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 203/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **NILVA DE SOUSA BRANDÃO,** ocupante do cargo de **Técnica em Saúde Dental,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital) FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/06/2024 a 30/06/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4D798FE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº. 011/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de São João de Pirabas – PA 2024 – 2033, e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993 (dispõe sobre a criação do CMDCA, alterado pela Lei nº 835/2001, e Regimento Interno (2024) deste órgão deliberativo, normatizador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária no dia 25 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO; que a Lei 8.069 instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu artigo 4º dispõe: Art. 4º: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

CONSIDERANDO; a Resolução n° 119/2016 do CONANDA que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter Intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO; que ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral e assegurando o acesso a todos os direitos previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei do Sistema Nacional Socioeducativo SINASE.

CONSIDERANDO; que a Proteção Social Especial de Média Complexidade é de responsabilidade no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Pauta-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no Estatuto da Criança e Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto do Município de São João de Pirabas – PA, do período de 2024 – 2033, que prevê ações articuladas, para os próximos l0 (dez) anos, nas áreas da Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Segurança Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça da Vara da Infancia e Juventude do Pará, para atendimento dos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas – Pará, 25 de Setembro de 2024.

ODIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto n° 046/2024

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:1D7A5C72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240271; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** H. B. PAIVA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Centrais de Ar Condicionado tipo Split para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 537.483,10; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.99; Exercício 2024 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.99; **VIGÊNCIA:** 26 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2024

CONTRATO Nº: 20240272; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** H. B. PAIVA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Centrais de Ar Condicionado tipo Split para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 307.133,20; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.99; Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.99; Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.99; **VIGÊNCIA:** 26 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:709DB9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO E EXTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 017/2024
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - 12 de março de 2024, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 017/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa: **M DA C M TORRES COMERCIO E NAVEGACAO LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 12.635.841/0001-54,** vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de **R$ 396.400,00** (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), cujo **objeto** é Registro de preços para a eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de passagens fluviais e frete de voadeira para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA.
Senador José Porfírio/PA, 26 de setembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 017/2024
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de passagens fluviais e frete de voadeira para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2024, conforme abaixo:
Empresa: M DA C M TORRES COMERCIO E NAVEGACAO LTDA, CNPJ nº 12.635.841/0001-54, estabelecida na Travessa Coronel Tenório, nº. 221, Bairro Piquiá, Senador José Porfírio/PA, CEP 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Willes Soares Lima. Valor: **R$ 396.400,00.**
ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:D30AB23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240270; **ORIGEM**: CARONA Nº A.2024/005FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para Escola de Tempo Integral destinados ao Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 216.589,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42; **VIGÊNCIA:** 25 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Setembro de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:74C435BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240380
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2024-SRP-PE
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para enxoval, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA,

mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. Assinatura da Ata: 26 de Setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: JACILENE PEREIRA GOMES ME, inscrita no CNPJ sob nº26.885.935/0001-9, Valor Total Vencedor: R$ 56.785,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), I. S. MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.700.957/0001-90, Valor Total Vencedor: R$ 48.125,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:8608B615

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024003901, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 046-2023-PE-SRP, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001 -50, com sede na 2a RUA, representado por CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L O DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS, inscrito(a) no CNPJ 40.350.856/0001-01, com sede na R UBIRAJARA SAMPAIO ALMEIDA - 14, CAMBOATA, Paragominas-PA, CEP 68630-850, representada por LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal no 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais).

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:0048AB97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240393; **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 3-2024-1208001; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU; **CONTRATADA(O):** G. F. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.149.334/0001-70; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CLINICA AUTÔNOMA DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS, EM TOMÉ-AÇU/PA, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 06/2024, PROCESSO Nº 2023/1252494, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 13.701.043,96 (treze milhões, setecentos e um mil, quarenta e três reais e noventa e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 20 de Setembro de 2024 a 01 de Setembro de 2025.

CINTHIA DE CASSIA MAGALHAES CORREA -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:BB36F226

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Primeiro Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00037-SRP**, que tem como objeto a aquisição de materiais expediente e outros insumos destinados a Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **JBCOMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.821.348/0001-52. Contrato nº 2023091410-FME e Contrato nº 2023091411-FUNDEB, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 13/09 a 31/12/2024.
Tracuateua/PA, 13 de setembro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:55807596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Segundo Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00037-SRP**, que tem como objeto a aquisição de materiais expediente e outros insumos destinados a Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **J. E BRITO DE FARIAS-ME**, inscrito no CNPJ nº 25.354.487/0001-31. Contrato nº 2023091405-FME e Contrato nº 2023091406-FUNDEB, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 13/09 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 13 de setembro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BCA343CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o resumo do Segundo Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00034-SRP**, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para aquisição de água mineral e gás de cozinha destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa: **MAIS GAS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.786.588/0001-19. Contrato nº 2022092305-SEMAS, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 20/09 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 19 de setembro de 2024.

ANA MARIA SILVA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5B5C805C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo do Segundo Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº**

9/2022-00034-SRP, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para aquisição de água mineral e gás de cozinha destinados a Secretaria Municipal de Administração. Empresa: **MAIS GAS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.786.588/0001-19. Contrato nº 2022092301-SEMAD, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 20/09 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:39484005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00029-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha (Utensílios de Copa e Cozinha) para atender as necessidades da Secretaria de Administração e secretarias vinculadas, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Dia 10/10/2024, às 10:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tracuateua/PA, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:96138268

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação de **AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2024-052FMDCA**, onde circula no **FAMEP,** ANO XV, Nº 3586, página 83, coluna 01, 17 de setembro de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"contrato: nº 20241132."** passa a se lê: **"contrato: nº20241142."** Tucumã - PA, 27 de setembro de 2024. **LIVIA LIRA DE ARAUJO – Fundo Mul. Dos Direito da Criança e Adolescente.**
Na publicação de **AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2024-052FMDCA**, onde circula no **FAMEP,** ANO XV, Nº 3586, página 83, coluna 01, 17 de setembro de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"contrato: nº 20241033."** passa a se lê: **"contrato: nº20241143."** Tucumã - PA, 27 de setembro de 2024. **LIVIA LIRA DE ARAUJO – Fundo Mul. Dos Direito da Criança e Adolescente.**
Na publicação de **AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2024-052FMDCA**, onde circula no **FAMEP,** ANO XV, Nº 3586, página 83, coluna 02, 17 de setembro de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"contrato: nº 20241034."** passa a se lê: **"contrato: nº20241144."** Tucumã - PA, 27 de setembro de 2024. **LIVIA LIRA DE ARAUJO – Fundo Mul. Dos Direito da Criança e Adolescente.**
Na publicação de **AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2024-052FMDCA**, onde circula no **FAMEP,** ANO XV, Nº 3586, página 83, coluna 02, 17 de setembro de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"contrato: nº 20241035."** passa a se lê: **"contrato: nº20241145."** Tucumã - PA, 27 de setembro de 2024. **LIVIA LIRA DE ARAUJO – Fundo Mul. Dos Direito da Criança e Adolescente.**
Na publicação de **AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2024-052FMDCA**, onde circula no **FAMEP,** ANO XV, Nº 3586, página 83, coluna 02, 17 de setembro de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"contrato: nº 20241036."** passa a se lê: **"contrato: nº20241146."** Tucumã - PA, 27 de setembro de 2024. **LIVIA LIRA DE ARAUJO – Fundo Mul. Dos Direito da Criança e Adolescente.**
Na publicação de **AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2024-052FMDCA**, onde circula no **FAMEP,** ANO XV, Nº 3586, página 83, coluna 02, 17 de setembro de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"contrato: nº 20241037."** passa a se lê: **"contrato: nº20241147."**

Tucumã - PA, 27 de setembro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Mul. Dos Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B6BC38CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241141 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº: 7/2024-113FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: Nº: 11.234.776/0001-92,** e a Contratada: **S O CLINICA GINECOLOGICA LTDA, CNPJ: 42.405.321/0001-16**, com o valor total de **R$:239.988,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais),** Vigência: 26 de setembro de 2024 até 25 de março de 2025. Data de assinatura: 26 de setembro de 2024. Tucumã - PA, 27 de setembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:58010BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20210027.** Origem: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-005IPMT**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE - SISTEMA GERENCIADOR DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO: MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSESSORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO IPMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 11.327,40 (onze mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$: 56.637,00(cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais).** Data da assinatura: 16 de setembro de 2024, tucumã – pá 27 de setembro 2024.

MARIRLEY MODESTO DE SOUZA **–**
Inst. De Prev. Do Município de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:37BC665A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 235/2024/ADM
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2024-012PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAQUEADA DE MADEIRA NA VICINAL MATADOURO – ZONA RURAL DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA,** CNPJ - 22.981.088/0001-02; Contratada: **ODAIR HAHN LTDA,** CNPJ: 07.349.484/0001-28, com o valor total de **R$: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); HOMOLOGO** a Licitação amparada no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 27 de setembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO **–**
Prefeito Municipal de Tucumã -PÁ.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6B756668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241141
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-113FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **S O CLINICA GINECOLOGICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1F67B4C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2024-00008; CONTRATO Nº: 20249490 CONTRATADA: INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA; VALOR TOTAL: R$ - 13.530,00 (Treze mil quinhentos e trinta reais); CONTRATO Nº: 20249491 CONTRATADA: INFORPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA; VALOR TOTAL: R$ - 2.214,00 (Dois Mil e Duzentos e Quatorze Reais); CONTRATO Nº: 20249492 CONTRATADA: VELHA GRAFICA LTDA; VALOR TOTAL: R$ - 11.616,00 (Onze Mil, Seiscentos e Dezesseis reais); CONTRATO Nº: 20249493 CONTRATADA: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA; VALOR TOTAL: R$ - 16.333,44 (dezesseis mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos);CONTRATO Nº: 20249494 CONTRATADA: MEGA LICITAÇÕES LTDA; VALOR TOTAL: R$ - 27.060,48 (vinte e sete mil e sessenta reais e quarenta e oito centavos); CONTRATO Nº: 20249495 CONTRATADA: SANIPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; VALOR TOTAL: R$ - 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais); CONTRATO Nº: 20249496 CONTRATADA: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA; VALOR TOTAL: R$ - 2.672,40 (dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades do Programa de Agentes comunitários de Saúde. VIGÊNCIA: 24/09/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:8586771C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE XINGUARA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE XINGUARA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – criado, em caráter permanente, pela Lei Municipal nº 868/13 de 23 de setembro de 2013, órgão de caráter consultivo, deliberativo e normativo, que tem por objetivo precípuo o assessoramento à elaboração e execução da política cultural pública municipal, composto por membros do Governo e da Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo seu funcionamento regido por este Regimento, devendo o Poder Executivo viabilizar meios e assegurar condições para o pleno exercício de suas funções.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:

a) Representar a sociedade civil organizada de Xinguara-PA, junto ao poder público municipal, em assuntos que digam respeito à cultura.

b) Formular e propor ações para as políticas públicas voltadas para as atividades culturais no município.

c) Encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual – PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no que concerne aos recursos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados ao incentivo de todos os segmentos culturais do município, com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão e sua integração social.

d) Apresentar e discutir projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão da cultura em Xinguara-PA.

e) Aprovar e revisar periodicamente o Plano Municipal de Cultura de Xinguara.

f) Fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas culturais do município pelos órgãos públicos de natureza cultural, na forma deste regimento interno, e acompanhar as ações voltadas às atividades culturais do município.

g) Promover e dar continuidade aos projetos culturais de interesse do município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus secretários, fortalecendo as características e as diversidades culturais locais;

h) Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município.

i) Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural e fomento para as atividades culturais no âmbito municipal.

j) Realizar estudos e pesquisas voltadas à identificação de problemas relevantes no cenário cultural do município, para a propositura de ações que visem sanar os mesmos, sempre de acordo com a realidade orçamentária do órgão competente.

k) Avaliar e acompanhar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados para atividades culturais no município.

l) Planejar, deliberar e fiscalizar a aplicação de recursos na área cultural, propondo e acompanhando critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

m) Preservar, atualizar, fiscalizar e salvaguardar os registros ligados a todos os bens do patrimônio cultural material e imaterial do município.

n) Convocar e estimular a criação de Conferências de Cultura Municipal de acordo com o calendário nacional.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMPC de Xinguara terá a seguinte composição:

I) 10 membros titulares e dez membros suplentes representando o Poder Público, através das entidades e órgãos, nos seguintes quantitativos:

a) Na qualidade de membro nato, o líder do órgão da gestão pública de Cultura do Município, até que seja criada a Secretaria Municipal de Cultura quando o membro nato passará a ser o Secretário(a) Municipal de Cultura;

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 representantes, 01 titular e seu respectivo suplente;

c) Gabinete da Prefeito, 02 representantes, 01 titular e seu respectivo suplente;

d) Secretaria Municipal de Finanças, 02 representantes, 01 titular e seu respectivo suplente;

e) Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 representantes, 01 titular e seu respectivo suplente;

f) Representante das Artes Cênicas: teatro, dança e circo, 02 representantes, 01 titular e seu respectivo suplente;

g) Representante das Artes Visuais: arte plásticas (pintura, desenho, gravura, escultura, instalação) artesanato, arquitetura, paisagismo, cinema e vídeo, 02 representantes, 01 titular e seu respectivo suplente;

h) Representante da literatura e da música 01 titular e seu respectivo suplente;

i)Representante do CONDESCC- Conselho de Desenvolvimento da Cidade e do Campo, na ausência deste conselho, indicar 01 titular e seu respectivo suplente membro da sociedade que produza arte;

j) Representante da Associação Comercial (ACIAPA), produtor ou defensor da cultura no município, 01 titular e seu respectivo suplente;

§ 1º A cada titular corresponderá um suplente oriundo do mesmo segmento representativo.

§ 2º Os representantes do poder público Executivo serão de livre escolha do Prefeito.

§ 3º Será considerado como existente, para fins de participação no CMPC, o segmento ou entidades em regular funcionamento no município há, pelo menos, 02 (dois) anos, comprovado e aprovado em assembleia do segmento.

§ 4º Os representantes dos segmentos artísticos e entidades da sociedade civil serão eleitos mediante comissões criadas nas plenárias de cada segmento;

§ 5º A posse dos membros titulares e suplentes do CMPC deverá ser publicada em Diário Oficial.

§ 6º Constatada a vaga por uma das causas acima ou pedida à licença, o Presidente convocará de imediato o respectivo Suplente e tomará as devidas providências para suprir a ausência durante o licenciamento ou, se for o caso, para completar o mandato do titular.

§ 7º O Suplente, uma vez convocado para o exercício temporário ou efetivo das funções do Titular ficará automaticamente sujeito às normas deste Regimento Interno.

§ 8º No caso de ausência às sessões do Plenário ou às reuniões das Comissões, o Conselheiro Titular deverá comunicar à Presidência do Conselho a justificativa, em até 48 horas antes, para que haja tempo hábil para convocação do Suplente.

§ 9º Na ausência do Conselheiro Titular, assumirá o respectivo Suplente.

§ 10º O Suplente em exercício também substituirá o Conselheiro Titular na Comissão à qual este pertencer.

§ 11º Aplica-se esta mesma disposição em caso de substituição definitiva.

Art. 4º A criação, extinção ou modificação de um segmento deverá ser solicitada mediante ofício à Presidência do CMPC, acompanhado de exposição de motivos e respeitada a composição mínima do conselho, para encaminhamento ao executivo municipal para as devidas providências.

Art. 5º O mesmo conselheiro e seu respectivo suplente não poderão representar dois segmentos dentro do Conselho.

Parágrafo Único. Caso haja duplicidade de representação, será considerada válida a primeira indicação que o conselheiro recebeu.

Art. 6º O CMPC elegerá dentre os seus membros titulares, por maioria simples, o Presidente(a), o Vice-Presidente(a) e Secretário(a) respeitando a paridade de gênero.

§ 1º O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Xinguara, ou na sua falta, o líder do Orgão principal da gestão pública de Cultura do Município é membro nato e Presidente do Conselho enquanto permanecer na liderança da Secretaria Municipal Cultura ou do órgão principal da gestão pública de Cultura do Município. O mandato do Presidente, terá duração de 02 anos, podendo ser reconduzido ao cargo consecutivamente.

§ 2º O mandato do Vice-Presidente e Secretário terão duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido consecutivamente.

§ 3º O mandato dos conselheiros e seus suplentes serão de 02 (dois) anos, permitindo 01 (uma) recondução consecutiva.
§ 4º A eleição para Presidente e Vice-Presidente será organizada e presidida pela comissão eleitoral, criada somente para esta finalidade, após a escolha dos primeiros conselheiros, a eleição será realizada sempre no mês de novembro para vigorar nos próximos dois anos subsequentes, com início de mandato previsto para janeiro de cada ano.
§ 5º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, e vigorará até quando informado os nomes dos representantes eleitos durante as plenárias de cada segmento para os próximos 02 (dois) anos, com início de mandato previsto para o mês de janeiro.
Art. 7º Os membros do CMPC não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público prestado ao Município, salvo ajuda de custo para locomoção para reunião e infraestrutura para cobrir eventuais despesas com viagens, hospedagem, alimentação, atividades de aperfeiçoamento e capacitação no exercício das atividades do Conselho. Garantindo as condições necessárias para o pleno funcionamento do CMPC.
Art. 8º Será substituído pelo governo municipal ou pela respectiva entidade representada o membro que:
a) Renunciar.
b) Cometer reconhecida falta grave.
c) Deixar de comparecer a 03(três) reuniões consecutivas ou a 05(cinco) intercaladas, anualmente, salvo por licença de saúde ou por motivo de força maior justificado por escrito ao Conselho ou em missão autorizada pelo mesmo.
d) Assumir qualquer cargo eletivo, em qualquer esfera de governo.
e) Deixar de representar o órgão público ou segmento artístico que o indicou.
§ 1º No caso do inciso II, a substituição será decidida pelo plenário em sessão extraordinária e pública, pelo voto aberto de 2/3 dos Conselheiros, assegurada ao Conselheiro ampla defesa, devendo a decisão e os motivos que levaram o Conselho a tomá-la serem comunicados, por ofício, ao órgão público, segmento ou entidade civil que representa.
§ 2º Serão consideradas faltas graves os atos ou pronunciamentos públicos não condizentes com a política de integração, direitos e garantias das pessoas assistidas, com o decoro público e com a probidade administrativa, desde que, devidamente apurados pela comissão de ética do CMPC.
§ 3º O conselheiro titular ou suplente que pretender concorrer a qualquer cargo eletivo de uma das 03(três) esferas do Poder deverá licenciar-se do Conselho no prazo de desincompatibilização fixado pela legislação eleitoral.
§ 4º Considera-se presente o membro titular, quando substituído pelo seu suplente.
Art. 9º Perderá o mandato o representante do Conselho que apresentar uma das seguintes situações:
a) Atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho.
b) Extinção de sua base territorial de atuação no Município.
c) Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, por consenso da maioria de 2/3 dos membros do CMPC.
d) Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades do governo ou da sociedade civil.
e) Inexistência de sua finalidade principal, pela não prestação de serviços propostos na área da Cultura.
f) Incompatibilidade com os objetivos e finalidades do CMPC.
g) Renúncia.

§ 1º A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria de 2/3 dos membros do CMPC, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, de decisão judicial, ou de qualquer cidadão, sendo assegurado o direito de ampla defesa.
§ 2º Declarada a vacância, tanto a sociedade civil quanto a governamental deverão respeitar o disposto no Art. 3º, inciso I e II e seus parágrafos definidos no regimento interno do CMPC que, após o julgamento dos méritos e aprovação por maioria simples, passará a integrar o Conselho até a próxima eleição a ser realizada.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. O CMPC fica organizado nas seguintes instâncias:

DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 11. A Diretoria Executiva é composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário.
Art. 12. Compete ao Presidente:
a) Representar o Conselho perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as suas esferas, respondendo por seu expediente, sem poder de deliberação.
b) Encaminhar aos órgãos competentes as diretrizes e determinações do conselho.
c) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, de acordo com a respectiva pauta, colocar as matérias em discussão e votação, anunciar os resultados, cabendo-lhe, em caso de empate nas votações, o "Voto de Qualidade".
d) Estabelecer, em conjunto com os conselheiros, a pauta de trabalho para as reuniões, sem prejuízo da inclusão de assuntos emergenciais.
e) Assinar, em conjunto com o Secretário, todos os atos do Conselho.
f) Apresentar ao Plenário, obrigatoriamente, as denúncias recebidas.
g) Encaminhar aos órgãos do Poder Público, em todas as esferas, bem como às entidades da sociedade civil, solicitação de informações ou providências que o Conselho julgar necessárias com relação à Política Municipal de Cultura e seus direitos.
h) Atribuir aos conselheiros tarefas específicas e delegar-lhes as funções de representação para atos e por prazos determinados.
i) Subscrever pareceres aprovados pelo Plenário sobre programas e projetos que envolvam instituições governamentais ou não.
j) Aceitar e/ou receber para o Fundo Municipal de Cultura – doações, legados ou qualquer outra receita, levando-os à apreciação e aval do Plenário.
k) Solicitar, semestralmente, aos órgãos públicos e privados informações sobre os valores repassados às instituições que atendam à Cultura e apresentar ao Conselho.
l) Proclamar as decisões tomadas, efetuar as comunicações e expedir resoluções, de acordo com as deliberações do CMPC.
m) Fazer recomendações e moções a serem submetidas ao Plenário.
n) Instituir comissões de caráter permanente ou provisório, após aprovação do Plenário.
o) Decidir sobre as questões de ordem, submetendo-as, previamente, à consideração do Conselho, quando omisso no Regimento.
p) Comunicar através de ofício aos conselheiros que, injustificadamente, faltaram a segunda reunião (consecutiva) ou a quarta (intercalada) que o mesmo será substituído no Conselho, caso ocorra mais uma ausência, conforme este Regimento.
q) Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.
r) Praticar os demais atos que se fizerem necessários para atingir os objetivos do CMPC.
s) Garantir o andamento dos trabalhos e a livre manifestação em plenário, permitindo a presença da sociedade civil sem direito a voto;
t) - Manter a ordem das sessões de conformidade com este Regimento Interno; - Encaminhar as solicitações e proposições das Comissões e dos Conselheiros; - Desempatar as votações, nos termos deste Regimento;
u) - Encaminhar, quando necessários ou por solicitação do Pleno, os atos do Conselho aos quais se devam dar conhecimento às Autoridades ou publicação nos Meios de Comunicação Oficial do Município;
v) - Propor alterações no Regimento Interno;
w) - Participar, quando entender oportuno, sem direito a voto, das Comissões ou dos Fóruns Permanentes;
x) - Criar Comissões e nomear seus membros, a pedido dos Conselheiros;
y) - Autorizar despesas e pagamentos;
z) - Receber e mandar processar as comunicações de licença e as convocações de Suplentes; - Baixar normas, ouvindo o Pleno, visando a disciplinar e aperfeiçoar os trabalhos do Conselho;
aa) - Submeter os casos omissos ao Pleno;
bb) - Exercer, por decisão do Pleno, outras funções diretivas não previstas neste Regimento;
Art. 13. Compete ao Vice-Presidente:
a) Substituir e representar o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários.
b) Exercer as atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente.
c) Assessorar o Presidente em seus atos.

Art. 14. Compete ao Secretário:
a) Lavrar as atas de reuniões, responder pela organização da papelaria e documentos, coordenar relator e revisor dos trabalhos da mesa de reunião.
b) Enviar as notificações e prepara a agenda para as reuniões do CMPC.
c) Preparar o Relatório Anual para a primeira reunião do Conselho do ano
d) Registrar de expediente emitido e recebido
e) É responsável pela elaboração e distribuição das minutas e para a distribuição das decisões tomadas pela Assembleia
f) Dirigir e coordenar a distribuição de documentos, informações externas oficiais, relações públicas, etc.
g) Compete substituir o Presidente e Vice Presidente em seus impedimentos e ausências;
h) Assessorar o Presidente na direção geral do Conselho;
i) Exercer, por delegação do Presidente ou do Pleno, outros encargos permitidos por este Regimento;
j) Supervisionar o trabalho dos funcionários do Conselho;
k) Receber, protocolar, preparar e encaminhar o expediente interno e externo do Conselho;
l) Organizar a pauta das sessões, submetendo-as à aprovação do Presidente;
m) Tomar as providências necessárias à instalação e ao funcionamento das sessões em geral;
n) Proceder à leitura das atas das sessões do Pleno para discussão, assinando-as juntamente com o Presidente, depois de aprovadas;
o) Auxiliar o Presidente na distribuição de processos.
p) Fixar horário e local das sessões;
q) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 15. Compete ao Conselheiro além dos decorrentes deste Regimento Interno e dos próprios direitos relativos ao exercício da função:
a) Tomar parte nas atividades do Conselho, relatar processos e expedientes, dar parecer, requerer diligências, solicitar vistas de processos e apresentar proposições;
b) Votar e ser votado para os cargos do Conselho, se não houver impedimento;
c) Comparecer às sessões do Conselho e Comissões às quais pertençam e àquelas para as quais forem convidados sem direito a voto;
d) Colaborar para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho;
e) Representar o Conselho quando designado pelo Presidente;
f) Propor a criação de Comissões;
g) Requerer votação de matéria em regime de urgência;
h) Requisitar à Secretaria Geral as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições;
i) Executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência e pelo plenário;
j) Encaminhar e justificar pedido de licença quando tiverem de ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos dos trabalhos do Conselho;
k) Apresentar proposições para alterações no Regimento Interno.
l) Participar das reuniões, justificando, antecipadamente, suas faltas e impedimentos;
m) Discutir e votar a matéria da ordem do dia, constante da pauta;
n) Relatar, na forma e no prazo fixado, o processo que lhe for atribuído;
o) Proferir voto em separado, escrito e fundamentado, quando divergir do voto do relator;
p) Pedir vistas aos processos, antes de iniciada sua votação;
q) Requerer preferência para a votação de matéria incluída na ordem do dia;
r) No caso de ausência às sessões do Pleno ou às reuniões das Comissões, o Conselheiro Titular deverá comunicar à Presidência do Conselho a justificativa por escrito, em até 48 (quarenta e oito) horas antes, para que haja tempo hábil para convocação do Suplente.
s) Na ausência do Conselheiro Titular, assumirá o respectivo Suplente.
t) O Suplente em exercício também substituirá o Conselheiro Titular na Comissão à qual este pertencer.
u) Aplica-se esta mesma disposição em caso de substituição definitiva.

DO PLENÁRIO

Art. 16. O Plenário, órgão máximo do Conselho, é soberano para deliberar sobre as matérias de sua competência legal e é integrado por todos os seus membros.

Art. 17. Será recomendável aos suplentes do CMPC a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto, salvo se estiverem representando os mesmos.

Art. 18. O Plenário do CMPC poderá se instalar com qualquer quórum, usando-se, nestes casos o quórum de maioria simples para votações e aprovações.

§ 1º Para aprovação do tema ou da versão final dos editais do Fundo Municipal de Cultura e para assuntos de relevância, o quorum mínimo de instalação e votação será cinqüenta por cento mais um de seus membros.

§ 2º Quando se tratar de matérias relacionadas com a alteração da Lei de criação ou do Regimento Interno do Conselho, com o orçamento municipal ou com o afastamento de qualquer conselheiro, o quorum mínimo de instalação e votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 3º Caberá à plenária deliberar quando o assunto em pauta será considerado como "relevante" demandando assim a utilização do quórum constante no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 19. Compete ao Plenário:
a) Eleger um Presidente, um Vice–Presidente, um Secretário respeitando-se a paridade por maioria simples.
b) Indicar e eleger os membros das comissões especiais de trabalho, permanentes ou temporárias, deliberando sobre as normas para a formação das mesmas.
c) Deliberar sobre a constituição e destituição das comissões.
d) Deliberar sobre as propostas e/ou projetos desenvolvidos pelas comissões bem como os pareceres por elas emitidos.
e) Apresentar recomendações ou orientações pertinentes às matérias de sua competência a serem desenvolvidas pelas comissões para posterior decisão.
f) Deliberar sobre a programação e as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura – FMC, acompanhando e fiscalizando sua aplicação.
g) Analisar, votar e apresentar emendas a este Regimento, se necessário, bem como deliberar sobre os casos omissos.
h) Deliberar, apresentar emenda, votar e aprovar os editais de projetos culturais apresentados ao CMPC.

Art. 20. A votação será nominal e cada membro titular terá direito a 01 (um) voto.

Art. 21. O conselheiro suplente será automaticamente chamado para exercer o mesmo voto, quando da ausência do respectivo titular.

Art. 22. Havendo voto divergente, este poderá ser registrado em ata, a pedido do conselheiro que o proferiu.

Art. 23. Não poderá haver voto por delegação.

Art. 24. As deliberações e/ou decisões do Conselho serão consubstanciadas em atas, resolução ou outras modalidades, assim como todas as exposições dos trabalhos da reunião.

§ 1º As atas deverão ser publicadas, após sua aprovação, no diário oficial, ou mural da Fundação Casa da Cultura, ou em sites e/ou blogs de interesse coletivo, visando torná-las públicas.

§ 2° Caberá ao poder público municipal a manutenção e atualização das informações do CMPC nos sites e blogs por ele utilizados.

Art. 25. As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus conselheiros, e deverão constar da ordem do dia e sendo discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único. Por deliberação do Plenário a matéria apresentada poderá ser discutida e votada em reunião extraordinária ou ser encaminhada para análise das comissões.

Art. 26. Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:
a) Verificação da presença e da existência do quórum para a sua instalação, quando necessário.
b) Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior.
c) Apresentação, discussão e votação das matérias que constarem da pauta;
d) Aprovação da pauta para a reunião seguinte.
e) Franqueamento da palavra para informes e comunicações breves, com tempo previamente estipulado; preferencialmente de 03 minutos.

Art. 27. As reuniões ordinárias do conselho realizar-se-ão de acordo com a necessidade da Fundação Casa da Cultura e,

extraordinariamente, desde que convocada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente, ou quando solicitadas por 1/3 dos membros do Conselho.

Parágrafo Único. Fica a cargo do Presidente em exercício convocar a reunião

Art. 28. O horário máximo de tolerância para o início da reunião será de 20 (vinte) minutos, sendo então refeita a chamada para averiguação de quórum mínimo, caso não havendo quórum a reunião será suspensa e caberá ao presidente convocar uma nova reunião.

Art. 29. A pauta das reuniões subsequentes deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário na reunião anterior, sem prejuízo de inclusão de outros assuntos que se fizerem necessários, podendo ser alterada em caso de urgência, ou de relevância por voto da maioria simples.

Art. 30. As convocações e pautas das reuniões extraordinárias, em qualquer tempo, serão publicadas no mural da Fundação Casa da Cultura, além de e-mail, ligação e mensagem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 31. É facultado ao Presidente, ou a qualquer conselheiro solicitar o reexame por parte do Plenário de qualquer resolução normativa lavrada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza, desde que tal solicitação seja aprovada pela maioria dos membros presentes no Plenário do CMPC.

Art. 32. As sessões do Plenário do CMPC terão duração de até 02 (duas) horas, cabendo 02 (duas) prorrogações, de 30 (trinta) minutos cada, se necessário.

Art. 33. As sessões do Plenário do CMPC, ordinárias ou extraordinárias, deverão ter ampla divulgação e acesso assegurado ao público.

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 34. Cada segmento que compõe o CMPC poderá criar em seu respectivo Colegiado Setorial que será composta por agentes culturais pertencentes ao segmento, cujo representante e coordenador deverá obrigatoriamente ser o conselheiro eleito para representar o segmento dentro do conselho.

Parágrafo Único. Cada conselheiro se responsabiliza por agendar reuniões periódicas com seus respectivos Colegiados Setoriais com objetivo de prestar contas sobre os atos praticados no Conselho e trazer informações e propostas para a Plenária.

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO, PERMANENTES OU TEMPORÁRIOS

Art. 35. O CMPC será integrado por 03 (três) Comissões Temáticas:

a) Comissão de Projetos Culturais – destinada a assessorar o Plenário, de forma técnica, na análise de projetos, editais e pareceres relativos a assuntos culturais.

b) Comissão de Orçamento e Finanças – destinada a assessorar o plenário, de forma técnica e fiscalizadora, nos assuntos financeiros e orçamentários.

c) Comissão de Ética – destinada a assessorar o Plenário na avaliação da conduta e as ações dos conselheiros, dentro e fora do conselho, cabendo propor ao Plenário a aplicação de advertências e/ou sanções.

§ 1º Cada Comissão Temática será integrada por 03(três) conselheiros, e que deverão eleger entre seus membros um coordenador e um relator.

§ 2º As Comissões deverão apresentar relatórios de suas atividades e submetê-lo ao Plenário.

§ 3º Cada Comissão poderá convidar pessoas de notório saber para assessorá-la, desde que aprovada pelo Plenário.

Art. 36. A existência das Comissões Temáticas não invalida a criação de Comissões Especiais de caráter provisório ou até a criação de novas Comissões Temáticas para tratar de assuntos específicos de interesse do CMPC.

Parágrafo Único. As Comissões Especiais serão compostas preferencialmente por três membros do CMPC, podendo este número ser ampliado por deliberação do Plenário.

CAPÍTULO V

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 37. A Conferência Municipal de Cultura - CMC, entidade ligada ao Conselho Municipal de Política Cultural e integrante do Sistema Municipal de Cultura de Xinguara criado com base na Lei Municipal Complementar 13/2013, é uma articulação municipal permanente de agentes culturais e entidades não governamentais, organizações da sociedade civil, movimentos populares e entidades privadas que representam os profissionais das áreas e atividades da cultura e das que atuam na defesa de direitos difusos e coletivos, acima de distinções religiosas, étnicas, ideológicas, partidárias ou gênero à cooperação com órgãos governamentais nacionais e internacionais para a consecução de seus objetivos.

§ 1° Pela sua natureza, o Conferência Municipal de Cultura - CMC não tem personalidade jurídica formal e atua encaminhando e fazendo valer as decisões deliberadas em Assembleia Geral, como consenso representativo da comunidade cultural do município de Xinguara.

§ 2° A Conferência terá caráter consultivo e propositivo, é composto, originalmente, pelo conjunto de colegiados setoriais vinculados à cada segmento cultural representado no Conselho Municipal de Política Cultural de Xinguara.

Art. 38. Conferência Municipal de Cultura - CMC de Xinguara, é soberana na sua organização e estrutura de funcionamento, assim como na eleição de sua composição e diretoria.

Art. 39. A CMC determinará suas atividades pelos seguintes princípios fundamentais:

a) Compromisso com os dispositivos da Constituição Federal, sobretudo no que concerne ao controle social na execução e formulação de políticas públicas de cultura.

b) Compromisso com a reivindicação pelo rigoroso cumprimento da legislação federal específica da cultura, bem como suas versões estaduais e municipais.

c) Respeito à identidade, à autonomia e a dinâmica própria de cada membro à luz da ética e do que rege a constituição federal.

d) Compromisso com a liberdade de expressão em todas as suas formas de arte e cultura, respeitando a sua diversidade étnica, gênero, orientação sexual, liberdade religiosa e suas transversalidades.

Art. 40. São objetivos da CMC:

a) Assessorar o Conselho Municipal de Política Cultural no cumprimento de seus objetivos, encaminhando propostas e sugestões deliberadas em assembleias.

b) Funcionar como um espaço aberto de diálogos de todos os agentes e entidades interessados na cultura do município.

c) Contribuir para o cumprimento do desenvolvimento pleno da cultura e da cidadania a partir da realização das políticas públicas e de fomento em âmbitos municipal, estadual e nacional, com ênfase à cultura regional.

d) Cooperar para o cumprimento pelo poder público e pela sociedade, do dever constitucional de assegurar o acesso de todas as manifestações culturais.

e) Fomentar a conscientização, visando estabelecer a melhoria qualitativa e quantitativa das manifestações culturais de Xinguara.

f) Fomentar a conscientização e difusão da cultura do município, privilegiando sempre que possível os fazedores da cultura local visando estabelecer a melhoria qualitativa e quantitativa das manifestações culturais de Xinguara.

g) Fomentar e promover o respeito e a defesa da diversidade cultural.

Art. 41. O CMC se reunirá através de assembleias gerais formadas pelos colegiados setoriais dos segmentos culturais do Conselho, garantindo a livre participação a quaisquer interessados, que terão por objetivo debater as políticas da área cultural, propondo ações e medidas de interesse coletivo, através de encaminhamento à presidência do CMPC.

Parágrafo Único. A convocação para a assembleia da Conferência deverá ser feita com ampla divulgação junto à sociedade preferencialmente através da imprensa local, garantido o estímulo à participação dos segmentos, agentes culturais e entidades em geral.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMPC.

§ 1º As despesas do CMPC da execução desta Lei, correrão por conta dos recursos financeiros consignados em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e deverão estar previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 2º Vincular as despesas do Conselho e da Conferência ao fundo municipal de cultura.

§ 3º Garantia de Infraestrutura para pleno funcionamento do conselho.

Art. 43. Por ocasião da posse do CMPC, serão convocados todos os membros titulares e suplentes.

Art. 44. Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e/ou religiosas nas atividades do CMPC.
Art. 45. Nenhum membro do CMPC poderá agir em nome do conselho sem sua prévia delegação.
Art. 46. As ausências do conselheiro a qualquer outro serviço ou função no âmbito do Município de Xinguara, serão justificadas quando houver convocação para o seu comparecimento ao CMPC ou participação em diligências ordenadas por ele.
Art. 47. O CMPC determinará suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
Art. 48. As situações supervenientes não previstas neste Regimento, oriundas de Leis ou Decretos ou de manifesto interesse público ou administrativo reconhecido pelo Pleno, deverão ser incorporadas a este Regimento na forma de alteração e conforme previstas por ele, passando a vigorar desde a data de sua publicação.
Art. 49. O Plenário decidirá sobre os casos omissos e dúvidas de interpretação do Regimento, sempre, por maioria simples dos seus integrantes.
Art. 50. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XINGUARA-20/08/2024

ALANE DA SILVA RÊGO
Presidente

DIOGO SILVA PEREIRA
Vice- Presidente

JOÃO SILVA LIRA
Secretário

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0C6DEAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 062/2024/PMX - AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 112/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 062/2024/PMX
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 10/10/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 30 de setembro de 2024.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:453D8059

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 602/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 602/2024/SEMED.
CONTRATADO**:ELIENE ALVES FEITOZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 24.911,04**

VIGÊNCIA:**02/01/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4289BD0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 197475205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 197475205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTS0428	PA	ALAN ARAUJO RODRIGUES	16/05/2024	08:56	TP00041508	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
2	OTS0428	PA	ALAN ARAUJO RODRIGUES	16/05/2024	08:56	TP00041507	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
3	OTS0428	PA	ALAN ARAUJO RODRIGUES	16/05/2024	08:56	TP00041509	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	KJZ1B75	MT	ALDO JOSE DE SOUZA	10/05/2024	20:19	TP00039132	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
5	QVT3I03	PA	ALLAN KLYNGER DA SILVA LOBATO	17/05/2024	18:05	TP00040719	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
6	NHP3119	PA	ANA CAROLINA DAMASCENA BASTO	17/05/2024	17:42	TP00040718	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
7	AWJ6853	PA	ANA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA	16/05/2024	08:40	TP00041505	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
8	ROH1D58	MA	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	16/05/2024	08:30	TP00041504	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
9	NIJ8958	PA	ANGELINA MARCOLINA DOS SANTOS	09/05/2024	20:55	TP00039133	67690	CONDUZIR VEIC C DEFEITO SIST ILUMIN/LAMPADA QUEIMADA
10	NIJ8958	PA	ANGELINA MARCOLINA DOS SANTOS	09/05/2024	20:55	TP00039134	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
11	OTF3570	PA	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	16/05/2024	07:48	TP00041496	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	QDY4173	PA	ANTONIO DOS ANJOS NEVES FILHO	16/05/2024	19:34	TP00041589	71370	CONDUZIR CICLO TRANS.CRIANCA S/COND.DE CUIDAR PROP.SEGURANCA
13	OIY3062	MA	ANTONIO MARCOS SILVA CONCEICAO	16/05/2024	07:38	TP00041511	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

14	OIY3062	MA	ANTONIO MARCOS SILVA CONCEICAO	16/05/2024	07:38	TP00041510	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
15	JSI3101	PA	ANTONIO NETTO NASCIMENTO SOUZA	17/05/2024	10:50	TP00041516	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
16	SGV2I28	DF	CASSIANO GONCALVES DA SILVA	16/05/2024	09:49	TP00041046	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
17	SZE6H48	PA	CFC CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ABC	10/05/2024	11:11	TP00041047	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA
18	NSI9960	PA	CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS	16/05/2024	09:59	TP00041048	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
19	QVV9C06	PA	COMERCIAL SCARAMUSSA DISTRIBUIDORA DE GA	13/05/2024	08:43	TP00041050	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
20	OTQ4109	PA	DAMIAO SANTOS LIMA TEIXEIRA	17/05/2024	08:06	TP00041515	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
21	OTQ4109	PA	DAMIAO SANTOS LIMA TEIXEIRA	17/05/2024	08:06	TP00041513	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
22	RWT9I84	PA	DANIEL DE SOUSA SILVA	16/05/2024	08:42	TP00041042	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
23	JGU1079	GO	DAYANE GOMES DA ROCHA	16/05/2024	10:20	TP00041397	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
24	NHR5349	PA	EDSON RAMOS DO NASCIMENTO	16/05/2024	08:48	TP00041506	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
25	NSJ7581	PA	FABIO ADRIANO DE SOUSA FERREIRA	17/05/2024	12:10	TP00041519	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
26	NSJ7581	PA	FABIO ADRIANO DE SOUSA FERREIRA	17/05/2024	12:10	TP00041520	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
27	PRV2D56	PA	FABRICIO BELTRAO LOPES	16/05/2024	08:44	TP00041044	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
28	PRV2D56	PA	FABRICIO BELTRAO LOPES	16/05/2024	08:44	TP00041043	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
29	RWS2E93	PA	FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	17/05/2024	10:17	TP00041056	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
30	QEZ4I64	PA	FREDSON DOS REIS NASCIMENTO	13/05/2024	08:45	TP00041051	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
31	SDJ0I03	PA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16/05/2024	11:46	TP00039273	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
32	NSZ2841	PA	GILBERTO SILVA DE JESUS	16/05/2024	08:15	TP00041502	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
33	PSL0D11	PA	JOSE AUGUSTO FRAGOSO SOUSA	07/05/2024	13:01	TP00038516	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
34	GEH1I21	SP	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	17/05/2024	11:48	TP00039780	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
35	QDY7215	PA	LOURDES DA SILVA PINHEIRO	17/05/2024	08:23	TP00041514	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
36	QDH1782	PA	MANOEL MARIA ATAIDE GUEDES	16/05/2024	08:47	TP00041045	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
37	OTS0257	PA	MAX JEAN ALVES BRAGA MATERIAS ELETRICO M	16/05/2024	11:17	TP00041399	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
38	RTO0I58	MG	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	16/05/2024	07:48	TP00041396	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
39	QXT7C87	PA	NUCIA ARMINDA GASPAR MIRANDA	13/05/2024	08:42	TP00041049	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
40	JVU6081	PA	RAIMUNDO CAMPOS DE ARAUJO	17/05/2024	11:20	TP00041518	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
41	QDH4754	PA	RAIMUNDO WERLEY GUIMARAES DA SILVA	17/05/2024	10:58	TP00041517	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
42	OTB3J17	PA	ROBSON DE JESUS DE PAULA	16/05/2024	10:10	TP00041055	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	OTB3J17	PA	ROBSON DE JESUS DE PAULA	16/05/2024	10:10	TP00041054	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
44	OTA0290	PA	RONILDO ANDRADE DE ANDRADE	16/05/2024	08:10	TP00041500	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
45	OTA0290	PA	RONILDO ANDRADE DE ANDRADE	16/05/2024	08:10	TP00041499	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
46	QET6F21	PA	SILVESTRE DA CONCEICAO SOUZA	16/05/2024	07:50	TP00041498	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
47	QET6F21	PA	SILVESTRE DA CONCEICAO SOUZA	16/05/2024	07:50	TP00041497	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
48	QVW1E76	PA	TAMIRES SANTOS DA SILVA SENA	17/05/2024	11:06	TP00041057	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
49	SZM0J61	PA	WANDERSON SILVA CONTARINI	17/05/2024	19:09	TP00039093	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
50	RHN5F85	PR	ZIMPEL - SERVICOS AGRICOLAS LTDA - ME	17/05/2024	07:55	TP00038802	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

27/09/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6E31ADD5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 197549205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 197549205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OBF3724	MT	ANTONIO RENATO LOPES DE SOUSA	19/05/2024	06:59	TP00038531	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
2	OBF3724	MT	ANTONIO RENATO LOPES DE SOUSA	19/05/2024	06:59	TP00038530	52151	DIRIGIR AMEAC.PEDESTRE Q/ ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PUBLICA
3	SZE6H48	PA	CFC CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ABC	18/05/2024	10:30	TP00041062	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
4	SZE6H48	PA	CFC CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ABC	18/05/2024	10:30	TP00041061	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
5	JVP5887	PA	EDMILSON FRANCO MACIEL	19/05/2024	06:55	TP00038529	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
6	JVP5887	PA	EDMILSON FRANCO MACIEL	19/05/2024	06:55	TP00038528	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
7	JVP5887	PA	EDMILSON FRANCO MACIEL	19/05/2024	06:55	TP00038527	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
8	JVP5887	PA	EDMILSON FRANCO MACIEL	19/05/2024	06:55	TP00038526	52151	DIRIGIR AMEAC.PEDESTRE Q/ ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PUBLICA
9	SZX3H31	PA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL D	17/05/2024	10:35	TP00038523	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
10	OTR2668	PA	GILMAR DA SILVA RODRIGUES	19/05/2024	06:50	TP00038525	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
11	OTR2668	PA	GILMAR DA SILVA RODRIGUES	19/05/2024	06:50	TP00038524	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
12	KJA0B75	PA	HELISSON SILVA SOUZA MAIA	18/05/2024	10:52	TP00041063	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
13	PTF0B41	PA	JORGE ANDRES CRUZ GORDILLO	18/05/2024	11:05	TP00038805	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
14	PTF0B41	PA	JORGE ANDRES CRUZ GORDILLO	18/05/2024	11:05	TP00038803	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
15	PTF0B41	PA	JORGE ANDRES CRUZ GORDILLO	18/05/2024	11:05	TP00038804	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
16	OFL4J08	PA	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	17/05/2024	09:37	TP00038521	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
17	OFL4J08	PA	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	17/05/2024	09:37	TP00038522	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
18	JUV3927	PA	PAULO ROGERIO FERNANDES GARCIA	19/05/2024	21:15	TP00035785	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
19	MYR0A84	PA	RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA	18/05/2024	12:10	TP00039519	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
20	PTP0457	MA	SILVANI SANTOS BARBOSA	18/05/2024	21:52	TP00038806	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
21	OFQ8337	PA	VERA LUCIA DOS SANTOS	18/05/2024	09:05	TP00041060	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

27/09/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:91E9A72E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 197579205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 197579205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QVL9A62	PA	A D COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	20/05/2024	08:04	TP00041064	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
2	QVT5F75	PA	ANVERSA COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIME	20/05/2024	11:50	TP00041067	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
3	QVT5F75	PA	ANVERSA COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIME	20/05/2024	11:50	TP00041066	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
4	JVC0G08	PA	DEMESON VIEIRA SANTOS	20/05/2024	17:56	TP00040720	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
5	NOZ3D01	PA	EDILSON VIEIRA CORREA	20/05/2024	08:30	TP00041065	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
6	SIX6D63	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	20/05/2024	16:47	TP00032077	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
7	QDI9F52	PA	NAZARENO SOEIRO DE CARVALHO	20/05/2024	10:05	TP00041526	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
8	QVY5I43	PA	NECILENE CAVALCANTE RODRIGUES	20/05/2024	09:35	TP00041525	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
9	QVO5D96	PA	SANDRA MARIA LISBOA GONCALVES	20/05/2024	12:10	TP00041523	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
10	QVO5D96	PA	SANDRA MARIA LISBOA GONCALVES	20/05/2024	12:10	TP00041524	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

27/09/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BB6EBDA3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 197599205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 197599205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OZJ4472	PA	ALIZANIA PEREIRA NASCIMENTO	21/05/2024	08:12	TP00041532	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
2	JWD4A27	PA	AMX CONSTRUCOES E SERVICOS ELETRICOS EIR	21/05/2024	08:08	TP00041531	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
3	NSF8B07	PA	ANDRE LUIZ ADONAI REIS	21/05/2024	09:50	TP00041535	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	SZG8A42	PA	ANTONIA ELIANA CHAVES	21/05/2024	11:50	TP00041547	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA
5	QDS1299	PA	ANTONIO WELINGTON DA SILVA SANTOS	21/05/2024	10:30	TP00041541	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
6	QDS1299	PA	ANTONIO WELINGTON DA SILVA SANTOS	21/05/2024	10:30	TP00041540	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	QDS1299	PA	ANTONIO WELINGTON DA SILVA SANTOS	21/05/2024	10:30	TP00041542	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
8	OFO4685	PA	DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA	21/05/2024	10:07	TP00041538	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
9	OFO4685	PA	DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA	21/05/2024	10:06	TP00041537	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
10	BYH0379	PA	DAVID SODRE HONORATO	21/05/2024	08:31	TP00041534	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
11	QEQ0357	PA	DIOMAR PEREIRA DE MATOS	18/05/2024	10:36	TP00041073	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
12	OTQ1D64	PA	EASY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	21/05/2024	08:25	TP00041533	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
13	QEM7251	PA	EDIEGO GUILHERME PEREIRA DA TRINDADE	20/05/2024	21:05	TP00041592	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
14	JUG7093	PA	ELIEL DE OLIVEIRA LIMA	21/05/2024	07:28	TP00041528	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
15	JTT5148	PA	ELURDIANE PORTELA SANTOS	21/05/2024	07:49	TP00041529	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
16	QYD5B65	PI	FRANCISCO MONTIEL DA SILVA CARVALHO	21/05/2024	12:14	TP00041550	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
17	QCH3868	MT	HELIO DRUM	21/05/2024	11:10	TP00041544	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
18	OTW2309	PA	J GIVANILDO DA SILVA COMERCIO ME	21/05/2024	17:34	TP00040721	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
19	QDF2193	PA	JESSICA LIMA DA COSTA	21/05/2024	11:40	TP00038807	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
20	OFN1020	PA	JHONATA VIEIRA FELIPE	21/05/2024	08:40	TP00041068	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
21	QEF4835	PA	JOSE CARLOS CAPELARI	21/05/2024	10:13	TP00041070	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
22	QEF4835	PA	JOSE CARLOS CAPELARI	21/05/2024	10:13	TP00041069	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
23	SIC5E62	MG	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A	21/05/2024	10:10	TP00041539	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
24	NEY4397	PA	LUIZ GUILHERME DO ROSARIO SILVA	20/05/2024	20:25	TP00041591	65561	CONDUZIR VEIC COM LACRE DE IDENTIFICACAO VIOLADO/FALSIFICADO
25	NET6988	PA	RITA DE CASSIA SANTOS TORRES	21/05/2024	11:29	TP00041545	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
26	NET6988	PA	RITA DE CASSIA SANTOS TORRES	21/05/2024	11:30	TP00041546	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
27	JVC2272	PA	RODRIGO DE AQUINO BRITO	20/05/2024	08:01	TP00041553	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
28	JVC2272	PA	RODRIGO DE AQUINO BRITO	20/05/2024	08:01	TP00041552	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
29	QDX0G04	PA	ROGERIO ALVES DA SILVA	21/05/2024	22:12	TP00035789	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
30	OFI3734	PA	ROSEANE LIMA DE ARAUJO	21/05/2024	11:12	TP00041072	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
31	QQD4G17	PA	SILVAN DOS SANTOS RODRIGUES	21/05/2024	10:01	TP00041536	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
32	PTV3G81	MA	THIAGO FERREIRA PENHA CANDIL	20/05/2024	08:13	TP00041551	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
33	ROE5G88	MA	VITOR DA COSTA NOGUEIRA	21/05/2024	11:40	TP00041075	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA

PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

27/09/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9FF0E939

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
ATA FINAL - CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 013/2024/2024

ATA FINAL - Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 013/2024/2024

Datas Relevantes		
Publicado	**Inicio de Propostas**	**Final de Propostas**
19/09/2024 17:18	19/09/2024 17:20	24/09/2024 08:00

Alterações de Prazos / Republicações

Final de Propostas	Alterado em	Alterado Por
18/09/2024 17:59	18/09/2024 11:56	Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	AGENDA COMERCIAL	72,13	3,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	AGENDA TELEFÔNICA	39,43	2,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2	8,32	5,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0004	APONTADOR DE LÁPIS – SIMPLES TIPO METAL	1,90	30,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0005	BORRACHA PONTEIRA COM 50 UNIDADEADES	19,73	1,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0006	CALCULADORA PADRÃO 12 DÍGITOS PARA MESA	28,33	12,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0007	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UNIDADEADES – COR AZUL	65,00	20,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0008	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UNIDADEADES – COR PRETA	65,00	15,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0009	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNIDADEADES – COR VERMELHA	65,00	10,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0010	CDR	1,75	100,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0011	CDRW	2,80	100,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0012	CLIPS 1/0 CX 100 UNIDADEADES – NIQUELADO	5,00	70,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0013	CLIPS 2/0 CX 100 UNIDADEADES – NIQUELADO	5,00	70,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0014	CLIPS 3/0 CX 100 UNIDADEADES - NIQUELADO	5,00	50,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0015	CLIPS 4/0 CX 100 UNIDADEADES - NIQUELADO	5,97	30,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0016	COLA BRANCA 40G	2,38	20,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0017	CÓPIA DE CHEQUE (BLOCO)	8,63	2,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0018	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA	2,67	20,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0019	DESTACA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4 MM	5,55	50,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0020	ENVELOPE COLORIDO TAMANHO CARTA	61,97	2,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0021	ENVELOPE PARDO GRANDE TAMANHO 229 X 324.	177,83	6,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0022	ENVELOPE PARDO MÉDIO TAMANHO 175 X 250	127,47	2,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0023	ENVELOPE PARDO PEQUENO TAMANHO 162 X 229	102,50	3,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0024	ESTILETE LÂMINA LARGA	4,30	10,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0025	EXTRATOR DE GRAMPO – SIMPLES – TIPO ESPÁTULA	7,80	30,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0026	FITA ADESIVA FINA	2,15	30,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0027	FITA ADESIVA LARGA DE PVC 48MMX45M	6,30	30,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0028	TINTA PARA CARIMBO	5,30	4,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0029	FOLHA DE CARBONO	187,67	1,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0030	GRAMPEADOR MÉDIO	13,83	8,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0031	GRAMPEADOR GRANDE	49,93	10,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0032	GRAMPO Nº 23/10 COM 5000 UNIDADEADES	6,10	10,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0033	GRAMPO Nº 26/6 COM 5000 UNIDADEADES	7,63	20,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0034	GRAMPO DO TIPO TRILHO 80 MM	28,27	5,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0035	LÁPIS PRETO Nº 02 COM 144 UNIDADEADES	58,67	1,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0036	LIVRO ATA 50 FLS	14,60	3,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0037	LIVRO ATA 100 FLS	23,33	5,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0038	LIVRO ATA 200 FLS	41,93	3,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0039	LIVRO DE PROTOCOLO DE 104 FOLHAS – PEQUENO	19,40	6,0000	UN	Homologado	Menor Preço

	0040	LIVRO DE PONTO/FREQUÊNCIA DE 100 FOLHAS – GRANDE	33,60	5,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0041	PASTA ARQUIVO MORTO (M) – PLÁSTICO	8,92	70,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0042	PASTA CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO	4,28	50,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0043	PASTA CLASSIFICADOR ABA LISA	4,60	50,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0044	PASTA POLIONDA 2 CM	7,30	50,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0045	PASTA POLIONDA 3 CM	7,80	50,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0046	PASTA POLIONDA 5 CM	8,70	50,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0047	PERFURADOR GRANDE	60,57	5,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0048	PINCEL ATÔMICO	4,80	10,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0049	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO	13,67	5,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0050	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE	5,62	5,0000	M	Homologado	Menor Preço
	0051	PEN DRIVE 16G	30,67	30,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0052	PORTA CLIPES	13,83	15,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0053	RÉGUA 30 CM	3,62	30,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0054	PASTA CLASSIFICADOR	4,60	80,0000	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	14.055,18				
0002							
	0001	PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, QUALIDADE 99,99%	256,00	20,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0002	PAPEL VERGÊ 180G – COM 100 UNIDADEADES CADA	25,97	10,0000	PC	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	5.379,70				
0003							
	0001	TONER COMPATÍVEL LAZER JET P2015-7553A	114,33	15,0000	UN	Homologado	Menor Preço

0002	CARTUCHO DE TONER IMP. BROTHER HL-5102DW TN-3492S ORIGINAL	122,80	40,0000 UN	Homologado	Menor Preço
0003	TONER TN720/750 IMP. BROTHER DCP8112DN ORIGINAL	102,47	15,0000 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	8.164,00			

Justificativa para Cotação por Dispensa
Justificativa Art. 75, Inciso II

Documentos Anexados ao Processo
Data Documento

11/09/2024 - 17:16 2-OFICIO PROVOCAÇÃO CONTINUIDADE PROCESSO PRESIDENTE 9-09-2024.pdf

11/09/2024 - 17:16 COTAÇÃO COM MÉDIA DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.xls

11/09/2024 - 17:16 3-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.pdf

11/09/2024 - 17:16 5-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.pdf

19/09/2024 - 16:00 Solicitação Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA.pdf

19/09/2024 - 17:16 6-AVISO DE LICITAÇÃO 2024 - repúblicado.pdf

19/09/2024 - 17:16 4-ESTUDO TECNICO PRELIMINAR 2024 + Assinado Edcarlos ++.pdf

19/09/2024 - 17:16 6-TERMO DE REFERENCIA EDITAL 7-2024-013+.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta
Data Assunto Frase

19/09/2024 - 17:18:52 Republicação concluída A republicação do processo foi concluída

24/09/2024 - 14:08:44 Envio de Propostas Readequadas 013/2024/2024

A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 24/09/2024 às 16:09.

24/09/2024 - 14:19:33 Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 013/2024/2024.

24/09/2024 - 14:34:39 Documentos solicitados para o processo 013/2024/2024

24/09/2024 - 14:35:23 Documentos solicitados para o processo 013/2024/2024

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 013/2024/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo 013/2024/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

24/09/2024 - 15:30:06 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0003 do processo 013/2024/2024.

24/09/2024 - 16:43:16 Envio de Propostas Readequadas 013/2024/2024

24/09/2024 - 16:48:38 Documentos solicitados para o processo 013/2024/2024

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo operador de compra direta para 25/09/2024 às 08:00.
Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 013/2024/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

24/09/2024 - 16:48:48 Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 013/2024/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

24/09/2024 - 17:18:05 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0003 do processo 013/2024/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

25/09/2024 - 09:04:59 Você recebeu uma nova negociação no lote 0003 do processo 013/2024/2024.

25/09/2024 - 09:09:14 Envio de Propostas Readequadas 013/2024/2024

25/09/2024 - 09:09:35 Envio de Propostas Readequadas 013/2024/2024

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo operador de compra direta para 25/09/2024 às 11:10.

A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo operador de compra direta para 25/09/2024 às 11:10.

25/09/2024 - 09:09:54 Você recebeu uma nova negociação no lote 0002 do processo 013/2024/2024.

25/09/2024 - 09:10:58 Envio de Propostas Readequadas 013/2024/2024

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo operador de compra direta para 25/09/2024 às 11:11.

25/09/2024 - 09:24:39 Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0003 do processo 013/2024/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

25/09/2024 - 09:32:01 Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 013/2024/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

25/09/2024 - 10:14:17 Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0003 do processo 013/2024/2024.

25/09/2024 - 10:20:25 Envio de Propostas Readequadas 013/2024/2024

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo operador de compra direta para 25/09/2024 às 12:20.

25/09/2024 - 10:22:16 Você recebeu uma nova negociação no lote 0003 do processo 013/2024/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

25/09/2024 - 10:35:27 Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0003 do processo 013/2024/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA - Tipo: ME - Documento 06.955.625/0001-93 - Endereço: RUA BAHIA - CEP: 68638000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99104-2573

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0003		Lote 03					
	0001	Toner compatível lazer jet p2015- 7553A	7553A/5949A	EVOLUT	15,0000 UN	R$ 60,00	R$ R$ 900,00
	0002	Cartucho De Toner Imp. Brother HL-5102DW Tn-3492s original	TN3492	EVOLUT	40,0000 UN	R$ 52,75	R$ R$ 2.110,00
	0003	Toner TN720/750 imp. Brother DCP8112DN Original	TN720/750	EVOLUT	15,0000 UN	R$ 66,00	R$ R$ 990,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 4.000,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 4.000,00

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP - Tipo: EPP/SS - Documento 01.648.541/0001-93 - Endereço: Rondon do Pará - CEP: 68638000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 3326-1963

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote 01					

	0001	agenda comercial	UNIDADE	FORONI	3,0000 UN	R$ 69,30	R$ R$ 207,90
	0002	agenda telefônica	UNIDADE	FORONI	2,0000 UN	R$ 37,60	R$ R$ 75,20
	0003	almofada para carimbo nº 2	UNIDADE	RADEX	5,0000 UN	R$ 8,00	R$ R$ 40,00
	0004	apontador de lápis – simples tipo metal	UNIDADE	LEONORA	30,0000 UN	R$ 1,75	R$ R$ 52,50
	0005	borracha ponteira com 50 Unidadeades	CAIXA	MERCUR	1,0000 CX	R$ 18,50	R$ R$ 18,50
	0006	calculadora padrão 12 dígitos para mesa	UNIDADE	MB TECH	12,0000 UN	R$ 23,00	R$ R$ 276,00
	0007	caneta esferográfica c/ 50 Unidadeades – cor azul	CAIXA	YINS PAPER	20,0000 CX	R$ 61,40	R$ R$ 1.228,00
	0008	caneta esferográfica c/ 50 Unidadeades – cor preta	CAIXA	YINS PAPER	15,0000 CX	R$ 61,40	R$ R$ 921,00
	0009	caneta esferográfica c/50 Unidadeades – cor vermelha	CAIXA	YINS PAPER	10,0000 CX	R$ 61,40	R$ R$ 614,00
	0010	cdr	UNIDADE	ELGIN	100,0000 UN	R$ 1,50	R$ R$ 150,00
	0011	cdrw	UNIDADE	ELGIN	100,0000 UN	R$ 2,50	R$ R$ 250,00
	0012	clips 1/0 cx 100 Unidadeades – niquelado	CAIXA	BACCHI	70,0000 CX	R$ 4,45	R$ R$ 311,50
	0013	clips 2/0 cx 100 Unidadeades – niquelado	CAIXA	BACCHI	70,0000 CX	R$ 4,45	R$ R$ 311,50
	0014	clips 3/0 cx 100 Unidadeades - niquelado	CAIXA	BACCHI	50,0000 CX	R$ 4,45	R$ R$ 222,50
	0015	clips 4/0 cx 100 Unidadeades - niquelado	CAIXA	BACCHI	30,0000 CX	R$ 5,45	R$ R$ 163,50
	0016	cola branca 40g	UNIDADE	PIRA/PIRATININGA	20,0000 UN	R$ 2,00	R$ R$ 40,00
	0017	cópia de cheque (bloco)	BLOCO	SIDGRAPF	2,0000 UN	R$ 8,00	R$ R$ 16,00
	0018	corretivo a base d'água	UNIDADE	ZASTRAZ	20,0000 UN	R$ 2,00	R$ R$ 40,00
	0019	destaca texto fluorescente ponta 4 mm	UNIDADE	LEONORA	50,0000 UN	R$ 5,00	R$ R$ 250,00
	0020	envelope colorido tamanho carta	CAIXA	FORONI	2,0000 CX	R$ 60,00	R$ R$ 120,00
	0021	envelope pardo grande tamanho 229 x 324.	CAIXA	FORONI	6,0000 CX	R$ 175,00	R$ R$ 1.050,00
	0022	envelope pardo médio tamanho 175 x 250	CAIXA	FORONI	2,0000 CX	R$ 125,00	R$ R$ 250,00
	0023	envelope pardo pequeno tamanho 162 x 229	CAIXA	FORONI	3,0000 CX	R$ 100,00	R$ R$ 300,00
	0024	estilete lâmina larga	UNIDADE	LEONORA	10,0000 UN	R$ 4,00	R$ R$ 40,00
	0025	extrator de grampo – simples – tipo espátula	UNIDADE	MASTER	30,0000 UN	R$ 7,50	R$ R$ 225,00
	0026	fita adesiva fina	UNIDADE	EMBALANDO	30,0000 UN	R$ 2,00	R$ R$ 60,00
	0027	fita adesiva larga de pvc 48mmx45m	UNIDADE	EMBALANDO	30,0000 UN	R$ 5,95	R$ R$ 178,50
	0028	tinta para carimbo	UNIDADE	RADEX	4,0000 UN	R$ 5,00	R$ R$ 20,00
	0029	folha de carbono	CAIXA	CIS	1,0000 CX	R$ 180,00	R$ R$ 180,00
	0030	grampeador médio	UNIDADE	MASTER	8,0000 UN	R$ 12,00	R$ R$ 96,00
	0031	grampeador grande	UNIDADE	MASTER	10,0000 UN	R$ 44,50	R$ R$ 445,00
	0032	grampo nº 23/10 com 5000 Unidadeades	CAIXA	LEONORA	10,0000 UN	R$ 5,50	R$ R$ 55,00
	0033	grampo nº 26/6 com 5000 Unidadeades	CAIXA	MAX PRINT	20,0000 UN	R$ 7,35	R$ R$ 147,00
	0034	grampo do tipo trilho 80 mm	CAIXA	ACC	5,0000 UN	R$ 26,00	R$ R$ 130,00
	0035	lápis preto nº 02 com 144 Unidadeades	CAIXA	LEONORA	1,0000 CX	R$ 57,90	R$ R$ 57,90
	0036	livro ata 50 fls	UNIDADE	SIDGRAPF	3,0000 UN	R$ 13,50	R$ R$ 40,50
	0037	livro ata 100 fls	UNIDADE	SIDGRAPF	5,0000 UN	R$ 21,50	R$ R$ 107,50
	0038	livro ata 200 fls	UNIDADE	SIDGRAPF	3,0000 UN	R$ 38,50	R$ R$ 115,50
	0039	livro de protocolo de 104 folhas – pequeno	UNIDADE	SIDGRAPF	6,0000 UN	R$ 17,50	R$ R$ 105,00
	0040	livro de ponto/frequência de 100 folhas – grande	UNIDADE	TILIBRA	5,0000 UN	R$ 31,50	R$ R$ 157,50
	0041	pasta arquivo morto (m) – plástico	UNIDADE	POLICART	70,0000 UN	R$ 8,45	R$ R$ 591,50
	0042	pasta classificador com elástico	UNIDADE	ACP	50,0000 UN	R$ 4,00	R$ R$ 200,00
	0043	pasta classificador aba lisa	UNIDADE	ACP	50,0000 UN	R$ 4,25	R$ R$ 212,50
	0044	pasta polionda 2 cm	UNIDADE	POLICART	50,0000 UN	R$ 7,50	R$ R$ 375,00
	0045	pasta polionda 3 cm	UNIDADE	POLICART	50,0000 UN	R$ 8,50	R$ R$ 425,00
	0046	pasta polionda 5 cm	UNIDADE	POLICART	50,0000 UN	R$ 8,50	R$ R$ 425,00
	0047	perfurador grande	UNIDADE	MASTER	5,0000 UN	R$ 60,00	R$ R$ 300,00
	0048	pincel atômico	UNIDADE	MASTER	10,0000 UN	R$ 4,50	R$ R$ 45,00
	0049	pincel para quadro magnético	UNIDADE	COMPACTOR	5,0000 UN	R$ 13,00	R$ R$ 65,00
	0050	plástico adesivo transparente	METRO	LEONORA	5,0000 M	R$ 5,50	R$ R$ 27,50
	0051	pen drive 16g	UNIDADE	LTOMEX	30,0000 UN	R$ 30,00	R$ R$ 900,00
	0052	porta clipes	UNIDADE	DELLO	15,0000 UN	R$ 12,00	R$ R$ 180,00
	0053	régua 30 cm	UNIDADE	DELLO	30,0000 UN	R$ 3,50	R$ R$ 105,00
	0054	pasta classificador	UNIDADE	ACP	80,0000 UN	R$ 4,25	R$ R$ 340,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 13.260,00
0002		Lote 02					
	0001	papel a4 com 10 resmas de 500 folhas, qualidade 99,99%	CAIXA	CHAMEX	20,0000 CX	R$ 255,90	R$ R$ 5.118,00
	0002	papel vergê 180g – com 100 Unidadeades cada	PACOTE	MASTER	10,0000 PC	R$ 23,20	R$ R$ 232,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 5.350,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 18.610,00

Declarações Obrigatórias
Título Declaração

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento do Edital Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro
plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaração de Veracidade Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaração de reserva de cargos Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,
previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº

20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - agenda comercial

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:26:03	UNIDADE	FORONI	R$70,00	R$ 210,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:09	Unid	TILIBRA	R$64,24	R$ 192,72
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:07:03	COMERCIAL	VM	R$80,00	R$ 240,00

LOTE 0001 - ITEM 0002 - agenda telefônica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:26:09	UNIDADE	FORONI	R$38,00	R$ 76,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:09	Unid	INDEX-TEL	R$65,80	R$ 131,60
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:08:09	TELEFONIICA	AD	R$69,00	R$ 138,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - almofada para carimbo nº 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:26:15	UNIDADE	RADEX	R$8,00	R$ 40,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:09	Unid	RADEX	R$17,20	R$ 86,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:09:24	N 2	RADEX	R$50,00	R$ 250,00

LOTE 0001 - ITEM 0004 - apontador de lápis – simples tipo metal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:26:22	UNIDADE	LEONORA	R$1,75	R$ 52,50
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:09	Unid	LEO & LEO	R$2,94	R$ 88,20
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:10:57	KIT	LEO&LEO	R$4,00	R$ 120,00

LOTE 0001 - ITEM 0005 - borracha ponteira com 50 Unidadeades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:26:31	CAIXA	MERCUR	R$18,50	R$ 18,50
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:09	Cx.	BAZZE	R$26,80	R$ 26,80
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:12:10	KIT	LEO&LEO	R$70,00	R$ 70,00

LOTE 0001 - ITEM 0006 - calculadora padrão 12 dígitos para mesa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:26:43	UNIDADE	MB TECH	R$23,00	R$ 276,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:09	Unid	PROCALC	R$83,30	R$ 999,60
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:12:47	12 DG	ELGIN	R$70,00	R$ 840,00

LOTE 0001 - ITEM 0007 - caneta esferográfica c/ 50 Unidadeades – cor azul

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:26:52	CAIXA	YINS PAPER	R$62,00	R$ 1.240,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:09	Cx.	BAZZE	R$46,00	R$ 920,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:13:39	50UN	BIC	R$80,00	R$ 1.600,00

LOTE 0001 - ITEM 0008 - caneta esferográfica c/ 50 Unidadeades – cor preta

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:26:58	CAIXA	YINS PAPER	R$62,00	R$ 930,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:09	Cx.	BAZZE	R$46,00	R$ 690,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:14:25	50UN	BIC	R$80,00	R$ 1.200,00

LOTE 0001 - ITEM 0009 - caneta esferográfica c/50 Unidadeades – cor vermelha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:27:04	CAIXA	YINS PAPER	R$62,00	R$ 620,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:09	Cx.	COMPACTOR	R$58,00	R$ 580,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:14:55	50 UN	BIC	R$80,00	R$ 800,00

LTDA						

LOTE 0001 - ITEM 0010 - cdr

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:27:11	UNIDADE	ELGIN	R$1,50	R$ 150,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:09	Unid	SmartBuy	R$1,50	R$ 150,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:16:19	CDR	Smartbuy	R$2,00	R$ 200,00

LOTE 0001 - ITEM 0011 - cdrw

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:27:17	UNIDADE	ELGIN	R$2,50	R$ 250,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:09	Unid	CIS Premium	R$5,80	R$ 580,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:17:58	DVD	Smartbuy	R$10,00	R$ 1.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0012 - clips 1/0 cx 100 Unidadeades – niquelado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:27:25	CAIXA	BACCHI	R$5,00	R$ 350,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:09	CX	ACC	R$8,24	R$ 576,80
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:19:33	100UN	ACC	R$70,00	R$ 4.900,00

LOTE 0001 - ITEM 0013 - clips 2/0 cx 100 Unidadeades – niquelado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	17/09/2024 - 16:28:02	CAIXA	BACCHI	R$5,00	R$ 350,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Cx	ACC	R$9,10	R$ 637,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:20:21	100	ACC	R$100,00	R$ 7.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0014 - clips 3/0 cx 100 Unidadeades - niquelado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:27:33	CAIXA	BACCHI	R$5,00	R$ 250,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Cx	ACC	R$8,08	R$ 404,00
J&G NEGOCIOS E	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:20:41	100	ACC	R$80,00	R$ 4.000,00
SOLUCOES LTDA						

LOTE 0001 - ITEM 0015 - clips 4/0 cx 100 Unidadeades - niquelado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:27:39	CAIXA	BACCHI	R$6,00	R$ 180,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Cx	ACC	R$8,62	R$ 258,60
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:21:00	100	ACC	R$80,00	R$ 2.400,00

LOTE 0001 - ITEM 0016 - cola branca 40g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:27:45	UNIDADE	PIRA/PIRATININGA	R$2,00	R$ 40,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	FRAMA	R$1,96	R$ 39,20
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:22:00	40G	3M	R$59,00	R$ 1.180,00

LOTE 0001 - ITEM 0017 - cópia de cheque (bloco)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:27:52	BLOCO	SIDGRAPF	R$8,00	R$ 16,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	São Domingos	R$12,78	R$ 25,56
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 20:23:47	100 FOLHAS	TILIBRA	R$200,00	R$ 400,00

LOTE 0001 - ITEM 0018 - corretivo a base d'água

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:27:59	UNIDADE	ZASTRAZ	R$2,00	R$ 40,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	KOALA	R$3,76	R$ 75,20
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:21:43	BASE D`ÁGUA	BIC	R$9,00	R$ 180,00

LOTE 0001 - ITEM 0019 - destaca texto fluorescente ponta 4 mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:28:06	UNIDADE	LEONORA	R$5,00	R$ 250,00

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	ONDA	R$2,18	R$ 109,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:33:22	4MM	Masterprint	R$6,00	R$ 300,00

LOTE 0001 - ITEM 0020 - envelope colorido tamanho carta

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:28:13	CAIXA	FORONI	R$60,00	R$ 120,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Cx	SCRITY	R$78,78	R$ 157,56
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:34:23	CARTA	FORINE	R$130,00	R$ 260,00

LOTE 0001 - ITEM 0021 - envelope pardo grande tamanho 229 x 324.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:28:22	CAIXA	FORONI	R$175,00	R$ 1.050,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Cx	FILIMAIL	R$67,56	R$ 405,36
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:35:54	CX	Volunder	R$160,00	R$ 960,00

LOTE 0001 - ITEM 0022 - envelope pardo médio tamanho 175 x 250

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:28:30	CAIXA	FORONI	R$125,00	R$ 250,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Cx	FILIMAIL	R$43,40	R$ 86,80
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:37:17	175 x 250	Reipel	R$130,00	R$ 260,00

LOTE 0001 - ITEM 0023 - envelope pardo pequeno tamanho 162 x 229

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	17/09/2024 - 16:32:35	CAIXA	FORONI	R$100,00	R$ 300,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Cx	FILIMAIL	R$35,98	R$ 107,94
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:40:18	CX	KNN	R$130,00	R$ 390,00

LOTE 0001 - ITEM 0024 - estilete lâmina larga

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:28:37	UNIDADE	LEONORA	R$4,00	R$ 40,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	KEEP	R$2,38	R$ 23,80
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:41:13	18mm	Masterprint	R$80,00	R$ 800,00

LOTE 0001 - ITEM 0025 - extrator de grampo – simples – tipo espátula

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:28:44	UNIDADE	MASTER	R$7,50	R$ 225,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	YINS	R$2,58	R$ 77,40
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:43:42	extrator de grampo	jocar	R$10,00	R$ 300,00

LOTE 0001 - ITEM 0026 - fita adesiva fina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:28:52	UNIDADE	EMBALANDO	R$2,00	R$ 60,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	ADERE	R$3,70	R$ 111,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:45:01	fina	adelbras	R$10,00	R$ 300,00

LOTE 0001 - ITEM 0027 - fita adesiva larga de pvc 48mmx45m

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	17/09/2024 - 16:33:53	UNIDADE	EMBALANDO	R$6,00	R$ 180,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	GATTE	R$8,28	R$ 248,40
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:45:56	50m	adelbras	R$10,00	R$ 300,00

LOTE 0001 - ITEM 0028 - tinta para carimbo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:29:02	UNIDADE	RADEX	R$5,00	R$ 20,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	BAZZE	R$6,88	R$ 27,52
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:46:52	carimbo	radex	R$20,00	R$ 80,00

LOTE 0001 - ITEM 0029 - folha de carbono

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:29:20	CAIXA	CIS	R$185,00	R$ 185,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	CX	CIS	R$93,34	R$ 93,34
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:48:12	a4	One-Time	R$300,00	R$ 300,00

LOTE 0001 - ITEM 0030 - grampeador médio

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:29:13	UNIDADE	MASTER	R$12,00	R$ 96,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	ONDA	R$49,88	R$ 399,04
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:49:04	grampeador médio	lurs	R$35,00	R$ 280,00

LOTE 0001 - ITEM 0031 - grampeador grande

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:29:28	UNIDADE	MASTER	R$45,00	R$ 450,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	KAZ	R$55,96	R$ 559,60
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:50:07	grampeador grande	bmax	R$100,00	R$ 1.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0032 - grampo nº 23/10 com 5000 Unidadeades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:29:35	CAIXA	LEONORA	R$5,50	R$ 55,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	GRAMP LINE	R$34,16	R$ 341,60
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:50:37	grampo nº 23/10 com 5000 Unidadeades	enak	R$100,00	R$ 1.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0033 - grampo nº 26/6 com 5000 Unidadeades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:29:43	CAIXA	MAX PRINT	R$7,00	R$ 140,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	JOCAR	R$7,90	R$ 158,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:51:16	grampo nº 26/6 com 5000 Unidadeades	aliança	R$100,00	R$ 2.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0034 - grampo do tipo trilho 80 mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:29:52	CAIXA	ACC	R$27,00	R$ 135,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	BRW	R$16,68	R$ 83,40
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:51:53	grampo do tipo trilho 80 mm	ACC	R$100,00	R$ 500,00

LOTE 0001 - ITEM 0035 - lápis preto nº 02 com 144 Unidadeades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:29:58	CAIXA	LEONORA	R$58,00	R$ 58,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Cx	BAZZE	R$63,92	R$ 63,92
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:52:40	cx	LEO&LEO	R$84,00	R$ 84,00

LOTE 0001 - ITEM 0036 - livro ata 50 fls

Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor Total

P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:30:04	UNIDADE	SIDGRAPF	R$14,00	R$ 42,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	TILIBRA	R$20,16	R$ 60,48
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:53:47	livro ata 50 fls	tilibra	R$35,00	R$ 105,00

LOTE 0001 - ITEM 0037 - livro ata 100 fls

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:30:10	UNIDADE	SIDGRAPF	R$22,00	R$ 110,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	TILIBRA	R$29,28	R$ 146,40
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:54:09	livro ata 100 fls	TILIBRA	R$70,00	R$ 350,00

LOTE 0001 - ITEM 0038 - livro ata 200 fls

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:30:18	UNIDADE	SIDGRAPF	R$39,50	R$ 118,50
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	TILIBRA	R$57,52	R$ 172,56

J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:54:38	livro ata 200 fls	TILIBRA	R$700,00	R$ 2.100,00

LOTE 0001 - ITEM 0039 - livro de protocolo de 104 folhas – pequeno

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:30:25	UNIDADE	SIDGRAPF	R$18,00	R$ 108,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	unid	TILIBRA	R$27,26	R$ 163,56
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:55:19	livro de protocolo de 104 folhas 13 peq	brief	R$70,00	R$ 420,00

LOTE 0001 - ITEM 0040 - livro de ponto/frequência de 100 folhas – grande

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:30:33	UNIDADE	TILIBRA	R$32,00	R$ 160,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:10	Unid	TILIBRA	R$48,74	R$ 243,70
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:55:51	livro de ponto/frequência de 100 folhas	TILIBRA	R$60,00	R$ 300,00

LOTE 0001 - ITEM 0041 - pasta arquivo morto (m) – plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:30:39	UNIDADE	POLICART	R$8,50	R$ 595,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	DAC	R$12,76	R$ 893,20
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:56:37	m	polibras	R$8,00	R$ 560,00

LOTE 0001 - ITEM 0042 - pasta classificador com elástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:30:47	UNIDADE	ACP	R$4,00	R$ 200,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	DELLO	R$6,80	R$ 340,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:57:20	elástico	acp	R$6,00	R$ 300,00

LOTE 0001 - ITEM 0043 - pasta classificador aba lisa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:30:53	UNIDADE	ACP	R$4,50	R$ 225,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	DELLO	R$10,56	R$ 528,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:58:50	pasta classificador aba lisa	DAC	R$30,00	R$ 1.500,00

LOTE 0001 - ITEM 0044 - pasta polionda 2 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:31:01	UNIDADE	POLICART	R$7,00	R$ 350,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	DAC	R$7,68	R$ 384,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:59:35	pasta polionda 2 cm	ACP	R$11,00	R$ 550,00

LOTE 0001 - ITEM 0045 - pasta polionda 3 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:31:10	UNIDADE	POLICART	R$7,50	R$ 375,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	DAC	R$8,56	R$ 428,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 22:59:53	pasta polionda 3 cm	ACP	R$12,00	R$ 600,00

LOTE 0001 - ITEM 0046 - pasta polionda 5 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:31:16	UNIDADE	POLICART	R$8,50	R$ 425,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	DELLO	R$11,12	R$ 556,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 23:00:12	pasta polionda 5 cm	ACP	R$13,00	R$ 650,00

LOTE 0001 - ITEM 0047 - perfurador grande

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:31:23	UNIDADE	MASTER	R$60,00	R$ 300,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	BRW	R$72,70	R$ 363,50
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 23:01:07	perfurador grande	Masterprint	R$130,00	R$ 650,00

LOTE 0001 - ITEM 0048 - pincel atômico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:31:31	UNIDADE	MASTER	R$4,50	R$ 45,00

EIRELI EPP						
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	BRW	R$3,84	R$ 38,40
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 23:01:45	pincel atômico	BIC	R$10,00	R$ 100,00

LOTE 0001 - ITEM 0049 - pincel para quadro magnético

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	17/09/2024 - 16:41:23	UNIDADE	COMPACTOR	R$13,00	R$ 65,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	GRAMP LINE	R$14,38	R$ 71,90
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 23:02:05	pincel para quadro magnético	BRW	R$50,00	R$ 250,00

LOTE 0001 - ITEM 0050 - plástico adesivo transparente

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:31:39	METRO	LEONORA	R$5,50	R$ 27,50
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	mts	Con-Tact	R$91,34	R$ 456,70

J&G NEGOCIOS E	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 23:02:29	plástico adesivo	ACP	R$100,00	R$ 500,00
SOLUCOES LTDA			transparente			

LOTE 0001 - ITEM 0051 - pen drive 16g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:31:46	UNIDADE	LTOMEX	R$30,00	R$ 900,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	MULTILASER	R$48,68	R$ 1.460,40
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 23:03:05	pen drive 16g	MULTILASER	R$50,00	R$ 1.500,00

LOTE 0001 - ITEM 0052 - porta clipes

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:31:53	UNIDADE	DELLO	R$12,00	R$ 180,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	DELLO	R$18,94	R$ 284,10
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 23:03:53	porta clipes	ACRILIKA	R$40,00	R$ 600,00

LOTE 0001 - ITEM 0053 - régua 30 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:32:00	UNIDADE	DELLO	R$3,50	R$ 105,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	ACRIMET	R$3,02	R$ 90,60
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 23:04:35	régua 30 cm	TILIBRA	R$20,00	R$ 600,00

LOTE 0001 - ITEM 0054 - pasta classificador

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:32:07	UNIDADE	ACP	R$4,50	R$ 360,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	DELLO	R$12,76	R$ 1.020,80
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 23:05:07	pasta classificador	ACP	R$7,00	R$ 560,00

LOTE 0002 - ITEM 0001 - papel a4 com 10 resmas de 500 folhas, qualidade 99,99%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:25:37	CAIXA	CHAMEX	R$275,00	R$ 5.500,00
J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	06.955.625/0001-93	22/09/2024 - 19:27:20	A4	CHAMEX	R$300,00	R$ 6.000,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	CX	CHAMEX	R$570,00	R$ 11.400,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 23:06:06	a4	CHAMEX	R$55,00	R$ 1.100,00

LOTE 0002 - ITEM 0002 - papel vergê 180g – com 100 Unidadeades cada

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:25:44	PACOTE	MASTER	R$25,00	R$ 250,00
J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	06.955.625/0001-93	22/09/2024 - 23:19:37	A4	MAXPRINT	R$58,00	R$ 580,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Pct	USAPAPEL	R$23,14	R$ 231,40
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 23:07:42	papel vergê 180g 13 com 100 Unidadeades	CHAMBRIL	R$40,00	R$ 400,00

LOTE 0003 - ITEM 0001 - Toner compatível lazer jet p2015-7553A

Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Lance Valor Total

P SILVASANTOS	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:25:10	UNIDADE	EVOLUT	R$110,00	R$ 1.650,00

MAGAZINE EIRELI EPP						
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	Chinamate/Byqualy/Evolut	R$129,60	R$ 1.944,00
G C BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.770.726/0001-03	23/09/2024 - 16:54:52	Toner compatível lazer jet p2015- 7553A	PRO RESOLUTION	R$114,33	R$ 1.714,95
J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	06.955.625/0001-93	23/09/2024 - 17:26:32	7553A/5949A	EVOLUT	R$65,00	R$ 975,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 23:08:24	Toner compatível lazer jet p2015- 7553A	PREMIUM	R$100,00	R$ 1.500,00

LOTE 0003 - ITEM 0002 - Cartucho De Toner Imp. Brother HL-5102DW Tn-3492s original

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:25:18	TN 3492	EVOLUT	R$120,00	R$ 4.800,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	BROTHER	R$1.000,00	R$ 40.000,00
G C BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.770.726/0001-03	23/09/2024 - 16:54:53	Brother HL- 5102DW Tn-3492s original	BROTHER/PRO RESOLUTION	R$122,80	R$ 4.912,00
J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	06.955.625/0001-93	23/09/2024 - 22:17:01	TN3492	EVOLUT	R$57,00	R$ 2.280,00
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 23:09:10	Cartucho De Toner Imp. Brother HL- 5102D	EVOLUT	R$84,00	R$ 3.360,00

LOTE 0003 - ITEM 0003 - Toner TN720/750 imp. Brother DCP8112DN Original

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	21/09/2024 - 16:25:26	TN 720/TN750	EVOLUT	R$100,00	R$ 1.500,00
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	23/09/2024 - 14:25:11	Unid	BROTHER	R$1.340,00	R$ 20.100,00
G C BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.770.726/0001-03	23/09/2024 - 16:54:53	Toner TN720/750	BROTHER/PRO RESOLUTION	R$102,47	R$ 1.537,05
J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	06.955.625/0001-93	23/09/2024 - 22:22:33	TN720/750	EVOLUT	R$67,50	R$ 1.012,50
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	23/09/2024 - 23:09:42	Toner TN720/750 imp. Brother DCP8112DN O	EVOLUT	R$98,00	R$ 1.470,00

Validade das Propostas		
Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Validade (conforme edital)**
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	60 dias
J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	06.955.625/0001-93	60 dias
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	60 dias
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	60 dias
G C BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.770.726/0001-03	90 dias

Lances Enviados			
0001 - Lote 01			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/09/2024 - 16:32:07	13.394,00 (proposta)	01.648.541/0001-93 - P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	Válido
23/09/2024 - 14:25:11	17.217,26 (proposta)	15.386.462/0001-66 - HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
23/09/2024 - 23:05:07	47.827,00 (proposta)	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	Válido
24/09/2024 - 09:54:58	36.000,00	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	Válido
24/09/2024 - 10:51:59	13.393,00	15.386.462/0001-66 - HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

24/09/2024 - 11:46:33 13.260,00 01.648.541/0001-93 - P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP

24/09/2024 - 14:01:19 14.490,00 38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA

Válido Válido

0002 - Lote 02			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/09/2024 - 16:25:44	5.750,00 (proposta)	01.648.541/0001-93 - P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	Válido
22/09/2024 - 23:19:37	6.580,00 (proposta)	06.955.625/0001-93 - J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
23/09/2024 - 14:25:11	11.631,40 (proposta)	15.386.462/0001-66 - HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
23/09/2024 - 23:07:42	1.500,00 (proposta)	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	Cancelado
25/09/2024 - 09:09:54	5.350,00	01.648.541/0001-93 - P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	Válido
0003 - Lote 03			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/09/2024 - 16:25:26	7.950,00 (proposta)	01.648.541/0001-93 - P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	Válido
23/09/2024 - 14:25:11	62.044,00 (proposta)	15.386.462/0001-66 - HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
23/09/2024 - 16:54:53	8.164,00 (proposta)	55.770.726/0001-03 - G C BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/09/2024 - 22:22:33	4.267,50 (proposta)	06.955.625/0001-93 - J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
23/09/2024 - 23:09:42	6.330,00 (proposta)	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	Cancelado
24/09/2024 - 14:01:56	4.263,00	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E	Cancelado

		SOLUCOES LTDA	
25/09/2024 - 09:04:59	4.100,00	06.955.625/0001-93 - J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
25/09/2024 - 10:22:16	4.000,00	06.955.625/0001-93 - J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0003	24/09/2024 - 15:30:06	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - Edilson (Conflito de codificação Unicode 1).pdf
0003	24/09/2024 - 15:30:06	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	PROPOSTA DISPENSA 013 lote 3.pdf
0003	24/09/2024 - 15:30:06	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	CARTAO CNPJ.pdf
0003	24/09/2024 - 15:30:06	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	CERTIDAO MUNICIPAL E ALVARA-1.pdf
0003	24/09/2024 - 15:30:06	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	Certidao UNIAO.pdf
0003	24/09/2024 - 15:30:06	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	CND ESTADUAL ATT.pdf
0003	24/09/2024 - 15:30:06	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	cnd falencia.pdf
0003	24/09/2024 - 15:30:06	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	cnd fgts.pdf
0003	24/09/2024 - 15:30:06	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	CND MUNICIPAL.pdf
0003	24/09/2024 - 15:30:06	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	CNH.pdf
0003	24/09/2024 - 15:30:06	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	Consulta ao Cadastro.pdf
0003	24/09/2024 - 15:30:06	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	CONTRATATO SOCIAL ATT JG NEGOCIOS.pdf
0003	24/09/2024 - 17:18:05	38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	DOC EXEQUIBILIDADE.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data Fornecedor CNPJ Detalhe

24/09/2024 - 16:41:30 J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA

38.363.012/0001-53 Item 0002 - Lote 02

Desclassificação: O mesmo solicitou desclassificação por ter errado a proposta.

25/09/2024 - 08:47:50 J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA

38.363.012/0001-53 Item 0003 - Lote 03

Desclassificação: Na licitação pública nem sempre a melhor proposta, se torna econômicamente mais vantajosa para a administração pública. Assim sendo no momento a proposta da empresa J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA do lote 3, não é a mais vantajosa para a Câmara Municipal de Rondon do Para.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Lote 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	Arrematante	13.260,00
2º	HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	Classificado	13.393,00
3º	J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	Classificado	14.490,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0002 - Lote 02

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	Desclassificado	1.500,00
2º	P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	Arrematante	5.350,00
3º	J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	06.955.625/0001-93	Classificado	6.580,00
4º	HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	Classificado	11.631,40

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0003 - Lote 03

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	06.955.625/0001-93	Arrematante	4.000,00
2º	J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	Desclassificado	4.263,00
3º	P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	01.648.541/0001-93	Classificado	7.950,00
4º	G C BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.770.726/0001-03	Classificado	8.164,00
5º	HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	Classificado	62.044,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat		
Data	**Apelido**	**Frase**
13/09/2024 - 17:22:51	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (6-TERMO DE REFERENCIA EDITAL 7-2024-013 corrigido.pdf) em 13/09/2024 às 17:22.
18/09/2024 - 10:19:46	Sistema	O processo foi retificado em 18/09/2024 às 10:19.
18/09/2024 - 10:19:46	Sistema	Motivo: No lote 3 nos itens 58 e 59 foi observado que os itens, não teve a cotação em conformidade com o termo de referência, tendo assim a necessidade de marcar uma nova data da realização da licitação, para que possa ser corrigido.
18/09/2024 - 11:56	Sistema	O processo foi republicado em 18/09/2024 às 11:56.
19/09/2024 - 16:00:39	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo 6-AVISO DE LICITAÇÃO 2024.pdf foi desvinculado do processo.
19/09/2024 - 16:01:11	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo 6-TERMO DE REFERENCIA EDITAL 7-2024-011.pdf foi desvinculado do processo.
19/09/2024 - 16:01:30	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo 4-ESTUDO TECNICO PRELIMINAR 2024.pdf foi desvinculado do processo.

19/09/2024 - 17:06:41	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo 6-TERMO DE REFERENCIA EDITAL 7-2024-013 corrigido.pdf foi desvinculado do processo.
19/09/2024 - 17:16:45	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (6-AVISO DE LICITAÇÃO 2024 - repúblicado.pdf) em 19/09/2024 às 17:16.

19/09/2024 - 17:16:45 Sistema O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (4-ESTUDO TECNICO PRELIMINAR 2024 + Assinado Edcarlos ++.pdf) em 19/09/2024 às 17:16.

19/09/2024 - 17:16:45 Sistema O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (6-TERMO DE REFERENCIA EDITAL 7-2024-013+.pdf) em 19/09/2024 às 17:16.

24/09/2024 - 08:07:03 Operador de Compra Direta Bom dia Licitantes, apartir de agora daremos inicio a Sessão. 24/09/2024 - 08:07:25 Sistema O processo foi aberto
24/09/2024 - 13:47:57 Operador de Compra Direta Ao final do certame, vencedor ou (es), que não conseguir anexar a documentação no portal favor enviar no
email Câmara Municipal.

24/09/2024 - 14:02:01 Sistema O lote 0001 foi encerrado.

24/09/2024 - 14:02:01 Sistema O lote 0002 foi encerrado.

24/09/2024 - 14:02:01 Sistema O lote 0003 foi encerrado.

24/09/2024 - 14:02:56 Sistema O lote 0001 teve como arrematante P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP - EPP/SS com lance de R$ 13.260,00.

24/09/2024 - 14:02:56 Sistema O lote 0002 teve como arrematante J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA - ME com lance de R$ 1.500,00. 24/09/2024 - 14:02:56 Sistema O lote 0003 teve como arrematante J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA - ME com lance de R$ 4.263,00. 24/09/2024 - 14:05:28 Operador de Compra Direta Peço pro licitante vencedor do lote 1 para readequar a proposta
24/09/2024 - 14:08:44 Sistema A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 24/09/2024 às 16:09.

24/09/2024 - 14:19:33 Sistema O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.

24/09/2024 - 14:19:59 Sistema O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001. 24/09/2024 - 14:20:45 Sistema Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 16:21 do dia 24/09/2024. 24/09/2024 - 14:20:45 Sistema Motivo: Boa tarde peço por gentileza que demostre a exequibilidade de sua proposta.
24/09/2024 - 14:29:42 Sistema A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta. 24/09/2024 - 14:34:40 Sistema Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 24/09/2024. 24/09/2024 - 14:34:40 Sistema Motivo: Boa tarde peço por gentileza que demostre a exequibilidade de sua proposta.
24/09/2024 - 14:35:23 Sistema Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 16:36 do dia 24/09/2024. 24/09/2024 - 14:35:23 Sistema Motivo: Boa tarde peço por gentileza que demostre a exequibilidade de sua proposta.
24/09/2024 - 14:37:00 Sistema Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP.

24/09/2024 - 14:37:02 F. J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA

Documentação Lote 0002: Boa tarde, prezados, para o lote 2 houve uma falha de digitação, solicito a desclassificação para o lote 2.

24/09/2024 - 14:42:42 Operador de Compra Direta Atendendo a solicitação, desclassifico a empresa F. JG NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA, por erro de
digitação do lote 2.

24/09/2024 - 15:30:06 Sistema A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo. 24/09/2024 - 16:30:03 Operador de Compra Direta Não estou localizando o seu anexo do lote 3.
24/09/2024 - 16:41:30 Sistema O fornecedor J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo operador de compra direta.

24/09/2024 - 16:41:30 Sistema Motivo: O mesmo solicitou desclassificação por ter errado a proposta.

24/09/2024 - 16:41:30 Sistema O lote 0002 tem como novo arrematante P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP com lance de R$ 5.750,00.

24/09/2024 - 16:43:16 Sistema A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo operador de compra direta para 25/09/2024 às 08:00.

24/09/2024 - 16:48:39 Sistema Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 25/09/2024. 24/09/2024 - 16:48:39 Sistema Motivo: Boa tarde peço por gentileza que demostre a exequibilidade de sua proposta.
24/09/2024 - 16:48:48 Sistema O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.

24/09/2024 - 16:49:41 Sistema O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002. 24/09/2024 - 16:52:23 Sistema O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002. 24/09/2024 - 17:18:05 Sistema A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
25/09/2024 - 08:06:25 Operador de Compra Direta Bom dia Senhores Licitantes.

25/09/2024 - 08:11:36 Operador de Compra Direta Solicito a empresa P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP, que faça correção na data proposta
readequada do lote 2.

25/09/2024 - 08:14:36 Sistema Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 08:40 do dia 25/09/2024. 25/09/2024 - 08:14:36 Sistema Motivo: Faça correção na data de abertura da Sessão Pública no lote 2

25/09/2024 - 08:21:39 F. P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP

Negociação Item 0002: ESTE É O MEU MENOR PREÇO

25/09/2024 - 08:32:24 Operador de Compra Direta Ok

25/09/2024 - 08:47:50 Sistema O fornecedor J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo operador de compra direta.

25/09/2024 - 08:47:50 Sistema Motivo: Na licitação pública nem sempre a melhor proposta, se torna econômicamente mais vantajosa para a administração pública. Assim sendo no momento a proposta da empresa J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA do lote 3, não é a mais vantajosa para a Câmara Municipal de Rondon do Para.

25/09/2024 - 08:47:50 Sistema O lote 0003 tem como novo arrematante J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 4.267,50.

25/09/2024 - 09:02:43 Sistema Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 11:00 do dia 25/09/2024.

25/09/2024 - 09:02:43	Sistema	Motivo: Como a empresa J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA, foi desclassificada do lote 3, a empresa J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, tem interresse em ofertar uma nova proposta.
25/09/2024 - 09:04:59	Sistema	O Lote 0003 recebeu um lance negociado no valor de R$ 4.100,00.
25/09/2024 - 09:08:25	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 11:07 do dia 25/09/2024.
25/09/2024 - 09:08:25	Sistema	Motivo: Ultima chamada para negociação do lote 2.
25/09/2024 - 09:09:14	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo operador de compra direta para 25/09/2024 às 11:10.
25/09/2024 - 09:09:35	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo operador de compra direta para 25/09/2024 às 11:10.
25/09/2024 - 09:09:54	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R$ 5.350,00.
25/09/2024 - 09:10:58	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo operador de compra direta para 25/09/2024 às 11:11.
25/09/2024 - 09:24:39	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
25/09/2024 - 09:32:01	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
25/09/2024 - 09:32:36	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
25/09/2024 - 09:42:05	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
25/09/2024 - 10:14:17	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
25/09/2024 - 10:14:19	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0003.
25/09/2024 - 10:19:31	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi rejeitada pelo Operador de Compra Direta.
25/09/2024 - 10:19:31	Sistema	Motivo: O item 2 do lote 3, esta acimado do valor de referência, vai manda nova proposta do item.
25/09/2024 - 10:20:25	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo operador de compra direta para 25/09/2024 às 12:20.
25/09/2024 - 10:22:16	Sistema	O Lote 0003 recebeu um lance negociado no valor de R$ 4.000,00.
25/09/2024 - 10:35:27	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
25/09/2024 - 10:37:58	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
25/09/2024 - 11:06:36	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
25/09/2024 - 11:27:14	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
25/09/2024 - 11:28:31	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP.
25/09/2024 - 11:28:42	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA.
25/09/2024 - 11:34:03	Operador de Compra Direta	O processo será encaminhado para a adjudicação, e posteriormente para homologação.
26/09/2024 - 09:30:28	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
26/09/2024 - 09:32:40	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por MARCUS CABETTE SANCHES.
26/09/2024 - 09:32:50	Sistema	O lote 0002 foi adjudicado por MARCUS CABETTE SANCHES.
26/09/2024 - 09:32:54	Sistema	O lote 0003 foi adjudicado por MARCUS CABETTE SANCHES.
26/09/2024 - 09:36:09	Sistema	O lote 0001 foi homologado por MARCUS CABETTE SANCHES.
26/09/2024 - 09:54:17	Sistema	O lote 0002 foi homologado por MARCUS CABETTE SANCHES.
26/09/2024 - 09:54:42	Sistema	O lote 0003 foi homologado por MARCUS CABETTE SANCHES.

Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior Operador de Compra Direta

MARCUS CABETTE SANCHES
Autoridade Competente

JAYANE BARROS DE MACEDO
Apoio

MÔNICA PORTO SOUZA
Apoio

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A5380581

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA 2024 – 2033

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA
2024 – 2033

SÃO JOÃO DE PIRABAS
2024

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
Kamily Maria Ferreira Araújo Gomes
VICE-PREFEITO
Luís Barroso da Silva Neto
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Geanne Albuquerque dos Santos Reis
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Merian Benoliel Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fernando Antônio Ferreira da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Jean da Silva Barbosa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Armando Gomes Silva
COORDENADOR DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – CIMAS
Wellington Marcelo dos Santos Pereira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE
GESTÃO 2021-2024

PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Titular: Geanne Albuquerque Santos dos Reis
Suplente: Elma Lucia Santa Brígida Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Titular: Armando Gomes Silva
Suplente: Shirley de Jesus da Silva Piedade
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Prycyla Greyce Freitas de Melo
Suplente: Alice Correa Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Pedro Silva Guimarães Junior
Suplente: Giselle Albuquerque Magno
SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO FENÔMENO
Titular: Elid Santos de Jesus
Suplente: Rita de Cassia Farias de Oliveira
ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA FUTEBOL CLUBE

Titular: Euzane da Silva Nunes
Suplente: Eugenio de Jesus Alves Nunes
COLÔNIA DOS PESCADORES - Z-8
Titular: Maria de Nazaré Dias Farias
Suplente: Odione Reis da SIlva
INSTITUTO REMAR
Titular: Roberto de Oliveira de Lima
Suplente: Geziel dos Santos Fôro

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
TITULAR: Elid Santos de Jesus
SUPLENTE: Elma Lúcia Santa Brígida Costa
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DE PIRABAS – CTSJP
TITULAR: Wellington Marcelo dos Santos Pereira
SUPLENTE: Maria Cleonice Costa da Fonseca
REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
TITULAR: Edilma Célia Moreira da Silva
SUPLENTE: Rosimar Silva de Sousa
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
TITULAR: Pedro Silva Guimarães Junior
SUPLENTE: Gisele Albuquerque Magno
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSSJOP
TITULAR: Prycyla Greyce Freitas de Melo
SUPLENTE: Rosangela Gonçalves Valente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS
TITULAR: Débora Lacerda de Carvalho
SUPLENTE: Célida Halethea Fonseca da Silva
REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
TITULAR: Kathleen Vasconcelos Lima
SUPLENTE: Edyneia Cristina Marques de Sousa
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SEMTUR
TITULAR: Armando Gomes da Silva
SUPLENTE: Shirley de Jesus da Silva Piedade
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TITULAR: Robson de Paula Costa
SUPLENTE: Luís Augusto da Silva Abud

SIGLÁRIO
CONANDA – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CTSJP – CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SINASE – SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
FASEPA – FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMUSSJOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMTEPS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SEMTUR – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CIMAS – COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
MP/PA – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PJ/PA – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
CAEE – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
EMEIF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO.....08
2.0 INTRODUÇÃO.....09
3.0 DIAGNÓSTICO.....11
3.1 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....11
3.*1.1. ASPECTOS FÍSICO-TERRITORIAIS*.....11
3.*1.1.1 Localização*.....11
3.*1.1.2 Limites*.....11
3.*1.1.2.1 Ao Norte - Oceano Atlântico*.....11
3.*1.1.2.2 A Leste*.....11
3.*1.1.2.3 Ao Sul*.....11
3.*1.1.2.4 A Oeste*.....11
3.*1.1.3 Solos*.....11
3.*1.1.4 Vegetação*.....11
3.*1.1.5 Patrimônio Natural*.....12
3.*1.1.6 Topografia*.....12
3.*1.1.7 Geologia e Relevo*.....12
3.*1.1.8 Hidrografia*.....12
3.*1.1.9 Clima*.....13
3.*1.2 Aspecto Histórico da Criação do Município de São João de Pirabas*.....13
3.*1.2.1 Formação Administrativa*.....14
3.*1.3 Aspectos Socioeconômicos*.....15
3.*1.3.1População e Demografia*.....15
3.2 DIAGNÓSTICO ECONÔMICO.....16
3.3 DIAGNÓSTICO DA SAÚDE.....18
3.4 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO.....21
3.4.1Projetos Educacionais.....23
3.5. DIAGNÓSTICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....23
3.5.1 Cadastro Único.....24
3.5.2 Centro de Referência de Assistência Social.....25
3.5.3 Programa Criança Feliz.....25
3.5.4 Centro de Referência Especializado de Assistência Social.....26
3.5.5 Conselho Tutelar 26
3.6 DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA PÚBLICA.....30
4.0 OBJETIVO GERAL.....30
4.1 OBJETIVOS ESPECIFICOS.....30
5.0 DIRETRIZES.....31
6.0 PLANO DE AÇÃO.....32
6.1 Eixo 1 – Gestão do SINASE no município de São João de Pirabas.....32
6.2 Eixo 2 – Qualificação do atendimento socioeducativo.....33
6.3 Eixo 3 – Participação social, cidadania e autonomia.....36
6.4 Eixo 4 – Sistemas de justiça e segurança pública.....36
7.0 FINANCIAMENTO.....36
8.0 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....37

9.0 FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO INICIAL.....38
10.0 REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA 38
ANEXO 39

1.0 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA e o Conselho Municipal do Direito de Crianças e Adolescentes - CMDCA, apresentam o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que é fruto de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de envolver várias áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área, além de uma série de debates protagonizados por operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

O processo democrático e estratégico de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo concentrou-se na intensa e desafiadora construção de um pacto social em torno dos atores envolvidos, que em alguns momentos se transformou em uma árdua tarefa de mobilização.

Tendo como premissa básica a necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, no desenvolvimento desse Plano de Atendimento Socioeducativo, considera-se a intersetorialidade e a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Com a formulação de tais diretrizes e com o compromisso partilhado, certamente poder-se-á avançar na Política Pública voltada à criança e ao adolescente. Em especial, criam-se as condições possíveis para que o adolescente em conflito com a lei deixe de ser considerado um problema para ser compreendido como uma prioridade social.

2.0 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de São João de Pirabas/PA dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e à versão preliminar do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo que reconhecem a necessidade de rever a estrutura, face à realidade de cada município, dando funcionalidade aos serviços de atendimentos, bem como favorecem a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no município de São João de Pirabas/PA. Terá sua execução no período que compreende os anos de 2024 a 2033, e tem como objetivo a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de ações preestabelecidas nos eixos: 1) GESTÃO DO SIMASE; 2) QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO; 3) PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E AUTONOMIA; 4) SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

O CMDCA reúne órgãos governamentais e não governamentais que oferecem atendimento às crianças e adolescentes em diferentes áreas de serviços de atendimento ao público: Casa de Acolhimento, Educação, Saúde e Assistência Social, entre outros. De tal modo, que o documento foi construído junto ao CMDCA e tem por essência ser colaborativo e amplo, cobrindo os múltiplos campos nas quais as crianças e adolescentes precisam ser atendidos.

Todavia, destaca-se o principal objetivo deste Plano nas políticas voltados a adolescência, sendo este um documento norteador e de planejamento para os próximos dez anos, levando em conta a atuação do Poder Executivo Municipal, órgãos governamentais e não governamentais, assim, como fortalecer o convívio familiar e comunidades no desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Tendo como foco de qualificar os procedimentos de elaboração do Diagnóstico e do plano de ação decenal de atendimento socioeducativo, os quais foram realizados estudos na sede da cidade de Pirabas nos órgãos públicos e da sociedade civil e com atuação voltada para pesquisas e diagnósticos em Políticas Públicas. Para construção do Diagnóstico, foi encaminhado aos Setores Governamental e não Governamental do município documentos solicitando informações ao longo dos meses de Abril à Junho de 2022, realizando encontros com gestores e técnicos de diferentes órgãos (governamentais e não governamentais) que atuam no âmbito da infância e adolescência, sendo o CMDCA responsável de coordenar a coleta de dados quantitativos primários e secundários pertinentes ao Plano.

Este plano é o resultado de um processo de construção participativa, sendo considerados na sua elaboração, dados dos programas e serviços disponíveis a este público alvo, bem como, estabeleceu-se encontros e reuniões com a comissão, representada por diversos órgãos, tais como: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Poder Legislativo Municipal, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS e Conselho Tutelar de São João de Pirabas-CTSJP.

Os dados da realidade local, os perfis, as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes, serviram de base para se construir um conhecimento norteador dos caminhos necessários para a promoção das iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta deste plano socioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em São João de Pirabas/PA, nas áreas de educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados a criança e adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (art.4º), garantindo-lhes sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção à violência.

Vale ressaltar que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no Município, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e assegurando um atendimento que promovam o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

3.0 DIAGNÓSTICO

3.1 SOCIOTERRITORIAL

3.1.1 ASPECTOS FÍSICO-TERRITORIAIS

3.1.1.1 Localização

O município de São João de Pirabas pertence à Mesorregião Nordeste Paraense e à Microrregião do Salgado. Os habitantes se chamam Pirabenses.

3.1.1.2 Limites

3.1.1.2.1 Ao Norte - Oceano Atlântico
3.1.1.2.2 A Leste - Municípios de Primavera e Quatipuru
3.1.1.2.3 Ao Sul - Municípios de Primavera e Santarém Novo
3.1.1.2.4 A Oeste - Municípios de Santarém Novo, Salinópolis e Maracanã.

3.1.1.3 Solos

Os solos que ocorrem no Município são o Latossolo Amarelo, textura média, e os Concrecionários Lateríticos. Outra ocorrência é a de solos indiscriminados de Mangues, na porção litorânea.

3.1.1.4 Vegetação

A cobertura vegetal é constituída, predominantemente, pelas Florestas Secundárias (capoeiras), em diversos estágios de regeneração, que substituíram a cobertura florestal primária de Floresta Tropical Úmida, sob tipo denso dos baixos platôs.
No litoral a influência salina do mar torna expressiva a vegetação de mangue. Às margens dos pequenos rios incide a mata ciliar, ainda intacta, e trechos de várzeas, com sua vegetação típica de espécie ombrófilas dicotiledôneas e palmeiras.

3.1.1.5 Patrimônio Natural

A alteração da cobertura vegetal natural (55,61%), verificada em trabalho realizado com imagens LANDSAT-TM, do ano de 1986, está somada com a do município de Primavera, pois fazia parte dele, quando do levantamento efetuado.
A zona costeira é, ecologicamente, a mais importante, visto que o ecossistema de manguezal é fundamental para o equilíbrio da cadeia alimentar. É necessário nesta área trabalho de preservação de suas belas praias, nas ilhas do Coqueiro, Fortaleza e Itarana, entre outras.

4.1.1.6 Topografia

A topografia do Município acompanha a simplicidade do relevo existente, sem muitas variações altimétricas, apresentando, na sede, cota aproximadamente de 8 metros.

4.1.1.7 Geologia E Relevo

A estrutura geológica da região está representada por sedimentos de idade Terciária da Formação Barreiras, bem como por aqueles de mesma idade que constituem a Formação Pirabas (Mioceno Inferior), caracterizados por uma face carbonática (calcário), subjacente à Formação Barreiras.
Compõem essa estrutura, ainda, os sedimentos inconsolidados do Quaternário Atual e Subatual.
Seu relevo identifica-se com a estrutura geológica apresentada e simplificada das suas formas, representada por tabuleiros aplainados, terraços e várzeas, que estão inseridos na unidade morfoestrutural Planalto Rebaixado do Amazônia (da Zona Bragantina) e Litoral de Rias.

3.1.1.8 Hidrografia

Os principais rios que pertencem à rede de drenagem do município de São João de Pirabas são: o Inajá e o Pirabas, que deságuam nas baías de mesmo nome, sendo que, o segundo banha a sede municipal.
O rio Xoacaré, que passa a sudoeste do Município, faz limite natural com Santarém Novo; o rio Japerica, ao sul, serve de limite natural com o município de Primavera; e o rio Arapepó, ao norte, faz limite natural com Salinópolis.

3.1.1.9 Clima

O Município apresenta o clima do tipo Aw, da classificação de Köppen, com reduzida amplitude térmica e índice pluviométrico anual de cerca de 2.100 mm desta pluviosidade, 90% distribuem-se nos seis primeiros meses do ano.

3.1.1.2 ASPECTO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

A origem do Município de São João de Pirabas remonta à metade do século XIX e é atribuída ao lugar localizado em terras do município de Salinópolis, onde se assentaram as famílias identificadas pelos sobrenomes de Florêncio, Matos, Muniz e Barbado. Devido à abundância de um tipo de peixe, conhecido pelo nome de "Pirabas", juntamente com o culto e a devoção dos habitantes do lugar a São João, o lugar ficou sendo conhecido com o nome de São João de Pirabas.
Segundo Theodoro Braga e Palma Muniz, em 1895, através da Lei nº 342, de 06 de julho, a localidade de São João de Pirabas foi reconhecida como povoado do município de Salinas, sendo determinada a sua instalação em 24 de fevereiro de 1896, por força do Decreto nº 166, promulgado em 17 de janeiro do mesmo ano. Em 1901 São João de Pirabas conseguiu sua elevação à categoria de Vila do município de Salinas, o que ficou referendado pela Lei nº 797, de 22 de outubro do mesmo ano. Sob essa categoria, passou a existir como distrito de Salinópolis, caracterizando-se por ser um ponto terminal de navegação a vapor que era executada, na época, pela "Amazon River Company", na Zona do Salgado, o que levou a se constituir num importante aglomerado urbano.
Em 1930, o município de Salinas foi extinto, toda a sua área patrimonial, inclusive São João de Pirabas, foi anexado ao município de Maracanã, permanecendo como parte integrante deste último, até o ano de 1933, quando, mediante a promulgação do Decreto Estadual nº 1.002, de 30 de junho, Salinas voltou a ser conduzido à categoria de Município, reintegrando o distrito de São João de Pirabas. Em 1961, São João de Pirabas deixou de pertencer ao município de Salinas, pois, com a criação do município de Primavera, sua área patrimonial passou a ser considerada como distrito do novo Município. Somente em 1988, mediante aprovação da Lei nº 5.453, de 10 de maio, sancionada pelo então governador, Dr. Hélio da Mota Gueiros, São João de Pirabas conseguiu ser reconhecido como Município, adquirindo autonomia e desmembrando-se de Primavera. Seu primeiro Prefeito municipal eleito foi Raimundo Barroso Cordeiro. Atualmente, o Município é constituído apenas pelo distrito-sede e pelo Distrito de Japerica.
O município de São João de Pirabas foi criado pela lei nº 5.433 de 10 de maio de 1988, estatuída pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará e sancionada pelo Governador Hélio Mota Gueiros, sendo área desmembrada do município de Primavera, conforme o art. 1º da referida lei. No art. 2º estão os limites do novo município de Primavera, Santarém Novo, Salinópolis e com o Oceano Atlântico.
Atualmente, o município é Administrado pela Exma. Sra. Kamily Maria Ferreira Araújo Gomes, eleita nas eleições municipais de 2020, tornou-se a primeira mulher prefeita do município, quando o município possuía apenas 30 anos de emancipação política.

3.1.2.1 Formação Administrativa

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, figura no município de Salinas o distrito de São João de Pirabas. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-12-1936 e 31-12-1937. Pelo decreto-lei estadual nº 2972, de 31-03-1938, o distrito é extinto, sendo seu território anexado ao município de Salinas. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de São João de Pirabas permanece no município de Salinas. Pelo decreto-lei estadual nº 4505, de 30-12-1943, o município de Salinas passou a denominar-se Salinópolis. Em divisão territorial datada de 01-07-1955, o distrito de São João de Pirabas figura no município de Salinópolis, ex-Salinas.
Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01-07-1960. Pela lei estadual nº 2460, de 29-12-1961, é criado o município de Primavera passando o distrito de São João de Pirabas a pertencer ao município de Primavera.
Em divisão territorial datada de 31-12-1963, o distrito de São João de Pirabas figura no município de Primavera.
Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01-01-1979, elevado à categoria de município com a denominação de São João de Pirabas, pela lei estadual nº 5453, de 10-05-1988, desmembrado de Primavera. Sede no antigo distrito de São João de Pirabas. Constituído de 2 distritos: São João de Pirabas e Japerica. Desmembrado de Primavera. Instalado em 01-01-1989.
Em divisão territorial datada de 18-08-1988, o município é constituído de 2 distritos: São João de Pirabas e Japerica. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005. (Fonte IBGE) .

3.1.3 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

3.1.3.1 População e Demografia
A população do Município de São João de Pirabas, não está distribuída uniformemente, havendo local onde há uns vazios demográficos em outros há forte índice demográfico, mas especificamente na sede do Município.
O aumento da população urbana em São João de Pirabas, não se encontra desvinculado do processo de urbanização nacional, onde o país também nesse período demonstrou um crescimento de sua população urbana.
População referente ao último Censo do IBGE 2022, o Município contava 20.689 pessoas, o mesmo Instituto, estimou um crescimento populacional de apenas 0,02% em relação ao censo anterior e prevê um aumento populacional atingindo 21.447 para 2024. O município apresenta uma densidade demográfica de 30,95 habitantes por quilômetro quadrado mostrando que não houve um quadro elevado no quantitativo de habitantes. Segundo situação de unidade domiciliar, área urbana e rural, esse quantitativo se estabelece dividida, sendo que a área urbana concentra metade dessa população. Este último Censo, coloca o município na posição de 102° dentre 144 do mesmo Estado. Em comparação com outros municípios do Brasil, fica na posição 1658º dentre os 5570. Na região geográfica imediata fica em 3° dentro os 9.
Tendo em conta que as variações demográficas são decorrentes das transformações econômicas, sociais e políticas que influenciam diretamente as taxas de natalidade, de mortalidade e de migração, faz-se necessário destacar que São João de Pirabas, apresenta nos últimos anos, uma população relativamente estável, demonstrando pouca dinamicidade no período analisado.
Para executar um excelente planejamento das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes com foco nas especificidades territoriais, utilizou-se dados do IBGE de 2022, o qual traz a caracterização da população infanto-juvenil.

População Infanto-juvenil Total				
População 0 – 4 anos	População 5 – 9	População 10 – 14	População 15 – 19	População 0 – 19
1.551 (7,49%)*	1.626 (7,86%)*	1.808 (8,83%)*	1.851 (8,94%)*	2,52)*

3.2 ECONÔMICO

A economia do município se baseia basicamente na Pesca, Agricultura Familiar e o Comercio. A pesca é a principal fonte da economia do município se destaca na exportação de peixes (pescada, anchova, dourada, pargo, cioba, cavala, guarajuba e cerra) para outros municípios e Estados, assim, como o consumo interno. Na agricultura há um pequeno grupo de 50 agricultores devidamente cadastrados com DAP atualizada, dessa forma, fornecem seus produtos no comercio interno e externo como o feijão caipi, milho, mandioca, Hortaliças (verduras e legumes), frutas variadas e na Apicultura tem 40 apicultores distribuídos em 07 Vilas que são (Km 40, Helderlandia, Santa Luzia, Patauá, Jararaca, Bom Intento e Laranjal II) o município também se destaca pelo mel de boa qualidade.
No comércio a maior concentração está em mercados, Feira municipal, Bares, Lanchonetes, Restaurantes de pequeno porte, Farmácias, Lojas de roupas, Lojas de utensílios de conveniência, Lojas de móveis, comercio de produtos de pesca, instancias de materiais de Construção, Posto de Combustível, Deposito de bebidas, Fábrica de gelo, cybers e empresa de informática (Micro Lins), autosserviços, padarias, lanchonetes com Delivery, hotéis, Confecções artesanais (costura), Vendas de Açaí fixo e volante, Gráficas de pequeno porte, pousadas, armarinho, Consultoras de perfumaria, filial de Laboratório, vestuários, Gráfica de pequeno porte, Taxistas e Mototaxistas, Metalúrgica, Lojas de Refrigeração, Assistência Técnica de consertos eletroeletrônicos, Oficina de sapateiro, prestadores de serviços e vendedores ambulantes.
De acordo com dados coletados à economia de Pirabas/PA, o IBGE apresenta em 2021, o PIB per capita era de R$ 7.771,66. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 140 de 144 entre os municípios do estado e na 5464 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 94,46%, o que o colocava na posição 21 de 144 entre os municípios do estado e na 663 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R$ 96.182.437,54 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$ 99.144.609,68 (x1000). Isso deixa o município nas posições 83 e 79 de 144 entre os municípios do estado e na 1939 e 1772 de 5570 entre todos os municípios.
Conforme dados do IBGE de 2022, o salário médio mensal era de 1,6 salários mínimos, colocando-o na posição de 126º de 144 municípios do Estado. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8,87%, situação que coloca o município na posição de 97 dos 144 municípios paraenses. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 54.5% da população

nessas condições, o que o colocava na posição 21 de 144 dentre as cidades do Estado e na posição 553 de 5570 dentre as cidades do Brasil. Esses dados demonstram que mais da metade da população Pirabense encontra-se em situação de pobreza.
Essa realidade pode ser comprovada pelo quantitativo de famílias que estão cadastrados e são beneficiários do Programa Assistencial Bolsa Família que era de 3.286 famílias e passou a ser de no PAB 5.887 famílias.

3.3 SAÚDE

O Município de São João de Pirabas dispõe de serviços básicos e serviços ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, o município de São João de Pirabas não mede esforços para dar um atendimento digno a sua população e para isso, conta com rede de atenção básica de saúde composto na sua totalidade de unidades municipais, colocando à disposição dos seus munícipes diversos serviços de saúde essenciais a comunidade, possui em seu território um hospital de pequeno porte, realizando atendimento de consultas, urgência e emergências. Entretanto, há um laboratório para realização de exames, além disso, é realizado o atendimento de testagem rápida, que também realiza rota itinerante nos postos de saúde das famílias em dias alternados.
O atendimento de Saúde é municipalizado e gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas (SEMUSSJOP). A rede de serviços é composta por: 01 Equipe de Estratégias da Saúde da Família (ESF), 01 Equipe de Saúde Bucal voltada para prevenção e promoção e tratamento de doenças bucais. Os programas de atendimento à Saúde pelo SUS em Pirabas são Programas de Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil, Programa pré-natal, Programa de Saúde Reprodutiva e Planejamento Familiar, Programa de Saúde Mental, Programa Hiperdia, Programa Saúde na Escola.
Na sede do município conta-se com 03 (três) Postos de Saúde, nos Bairros da Cidade Velha, Alegre e Piracema, enquanto nas vilas há 08 (oito) Unidades Básicas de Saúde, distribuídas nas Vilas de Japerica, Santa Luzia, Nazaré, Parada dos Miritis, Patauá, Boa Esperança, Jararaca e Caraxió, tendo equipes de saúde da família em pronto atendimento à população.
A Unidade Básica de Saúde do município de Pirabas conta com uma farmácia contendo medicamentos de atenção básica, e medicamentos não básicos, incluindo controlados para pacientes em tratamento contínuo.
São João de Pirabas conta com uma policlínica, que iniciou seus trabalhos no ano de 2022, com o objetivo de realizar exames e consultas especializados, entre este psicológico, psiquiatria, fisioterapia ortopedia, ginecologista obstetrícia, neurologia, oftalmologia, pediatria, fisioterapia e ultrassonografia.
O município vem apresentando concepções de reorganização dos serviços e inclusão de novos programas, serviços e projetos a partir da iniciativa do Selo UNICEF que foi iniciado no ano de 2018.
Enfatiza-se o Projeto Pirabas em Movimento, promoção da saúde, lançado em 10 de março de 2021, com objetivo primordial de desenvolver e incentivar a prática de atividades e hábitos profiláticos à população da cidade, tendo como foco a potencialização da saúde e incentivo ao lazer, em detrimento da perspectiva de curativa. Que foca no adoecimento e pronto restabelecimento do indivíduo em acompanhamento da equipe técnica da saúde.
Conforme a garantia de direitos básicos a "saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação" (art. 196 CF).
Sobre o acompanhamento da condicionalidade da saúde no Programa Bolsa Família, o município segundo o MDS (2019) conseguiu acompanhar 2.615 famílias, o que corresponde a um acompanhamento de 82,67%. A média nacional de acompanhamento na saúde é de 72,76%. Isso se alcançou a partir de ações de orientação que são estabelecidas na rede de atendimento das políticas públicas aos cidadãos.
Segundo dados do IBGE de 2022, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 19,84 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 14,5 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 27 de 144 e 102 de 144, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1190 de 5570 e 1797 de 5570, respectivamente.
Outra preocupação em relação a Saúde dos munícipes é a taxa de mortalidade de recém-nascidos –RN até 28º dia após o parto entre anos de 2019 a 2021 registrou-se mortes por várias causas, em 2019 atingiu o porcentual de 19,5%, em 2020 o índice foi de 13,2% de bebes aparentemente saudáveis. As internações ocorrem por múltiplas complicações de saúde, problemas respiratórios e outras. Apesar desse número não ser alarmante diante da realidade do estado do Pará e do próprio país, essa condição deve ser incluída como prioritária neste município e principalmente nas ações para reduzir a taxa de mortalidade de recém-nascido e de criança menor de 01 ano, a serem planejadas e executadas por todos os protagonistas da rede de proteção envolvidos.
Muitas das condições dos problemas de saúde que se apresentam na Unidade Básica de saúde do município demandam investimento do governo federal, estadual e municipal para atender a população com o mínimo de qualidade no atendimento, visto que o município tem um Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) um serviço municipal vinculado a Vigilância em Saúde, que contribui em nível de realização de testagem, orientação e educação em saúde, relacionado às infecções sexualmente transmissível.
Para realização dos acompanhamentos e tratamentos de doenças mais graves e nos casos dependência química os pacientes são encaminhados pela Unidade de Saúde municipal a Unidade Estadual e para outros municípios que realizam consultas pelo SUS como Hospital Antônio Maria Zacarias em Bragança, Hospital Regional de Salinópolis e a Fundação Santa Casa de Misericórdia em Belém muitos pacientes são encaminhados devido à parceria estabelecida entre a Secretaria de Saúde de São João de Pirabas com outros prestadores de serviço.
No entanto, ocorre acompanhamento da rede de proteção nos casos de internação por uso de drogas e álcool, mas o município não tem o serviço do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS e AD) especializado em álcool e outras drogas, sendo os pacientes conduzidos para CAPS AD Estadual no município de Belém/PA.
Outra ênfase é no acompanhamento e os cuidados durante o período gestacional de adolescentes, porém, os registrados são importantes instrumentais que admitem prevenir a ocorrência de problemas para a gestante e para o bebê, assegurando um pré-natal seguro e nascimento saudável e garantindo um bom desenvolvimento infantil adequado segundo o que garante no Art. 07 do ECA.
De acordo com SINAN (Sistema de Informação de Agravo e Notificação) em 2019 registrou-se 12 casos de violência sexual contra criança e adolescente, na maioria dos fatos as vítimas são acompanhadas pela rede de proteção à criança e adolescente do município, porém, é muito difícil constatar a fragilidade das ações realizadas para conter a violação dos direitos desse público-alvo da maldade humana.

3.4 EDUCAÇÃO

Com relação à Educação Básica, a Rede Municipal de Ensino de acordo com informações prestadas ao INEP de 2020 e 2021, através do Censo Escolar, possui: 06 escolas na Zona Urbana ativas, dentre as quais, 01 é o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, escola exclusiva para atender alunos especiais, ela não possui prédio próprio. Na Zona Rural, temos 28 escolas ativas, dentre as quais, a EMEIF São Francisco de Assis, devido seu prédio ter sido interditado por risco de desabamento (há pelo menos uns 4 anos), tem o seu local de funcionamento em uma sala de outra escola da rede (EMEIF do Cruzeiro). Além das escolas citadas, temos ainda, 04 escolas, na Zona Rural, informadas ao INEP (há mais de 15 anos), como escolas paralisadas.

Todavia, em resumo a rede de ensino municipal contém: 33 escolas de Ensino Regular (em Atividade), 01 Centro de Atendimento Educacional Especializado (em Atividade) e 04 escolas de Ensino Regular (paralisadas).
Com Exceção das Escolas Guajarina Menezes Silva (Fund. 2 /6º ao 9º ano/9) e Maria de Jesus Silva Porto (Fund. 1 e 2 /5º ao 9º ano/9), todas as outras escolas de Ensino Regular, atendem a Educação Infantil (31 escolas). 32 escolas atendem ao Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano/9) e 07 escolas atendem ao Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano/9), que são a Escola Guajarina Menezes Silva e as Escolas Polo da Zona Rural (06 escolas).
Na década de 90 o município de Pirabas, contava com 32 Unidades de Ensino da rede pública, sendo 08 Escolas de Ensino Fundamental maior contando com as escolas polos, a Escola Municipal Prof.ª Guajarina Menezes Silva, e 07 escolas rurais, sendo 23 Escolas de Ensino Fundamental e infantil localizadas no território rural.
Em 1999 ocorreu a municipalização na educação nos anos iniciais do Ensino Fundamental e do ensino médio, por meio de convenio firmado com SDR – Secretaria do Desenvolvimento Regional e Secretaria do Estado de Educação do Pará-SEDUC e conforme as diretrizes da LDB nas três etapas: educação infantil, fundamental e ensino médio.
Em 2005, devido o número pequeno de alunos nas series iniciais algumas escolas da Sede no caso da Escola São Luiz e das Vilas do Cruzeiro, Descampado e Caetezinho foram desativadas e os alunos passaram a utilizar o transporte escolar, diariamente para as Escolas Polos que passaram atender os alunos da educação infantil na alfabetização e de 1ª a 8ª série do ensino fundamental e educação.
Com Exceção das Escolas Guajarina Menezes Silva (Fund. 2 (6º ao 9º ano/9) e Maria de Jesus Silva Porto (Fund. 1 e 2 /5º ao 9º ano/9), todas as outras escolas de Ensino Regular, atendem a Educação Infantil (31 escolas). 32 escolas atendem ao Ensino Fundamental 01 (1º ao 5º ano/9) e 07 escolas atendem ao Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano/9), que são a Escola Guajarina Menezes Silva e as Escolas Polo da Zona Rural (06 escolas).
Segundo o censo escolar de 2023, a Rede Municipal de São João de Pirabas possui 611 matriculadas no ensino infantil e 3.161 no ensino fundamental.
No município de Pirabas, a etapa final da Educação Básica (ensino médio) é a Escola Estadual Prof. Francisco da Silva Nunes que recebe alunos da sede urbana e rural que concluíram o fundamental, gradativamente são transferidos, encaminhados e matriculados na rede de ensino médio. De acordo com os dados coletados em 2023 foram matriculados 804 no ensino médio.
O município oferta ensino superior em estado de convenio com faculdades particulares, todavia, não há universidade ou faculdade em Pirabas, mas existe parceria com as Faculdades de educação à distância UNIPE, FACEPS, UNIASSELVI e recentemente a gestora municipal assinou convenio com a UNAMA DIGITAL e polo que atende no município em curso na área de Pedagogia em 2019 a procura por ensino superior aumentou para outras especializações e curso técnico como de enfermagem, Administração, Assistente Social. Para os acadêmicos do município, atualmente é disponibilizado apenas o espaço físico para o atendimento acadêmico por meio do poder público municipal.

3.4.1 Projetos Educacionais

A Secretaria Municpal de Educação disponibiliza dois programas que atendem crianças e adolescentes, cerca de 156 alunos participam das atividades em dois turnos manhã e tarde).
O Programa Jovens do Amanhã segundo a SEMED atendeu em 2021, 106 alunos com oficinas de Musicalização e Esporte.
Outro programa que atende a dezenas de alunos é o Esquadração Jovem, que somente em 2021 atendeu 50 alunos. Tem como objetivo a Educação para vida Militar, realiza atividades de acampampamento, esporte e lazer.

3.5. ASSISTÊNCIA SOCIAL

O município de São João de Pirabas é uma cidade da microrregião dos Caetés do Estado do Pará, tem uma beleza natural exuberante, mas que enfrenta graves problemas de cunho social referente à infância e juventude. Entre eles podemos destacar a condição de vulnerabilidade social de pobreza e extrema pobreza e a violência em seus diferentes aspectos.

Entretanto existem aspectos que precisam de maiores cuidados como, por exemplo, grupos sociais com seus direitos básicos violados que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, principalmente ações de prevenção como forma de evitar condutas de institucionalização de cidadão em situação de vulnerabilidade social. Dentre esses grupos podem-se destacar famílias que são negligenciadas pela sociedade e pelo Estado e que, por sua vez, violam os direitos daqueles que deveriam estar sob seus cuidados, como a criança e adolescente.

De acordo com o artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a criança e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurado por lei ou outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
Atualmente a SEMTEPS possui em seu quadro de funcionários 47 servidores públicos, sendo efetivos 07 e 40 contratados.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas/PA, ao elaborar ações para o enfrentamento destas questões sociais, através de mobilização, articulação da rede de proteção, definição e fiscalização, implantação e implementação de Políticas Públicas Sociais de forma integrada e intersetorial, nas áreas da Assistência Social, Saúde, Cultura e Lazer e Educação. Por tanto, à elaboração deste Plano, foi dada ênfase as ações e demandas que se referem à criança e ao adolescente por se tratar do público-alvo do presente Plano.

CADASTRO ÚNICO
O Setor do CADUNICO desde meados de 2016 vem combatendo irregularidades antes apresentadas no cadastramento de famílias no Programa Bolsa Família, portanto, no que tange a condição de pobreza e extrema pobreza, segundo dados do MDS (2019) o quantitativo de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família é de 3.046 famílias que recebem o benefício, tendo 2.894 de famílias em situação de extrema pobreza e 687 famílias em situação de pobreza, aproximadamente 30,46% da população do município, em 2021 o número de famílias beneficiarias era de 3.290, tendo um quantitativo de 2.956 famílias em situação de extrema

pobreza e 861 em situação de pobreza, aproximadamente 30,90% da população que estão em vulnerabilidade social e são atendidos pela política pública. Em 2022, segundo dados da base nacional do Cadunico o quantitativo de famílias cadastradas no município é de 5.887 famílias, tendo 3.170 famílias em situação de extrema pobreza e 252 famílias em situação de pobreza.

Ainda segundo o MDS, o município de Pirabas tem conseguido alcançar a meta de atendimento a partir dos Programas Socioassistenciais do Governo Federal, conseguindo garantir o direito do recebimento do benefício, evitando bloqueios e suspensões por falta de cumprir algumas condicionalidades através do acompanhamento às famílias, bem como vem garantindo o a revisão cadastral e averiguação dessas famílias, conforme orienta o Governo Federal.

A Secretaria de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS foi instituída pela Lei nº 498 de 1993 e passa por uma reestruturação a partir do projeto de Lei nº 09 o qual estabelece a Lei do SUAS no âmbito municipal, trazendo mudanças e ajustes no que estabelece a Política de Assistência Social em âmbito nacional.

A política de Assistência Social do município sob-responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Promoção Social vem avançando gradativamente na qualidade de seus programas e projetos. Especialmente no que tange o quantitativo de servidores públicos concursados que dinamizam tal política.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nesse aspecto qualitativo, a partir dos serviços e programas sociais implantados há no município um CRAS, o qual se estende a algumas Vilas do município, sendo elas: Santa Luzia, Japerica e Nazaré, onde é desenvolvido o Serviço de Acolhimento e Fortalecimento de Vínculos – SCFV atendendo crianças de 06 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos. Durante o quadriênio 2018 – 2021 atenderam 150 crianças e adolescentes neste serviço.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz criado em 2016 também foi instituído em São João de Pirabas em 2017. Em 2019 foram matriculadas e acompanhadas pela equipe do Programa 46 gestantes, 304 crianças de 0 a 36 meses, 03 crianças de 37 a 72 meses. Já em 2020 foram inseridas 62 gravidas, 533 crianças de 0 a 36 meses e 24 crianças de 37 a 72 meses, e no de 2021 o número de gravidas aumentou para 98 entre novas e acompanhadas, crianças de 0 a 36 meses foram 316 e 2 crianças de 37 a 72 meses.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Um CREAS, o qual vem desenvolvendo trabalho cuidadoso a partir de registros de violação de direitos que totalizaram em 2019, outra considerável conquista desta Secretaria, foi a inclusão de duas Assistentes Sociais na equipe técnica desta Unidade de Atendimento Social.

No ano de 2024 foi registrado apenas um adolescente em cumprimento de medidas socioeducativa.

CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, composto por membros da sociedade civil, eleitos para um mandato de quatro anos, com o objetivo de zelar pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em lei está previsto um Conselho Tutelar para cada cem mil habitantes, sendo que o município possui 01 (uma) unidade ligada a rede de proteção social para atender os anseios de quem necessitam dos serviços do órgão.

O Conselho Tutelar é acionado principalmente por meio de denúncias anônimas través de seu número institucional ou por meio do canal disque 100, demandas espontâneas ou encaminhamentos feitos por meio de outros órgãos distintos da rede de proteção que demandam os serviços de atendimentos pertinente à infância e adolescência, em casos de crianças e adolescentes em situações de risco, a todos tipos de violência e/ou violações de direitos. Após o acionamento do Conselho Tutelar, são feitos o resguardo do caso e os encaminhamentos necessários são adotados como prevê em lei, sendo as funções principais dos Conselho Tutelar é zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizar entidades de atendimento, proteger, encaminhar e requisitar serviços de atendimento a rede de proteção, de modo que seja garantido os direitos infanto-juvenil do município.

O município hoje conta com um Conselho Tutelar composto por 05 (cinco) Conselheiros que atende uma demanda da rede de proteção em todo município, não estando em conformidade com a legislação, que prevê uma unidade a cada 100 mil habitantes. O Órgão está localizado na Trav. Paraense, nº 658, esquina com a Trav. Treze de Maio, Bairro Alto da Colina, na sede do município.

A cobertura geográfica de atendimento do Conselho Tutelar é a que segue, conforme orientação do CONANDA, CMDCA e da Vigilância Social de São João de Pirabas, visto que os Conselheiros enfrentam diversas dificuldades para atender chamadas para algumas Vilas distantes da sede do município, isso é devido à falta de infraestrutura adequada, assim, como no abastecimento de combustível, na questão de internet de baixo acesso, outro ponto é a estruturação do prédio de funcionamento do Conselho Tutelar que não segue a normativa do CONANDA a respeito da estrutura física do estabelecimento para atender a demanda do Órgão.

Seguindo a orientação nacional é de que os Conselhos Tutelares utilizem o SIPIA (Sistema para Infância e Adolescência), sistema nacional de registro dos atendimentos prestados, separados por tipo de violação de direitos, sexo, faixa etária, bairro de origem etc.

O Conselho Tutelar de Pirabas não utiliza o SIPIA por falta de capacitação dos Conselheiros e por estruturação da rede de internet, os Conselheiros argumentam que o sistema apresenta falhas constantes que impedem sua utilização. Porém, garantem que é feito o registro de todos os atendimentos e que dispõem de dados digitalizados. Destaca- se que os registro dos atendimentos precisam de aperfeiçoamento, uma vez que os dados deveriam estar mais integrados e de fácil acesso, sendo que para elaboração deste Diagnóstico os dados solicitados não puderam ser encaminhados em função de ainda não terem um sistema único de registros.

Para tanto, é fundamental que o Órgão do Conselho Tutelar realize todos os registros dos prontuários de atendimento em sistema com possibilidade de monitoramento e acompanhamento dos casos, até mesmo para identificação de procedimentos realizados pela rede de atendimento do município, dessa forma, de garantir que ocorra a fiscalização nos casos de violações de direitos envolvendo crianças e adolescentes, principalmente os casos ocorridos em Bairro, Vilas, faixa etária e sexo. Todavia, vale ressaltar que os dados do Conselho Tutelar é um importante instrumento para acompanhar e inspecionar resultados das ações efetuadas pelo município para a infância e adolescência, de modo a desenvolver políticas públicas mais focadas e rigorosas ao atendimento da garantia de direitos de criança e de adolescente do município.

Ressalta-se o atendimento de casos do primeiro semestre de 2024 de violência e abuso sexual contra criança e adolescente no município foram registados 14 casos acompanhados pela rede de proteção Conselho Tutelar, Saúde e Assistência Social, e muitos desses casos o acusado é conhecido da vítima ou da família e outros é de conhecimento ou permitido pela família em várias situações de negligência parental, em 2020 houve registros de caso.

No entanto, o atendimento oferecido à infância e adolescência no município precisa de mais atenção, o Conselho Tutelar percebe algumas demandas emergenciais. Com relação à Educação, a falta de oferta de vagas em creches, transporte para as crianças que se deslocam de bairro longe das escolas que ofertam o nível fundamental maior, a educação estadual necessita de atenção e qualidade nos aspectos cognitivo e emocional dos jovens, para tentar reduzir a evasão escolar. Por tanto, a maior dificuldade constatada é a distância entre a Rede de proteção e a gestão da escola estadual faz com que o contato aos serviços fica mais difícil de supervisionar, e o acompanhamento dos casos, dessa forma tornando mais complexo o diagnóstico. Todavia, com as escolas municipais há o contato mais flexivo com a direção e equipe técnica e professores das escolas.

Outro ponto é com relação à saúde, no município não há oferta de serviços multidisciplinar ao atendimento em saúde mental ocasionado por uso excessivo de drogas, porém, existem pouco profissionais especializados, visto que muitos pacientes são encaminhados para outros locais garantido pela rede de proteção. O atendimento psicológico individualizado de outros transtornos municípios com centros ofertados pelo Estado que há amplo atendimento psicossocial individualizado, o que se faz necessário uma vez que o atendimento as famílias sejam mentais, ocorrem no município. Outra questão no âmbito da saúde é o uso de drogas, problema crescente em São João de Pirabas e envolvem adolescentes e crianças, além de hoje estar espalhado por toda a cidade. As políticas e campanhas preventivas e de combate ao tráfico e exploração sexual são realizadas no município, mas não são suficientes para controlar o avanço e consumo da droga, sobretudo em bairros de maior vulnerabilidade social, o tráfico é visto como uma esfera de poder haja visto que se precisa combater com políticas e ações que possa salvar um número maior de vidas.

Em relação a crianças e o adolescente em situação de risco e de vulnerabilidade social, mantém, através da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas acompanhamento, fiscalização e capacitação, com o objetivo de aprimorar os serviços prestados nos Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Projetos sociais, em Casa de Apoio e consequentemente proporcionar melhoria da qualidade vida das crianças e adolescentes acolhidas.

Abaixo algumas das atribuições da Secretaria de Assistência Social:

I - Elaborar ações, plano, projetos de desenvolvimento social;

II- Coordenar estratégias de implementação de planos e projetos de desenvolvimento social;

III – Instituir e coordenar a comissão Inter setorial as atividades de segurança alimentar, nutricional;

Planejar, fiscalizar e executar programas e atividades de apoio à pessoa portadora de necessidades especiais e dependentes químicos, visando a sua reintegração e readaptação funcional na sociedade;

V- Supervisionar os Fundos Municipais de Assistência Social e da Infância e Adolescência

VI- Conduzir as atividades referentes às políticas para a população infanto juvenil;

Portanto, conclui-se que um dos objetivos desta Comissão Intersetorial, Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social é assessorar, analisar, fiscalizar e inspecionar ações para direcionar a autonomia do sujeito através de estímulos e desenvolvimento de políticas públicas a fim de permitir um diálogo acessível entre a população atendida nos estabelecimento sociais, dessa forma, incentivar os que mediam as políticas públicas a direcionar aos indivíduos que delas necessitam.

3.6 – DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA PÚBLICA

O município conta com uma Delegacia de Polícia Civil, localizada no centro da cidade em local próprio. Possui um Destacamento da Polícia Militar do Estado do Pará, que funciona em local alugado. Que atendem a todas as demandas municipais inerentes ao serviço. Possui uma Guarda Civil Municipal, com servidores efetivos que atendem não só resguardando o patrimônio público, mas também em defesa dos munícipes.

Dados coletados do Poder Judiciário apontam que a Vara Única Santarém-Novo/São João de Pirabas em 2022 apresentava apenas um processo de apuração de ato infracionais em andamento, por tráfico de drogas. Enquanto, o Ministério Público informou que no ano de 2019 houve 04 representações (art. 157 do CPB, art. 14 da lei n° 10.826/2023 e art.33, capt, da Lei n° 11,343/2006). Em 2020, 02 representações (art. 157, §2º do CPB e art. 121,§2º do CPB, cumulado com o art. 14, II do CPB). Em 2021, 01 representação (art. 157, §2º, II).

4.0 OBJETIVO GERAL

Fortalecer a Rede de Atendimento Socioeducativo promovendo e qualificando a execução do atendimento de medidas socioeducativo no município de São João de Pirabas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

4.1 OBJETIVOS ESPECIFICOS

• Implantar o Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a Lei n° 12.594/12-SINASE;

- Ampliar ações do Serviço PAIF (CRAS) e PAEF (CREAS) e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às famílias;
- Acompanhar através do Serviço PAIF e PAEF famílias e indivíduos público-alvo prioritário;
- Desenvolver instrumentos de avaliação dos serviços PAIF e SCFV;

- Manter e qualificar os serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA).
- Fortalecer e ampliar o Serviço de Proteção Social a indivíduos e famílias PAIF e PAEF;
- Reestruturar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares PAIF e PAEF;
- Fortalecer as equipes da Rede de Proteção;
- Fortalecer os Serviços ofertados no CREAS;
- Adequar os instrumentais normativos do Serviço de Proteção Social Especializado ao Adolescente em Cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.
- Proporcionar capacitação semestral aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.
- Instituir o espaço físico de acolhimento aos infantes autores de ato infracional;

5.0 DIRETRIZES

O Plano de Atendimento socioeducativo de São João de Pirabas, foi elaborado dentro dos princípios Constitucionais, com base na Resolução nº 160 de 18 de novembro de 2013 do Conanda, lei 12.594/2012, na lei nº 8069/1990 e no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo do SINASE e Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará, para atendimento aos adolescentes como sujeitos de direitos, para que os mesmos deverão receber proteção integral e com absoluta prioridade.
O Plano Municipal deve promover ao adolescente que cometeu ato infracional, uma nova oportunidade de modificar sua conduta, o qual deverá rever suas escolhas e estudo de sua história. Garantindo a participação nos serviços, programas e projetos necessários para que os mesmos venham superar sua condição de infrator, aprendendo com a participação de todos os envolvidos, para que sua nova jornada seja bem-vista e aceita pela sociedade. Sendo que todas as ações propostas neste plano deverão ser baseadas pelas seguintes diretrizes:
- Dar-se-á responsabilidade ao Município e a sociedade em geral, na proteção, promoção e defesa da convivência familiar e comunitária;
- Promover e Garantir a qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE;
- A Construção do plano individual de atendimento (PIA), para acompanhar a evolução do socioeducando através de projetos, envolvendo os adolescentes e seus familiares.
- Garantir a oferta de serviços de educação, formação profissional, cultural esporte e lazer no atendimento socioeducacional, incentivando o adolescente a protagonizar sua participação juntamente com seus familiares.
- Criação de mecanismo de prevenção, mediação de conflitos e práticas restaurativa.
- Garantir ao adolescente o acesso aos programas de saúde integral.
- Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.
- Garantir a autonomia do conselho de direito na deliberação, controle social e fiscalização do plano municipal.

6.0 - PLANO DE AÇÃO

As propostas operacionais neste Plano estão organizados em eixos norteadores, estratégicos e articulados entre si.

6.1. Eixo 01 – Gestão do SINASE no município de São João de Pirabas

Eixo 01: Gestão do SINASE
Objetivo: Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias considerando e respeitando as especificidades e diferentes características regionais e municipais (porte, geografia, densidade demográfica, renda, cultura, entre outros), garantindo, primordialmente, os direitos humanos.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSÁVEL
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	Plano municipal elaborado e aprovado no município.	X										COMISSÃO INTERSETORIAL
Aprimorar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo conforme os parâmetros do SINASE.	Plano revisado e atualizado bianualmente.			X		X		X		X		COMISSÃO INTERSETORIAL
Criar Seminário Técnico anual direcionado aos profissionais de todo os setores envolvidos neste Plano.	Abranger 100% dos atores envolvidos do sistema de garantia de direitos nos encontros.		X									CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Garantir equipe técnica suficiente para atendimento aos adolescentes (número máximo de adolescentes / técnico) conforme Legislação específica.	Equipe multidisciplinar garantida conforme legislação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	GESTÃO MUNICIPAL
Definição do fluxo de atendimento socioeducativo, de acordo com os parâmetros do Plano Municipal.	Fluxo de atendimento socioeducativo estabelecido e operacionalizado.		X									COMISSÃO INTERSETORIAL
Garantir recursos financeiros para aprimorar a execução deste plano de atendimento socioeducativo.	Recursos financeiros garantidos e suficientes para implementação deste Plano	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	PREFEITURA MUNICIPAL

Elaboração e padronização de protocolos e fluxos de informação do atendimento para a socioeducação de forma Intersetorial visando à qualificação do atendimento.	Protocolos e Fluxos estabelecidos e regulamentados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

6.2 Eixo 02 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo

Eixo 02: Qualificação do Atendimento Socioeducativo

Objetivo: Implantar, implementar e qualificar os programas de medida socioeducativa em meio aberto, de atendimento inicial e Egresso.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSÁVEL
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Promover o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	Adolescentes com vínculos familiares e comunitários fortalecidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CREAS
Garantir o acompanhamento das famílias dos adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa, buscando promover a autonomia e a responsabilização destas no atendimento socioeducativo.	Realizar reuniões trimestrais de monitoramento dos socioeducandos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CREAS
Garantir reuniões periódicas intersetoriais para estudo de caso de adolescentes envolvidos em atendimento ato infracional.	Garantir participação dos atores sociais nas reuniões.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	COMISSÃO INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO
Fortalecer o Programa Saúde na Escola, através de ações, palestras, oficinas e outras atividades integrais de combate ao uso de tabaco, álcool, crack e outras drogas.	Atingir o máximo de adolescente em situação de uso de entorpecentes.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Implantar o CAPS para atendimento das demandas Psicossociais na Saúde.	Garantir o atendimento de 100% das demandas psicossociais dos adolescentes.			X	X	X	X	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Qualificar a rede de atenção à saúde para atendimento de adolescente em cumprimento socioeducativa com sofrimento psíquico, problemas de uso de drogas, sem discriminação, cabendo a equipe de saúde eleger a modalidade de tratamento que melhor atenda a demanda.	Garantir a qualificação da equipe multiprofissional da saúde.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Garantir as equipes multiprofissionais da educação (Assistentes Sociais e Psicólogos). Inicialmente com uma equipe em cada polo escolar do município.	Ações coletivas de prevenção e atendimentos de situações individualizadas, para atendimento de 70 % dos alunos da rede municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Ampliar as equipes multiprofissionais da educação em cada escola da rede municipal (Assistentes Sociais e Psicólogos).	Ações Socioeducativas, atividades coletivas e atendimentos preventivos, bem como de Situações Individualizadas, para assim atender a 100% dos alunos da rede municipal.				X	X	X	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Fortalecimento dos programas e projetos sociais das áreas de esporte e cultura já existentes o muncípio.	Divulgação e cofinanciamento municipal dos projetos exitentes do município.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Articular atividades entre a educação e os projetos sociais para fomentar a cultura local.	Atender 80% das escolas com nível fundamental II.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Criar parceirias com instituições profissionalizantes para capacitá-los e inseri-los no mercado de trabalho.	Atender 100% dos adolescentes e conflito com a lei.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS
Priorizar o adolescente em cumprimento de medida socioeducativo na PROMOÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, para atendimento do setor privado e na gestão pública do município.	Atender 100% dos adolescentes e conflito com a lei.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS
Garantir o acompanhamento ADOLESCENTE OU JOVEM PÓS-CUMPRIMENTO DE MEDIDAS, pelo período mínimo de 06 meses.	Acompanhar 100% dos jovens que cumpriram as medidas socioeducativas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS
GARANTIA DE ATENDIMENTO em todas as políticas públicas setoriais PARA ADOLESCENTES ENVOLVIDOS EM ATOS INFRACIONAIS E ENTREGUES À FAMILIA.	Atender 100% dos adolescentes e conflito com a lei.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

6.3. Eixo 03 – Participação social, Cidadania e Autonomia

Eixo 03: Participação Social, cidadania e autonomia.

Objetivo: Implantar, implementar e ampliar programas e serviços de preparação de socioeducandos e responsáveis para a autonomia.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSÁVEL
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Garantir o acesso à documentação civil a todos os adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto.	Assegurar 100% dos adolescentes infratores que não possuem documentação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	GESTÃO MUNICIPAL

Aprimorar os instrumentos de participação dos socioeducandos e pós medida para o fortalecimento do controle Social	Adolescentes envolvidos e participativos nas instancias de controle social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS
Sensibilizar quanto a importância da participação dos adolescentes em conferências municipais, grêmios estudantis, liderança de turma e outros espaços de gestão democrática das políticas públicas.	Utilizar as redes sociais e as entidades e instituições com maior participação social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CREAS
Fortalecer os encontros periódicos entre famílias, socioeducandos e educadores sociais.	Avaliar 100% das famílias e socioeducandos em períodos semestrais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CREAS
Ofertar oficinas especificas aos adolescentes em MSE com temáticas relacionadas a juventude, cidadania e autonomia.	Garantir a participação de 100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas oficinas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

6.4 Eixo 04 – Sistemas de Justiça e Segurança Pública

Eixo 04: Fortalecimento do Sistema de Justiça e de Segurança Pública

Objetivo: Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento socioeducativo.

AÇÃO	**METAS**	**PRAZO**										**RESPONSÁVEL**
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Qualificar a atuação dos agentes de Segurança Pública, pautada na declaração dos direitos humanos para criança e adolescente.	Agentes da Segurança Pública capacitados e qualificados.		X		X		X		X		X	POLICIA CIVIL
Construir espaço físico para manutenção provisória provisória de adolescentes para apuração de ato infracionais.	Espaço físico adequado e humanizado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	POLICIA CIVIL
Implementação do Fluxo para Atendimento Inicial	Fluxo elaborado e implementado											POLICIA CIVIL
Realizar convênio entre o Município e o Estado para realizar a escuta especializada dos adolescente infratores.	Garantir atendimento especializado através de equipe qualificada.	X	X	X	X							GESTÃO MUNICIPAL
Implementação da equipe multidisciplinar, para realização das oitivas na delegacia.	Qualificar 100% da equipe multidisciplinar.					X	X	X	X	X	X	POLICIA CIVIL

7.0 FINANCIAMENTO

O financiamento do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de São João de Pirabas/PA será realizado com recursos próprios e também com o cofinanciamento federal e estadual, objetivando a expansão e qualificação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Para assegurar a continuidade dos recursos necessários para a aplicação do presente Plano, serão incluídos orçamentos para o financiamento das ações no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Dessa forma, a Prefeitura Municipal São João de Pirabas/PA deverá garantir, no PPA, os recursos necessários para a implantação das ações setoriais elencadas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Sendo imprescindível a garantia de orçamento no PPA, na LDO e na LOA para a implementação do Plano de forma continuada ao longo dos próximos dez anos, como forma de garantir a manutenção do cofinanciamento com o Estado e a União, visando atender às exigências estabelecidas nos termos de aceites e convênios.

Diante do exposto, é de suma importância a alocação de recursos através das politicas setoriais no orçamento total do município no PPA, LDO e LOA para a política socioeducativa. Essa alocação de recursos adequada será fundamental para o desenvolvimento e a efetivação das ações previstas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, fortalecendo o atendimento socioeducativo no município de São João de Pirabas/PA.

8.0 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação e o monitoramento do plano serão de maneira continuada e sistemática, e deverá ser apresentada semestralmente para apresentação no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de São João de Pirabas.

O monitoramento e avaliação do Plano serão realizados pela Comissão Intersetorial (CIMAS), composta pelos seguintes setores:

Câmara Municipal de Vereadores;
Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
Conselho Tutelar de São João de Pirabas;
Centro de Referência de Assistência Social;
Centro de Referência de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;

A regulamentação dos representantes desta Comissão será realizada pela Prefeitura Municipal e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através dos seus documentos legais.
No processo de monitoramento e avaliação, haverá reuniões periódicas de preferência semestralmente, e sempre que necessário, deve contar com a participação do Poder Judiciário, Ministério Público, Guarda Municipal e das Polícias Civil e Militar.

9.0 FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO INICIAL

10.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Semteps – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Dados Institucionais. São João de Pirabas/PA 2022.
CadÚnico – CADASTRO ÚNICO. Dados Institucionais. São João de Pirabas/PA 2022.
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dados Institucionais. São João de Pirabas/PA 2022.
Creas – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dados Institucionais. São João de Pirabas/PA 2022.
Ctsjp – CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. Dados Institucionais. São João de Pirabas/PA 2024.
Semusjop – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dados Institucionais. São João de Pirabas/PA 2022.
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dados Institucionais. São João de Pirabas/PA 2022.
IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Dados Institucionais. São João de Pirabas/PA 2022.
MP/PA – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. Dados Institucionais. São João de Pirabas/PA 2022.
PJ/PA – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ / VARA ÚNICA DE SANTARÉM-NOVO/SÃO JOÃO DE PIRABAS. Dados Institucionais. São João de Pirabas/PA 2022.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:A4E41F1C

